



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL Nº 026/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA, EVENTUAL OU FUTURA, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINS/MG.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia **30/09/2026**, às **08h30**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por lote

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

Não

**OBTENÇÃO DO EDITAL:**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Pains, no link <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>; através da plataforma AMM Licita, no link <https://ammlicita.org.br>; e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

**RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Apenas do Licitante vencedor, mediante convocação em meio eletrônico.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Horário de Brasília.

**OBS.:**

Em caso de divergência entre as informações contidas neste edital e àquelas da Plataforma AMM Licita, prevalecerão as do Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

### PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Pains, por meio do Setor de Licitações, sediada à Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – Pains/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 010/2024, 078/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA, EVENTUAL OU FUTURA, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINS/MG.**

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que enviarem suas propostas no sítio eletrônico AMM Licita, que pode ser acessado através do link: <https://ammlicita.org.br/>; e cuja atividade empresarial seja compatível com o objeto desta licitação.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma AMM Licita até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

2.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 **Valor do lote, bem como o valor de cada item que o compõe** (em reais; com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula);

4.1.2 Marca;

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

5.2.2 **Que não atenderem às especificações / descrição do objeto desta licitação.**

5.2.3 **Que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não indicarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado.**

5.2.4 **Que conflitem com a legislação em vigor.**

5.2.5 **Que não apresentem a marca / modelo oferecido – se for o caso.**

5.2.6 **Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.**

5.3A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor **do lote – (total global por ano)**.

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

5.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto**.

5.12.1 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

5.12.6 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através da Plataforma AMM Licita.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.1.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.1.5.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.1.5.2 empresas brasileiras;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

5.21.1.5.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.1.5.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em plataformas de cadastros oficiais.

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 conter vícios insanáveis;

6.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

6.6.6 o disposto nos itens 5.2.1 a 5.2.6.

6.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

### 7. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

7.1 O Licitante classificado em 1º lugar deverá providenciar o envio da documentação relativa à **Proposta de Preços e à Habilitação, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a)**, anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licita, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários. Deverão ser anexados os seguintes documentos:

7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial **conforme Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, onde deverá constar também:** declaração de que, no preço cotado, estão incluídas as despesas com tributos, mão-de-obra, alimentação, transporte, utilização de equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços objeto da licitação, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, prêmios de seguro e outras despesas de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto; e data, assinatura e identificação do representante legal;

7.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, esta poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

7.4 As propostas de valores para execução do objeto deste edital devem prever todas as necessidades, sejam de mão-de-obra, equipamentos ou serviços, para atendimento às determinações do escopo do objeto.

7.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 O Licitante classificado em primeiro lugar deverá **providenciar o envio da Documentação de Habilitação, juntamente com os documentos da Proposta de Preços, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a)**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**Pregoeiro (a)**, anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licita, os seguintes documentos:

### 8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

8.2.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

8.2.4 Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresariais, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.2.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E OUTROS:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, ou de certidão positiva com efeitos de negativa.

8.3.6 Alvará de localização e alvará sanitário, expedido por órgão do Município de localização da empresa.

### 8.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

8.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

### 8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 **Comprovação de Capacidade Técnica**, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

8.5.1.1 Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

8.5.2 **Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE**, expedida pela ANVISA, quando aplicável, ou documento comprobatório de sua dispensa, conforme legislação vigente.

8.5.3 **Registro dos produtos na ANVISA**, quando exigido, ou documento comprobatório de dispensa de registro.

**8.6 Os documentos que não possam ser validados digitalmente - via internet, devem vir acompanhados de autenticação em Cartório (a validação ocorrerá através do selo; para documentos autenticados que possuem selo sem esse código, será requerido o documento original).**

8.6.1 Caso seja necessário o envio dos documentos originais ou documentos autenticados para validação, estes serão solicitados pelo(a) Pregoeiro (a), e deverão ser entregues presencialmente na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Pains ou postados via Correios (SEDEX), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação via chat, para o endereço: Praça Tonico Rabelo, 164 – Bairro: Centro - CEP: 35.582-000 – Pains/MG - Telefone: 37.3455.0052.

8.6.2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita **perante o (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio**, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**8.7 Para as certidões que não apresentarem prazo de validade declarado, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua data de emissão.**

**8.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

**8.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

**8.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

**8.11 A habilitação será verificada por meio de plataforma disponibilizada pelo Município no sítio eletrônico AMM Licita, nos documentos por ela abrangidos.**

**8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.**

**8.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.**

**8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.**

**8.13 A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

**8.14 A verificação na plataforma de cadastro ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

8.14.1 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16 Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto nos subitens 7.1 e 8.1.

8.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.pains.mg.gov.br](http://www.pains.mg.gov.br).

## 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa,





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato / ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5 fraudar a licitação;

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato / ata lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato / ata lícitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato / ata lícitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial ou através da plataforma AMM Licita no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma AMM Licita.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.9.1 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos em vista daquelas informadas na plataforma AMM Licita, prevalecerá as deste Edital

12.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.10.1 ANEXO I - Termo de Referência

12.10.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.10.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

12.10.3 ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Pains – MG, 15 de setembro de 2026.

**SAYMON RICHARD GONÇALVES RODRIGUES**  
Setor de Licitações





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**TERMO DE REFERÊNCIA**

*Pregão / Concorrência*

**Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Constitui objeto deste Termo de Referência registro de preços a aquisição eventual ou futura de medicamentos, dietas e suplementos alimentares, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com base no Documento de Oficialização da Demanda -DFD e no Estudo Técnico Preliminar -ETP<br>Contratação por Registro de Preço?<br><br>( x ) Sim<br>( ) Não                                                                                  |
| <b>1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Os itens, quantitativos, unidades de medida e especificações técnicas constarão no Apêndice I deste Termo de Referência. Os itens deverão atender às normas da ANVISA e demais regulamentações sanitárias aplicáveis, sendo vedado o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações exigidas.                                                                                                                                                     |
| <b>1.3 – PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| O Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>1.4 – NATUREZA DO OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| O objeto desta contratação é classificado como de <b>natureza comum</b> , uma vez que suas especificações são usuais no mercado e podem ser definidas de forma objetiva, padronizada e suficiente pela Administração. As características são amplamente disponíveis e não exigem grau elevado de especialização técnica para sua execução, permitindo a definição de requisitos por meio de padrões de desempenho e qualidade comumente praticados pelo setor. |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

### 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa garantir o abastecimento contínuo de medicamentos, dietas, suplementos alimentares e insumos correlatos destinados ao atendimento das unidades de saúde do Município de Pains, assegurando a continuidade da assistência farmacêutica e dos tratamentos ofertados à população.

Considerando que a demanda é contínua e variável, será adotado o Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração, promovendo melhor gestão dos recursos públicos e evitando desperdícios.

A contratação será realizada por lotes organizados conforme a classificação terapêutica dos itens, visando melhorar a logística, otimizar as entregas e garantir maior regularidade no fornecimento.

O agrupamento em lotes justifica-se pelas dificuldades verificadas em processos realizados por itens individualizados, nos quais fornecedores deixavam de realizar entregas devido à inviabilidade econômica do frete, ocasionando atrasos no abastecimento da rede municipal de saúde.

Dessa forma, busca-se assegurar maior comprometimento dos fornecedores, reduzir riscos de desabastecimento e garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

#### 2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

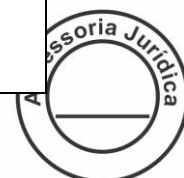
A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pains/MG, contribuindo diretamente para manutenção dos serviços públicos de saúde, continuidade da assistência à população e atendimento das demandas permanentes das unidades municipais de saúde.

#### 2.3 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O(s) fornecedor(es) serão definidos através de Licitação, com critério de julgamento 'menor preço por lote', tendo como procedimento auxiliar o 'registro de preço', conforme já justificado no DFD e ETP.

#### 2.4 – MODO DE DISPUTA

- ( x ) Aberto  
( ) Fechado





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

( ) Aberto-Fechado

### 2.5 – EXCLUSIVIDADE ME – MICROEMPRESA / EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 48, LC 123/2006)

( ) Sim

( x ) Não

A presente licitação não será realizada com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), porque a adoção da exclusividade poderia comprometer a competitividade, a economicidade ou a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, ainda que não aplicada a exclusividade, serão assegurados às ME/EPP os demais benefícios legais, tais como o direito de preferência, critério de desempate ficto e possibilidade de regularização fiscal tardia, conforme arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

### 2.6 – BENEFÍCIO ME – MICROEMPRESA / EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 48, LC 123/2006)

( ) Sim

( x ) Não

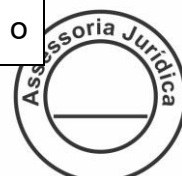
A Administração Pública deve promover o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), objetivando incentivar o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o estímulo à inovação.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 4º reafirma tal diretriz ao estabelecer que o processo licitatório deve observar o tratamento favorecido às ME e EPP, nos termos da legislação específica.

Na presente contratação, serão assegurados às ME e EPP, quando participarem do certame, os seguintes benefícios:

a) Regularização Fiscal Tardia

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as ME e EPP que apresentarem restrições na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista terão assegurado o





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

prazo legal para regularização da documentação, contado a partir da declaração do vencedor do certame, como condição para a assinatura do contrato.

### b) Critério de Desempate Ficto

Conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o direito de preferência às ME e EPP nas situações de empate ficto, entendendo-se como tal aquelas em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até o limite percentual legal em relação à proposta de melhor preço apresentada por empresa de maior porte, observado o procedimento previsto em lei e no edital.

### c) Direito de Preferência na Contratação

Aplicável o direito de preferência às ME e EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições, prazos e procedimentos definidos no instrumento convocatório.

A adoção do tratamento diferenciado às ME e EPP não afasta o dever da Administração de selecionar a proposta mais vantajosa, permanecendo preservados os princípios da isonomia, eficiência, planejamento, razoabilidade e supremacia do interesse público, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Será concedido o tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na forma da legislação vigente, como medida legalmente prevista, tecnicamente viável e alinhada aos objetivos de desenvolvimento econômico e social, sem prejuízo da regularidade, competitividade e eficiência da contratação pública.

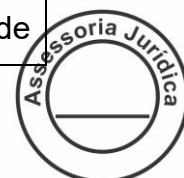
## 2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024, 078/2025 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

## 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, dietas, suplementos alimentares e insumos correlatos, com fornecimento parcelado conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Os itens serão organizados em lotes conforme a classificação terapêutica, visando maior eficiência logística, operacional e econômica, garantindo maior regularidade





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

no fornecimento e redução dos riscos de desabastecimento.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, registro na ANVISA, normas sanitárias e padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

Não se aplica.

#### 4.2. VISTORIA

Não se aplica.

#### 4.3. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se Aplica.

#### 4.4. GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

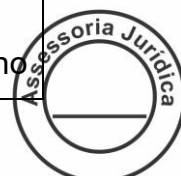
Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade indicado pelo fabricante no momento da entrega, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

Os materiais entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após notificação.

### 5 – OBRIGAÇÕES

#### 5.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.
- ✓ Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;
- ✓ Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- ✓ Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

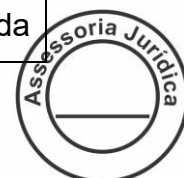
|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

- ✓ Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- ✓ Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- ✓ Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- ✓ Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

### 5.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- ✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.
- ✓ Efetuar a entrega do objeto na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes ao produto e suas especificações.
- ✓ Providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE da execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

CONTRATANTE.

### 6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 6.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os medicamentos, dietas, suplementos alimentares e insumos correlatos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de NAF – Nota de Autorização de Fornecimento.

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

As entregas deverão ocorrer no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h às 11h e de 12h às 16h.

#### 6.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

As comunicações entre contratante e contratada ocorrerão por meio de e-mail, telefone:

Secretaria Municipal de Saúde: [recurso.smspains@gmail.com](mailto:recurso.smspains@gmail.com)

Telefone: (37)3455-0051

Almojarifado da Saúde: [almoxarifadopains@hotmail.com](mailto:almoxarifadopains@hotmail.com)

Farmácia Básica Municipal: [farmaciapains@gmail.com](mailto:farmaciapains@gmail.com)

#### 6.3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria mediante apresentação de documento fiscal, devidamente assinado pelo responsável.

a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

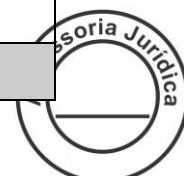
b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

### 7– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

#### 7.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

Após a formalização da Ata de Registro de Preços, as solicitações se darão através de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, tantas quantas forem necessárias para consecução do objeto contratado.

#### 7.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, junto a um representante da Secretaria demandante.

**Gestor do Contrato:** Secretário Municipal de Saúde

**Fiscal do Contrato:** Cibelle Simões Lopes

### 7.3 – DEMAIS ELEMENTOS

7.3.1. Ao gestor do contrato compete adotar todas as ações necessárias ao controle de execução contratual e implementação gradativa de política de governança, na forma do art. 74, do Decreto Municipal nº 10/2024, sobretudo:

- a) gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato;
- b) aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada.
- c) prestar apoio à instrução processual e encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras medidas adequadas ao cumprimento contratual e à solução de conflitos.
- d) promover práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação.

7.3.2. Aos fiscais do contrato compete acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual, na forma do art. 75, do Decreto Municipal nº 10/2024, sobretudo:

- a) verificar a fiel correspondência entre o previsto no contrato e o efetivamente executado;
- b) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos;
- c) informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

### 8 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, além do





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

cometimento de quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/21, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e as disposições do Decreto Municipal nº 10/2024 e 78/2025.

### 9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação: 02.05.01.10303.1004.2078

Ficha: 307

Fontes de recurso: 1.500.000.0000

1.600.000.0000

1.621.000.0000

### 9.2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseando-se na pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os parâmetros para obtenção da estimativa de preços da contratação por meio de fontes idôneas, o valor estimado da presente contratação será apurado mediante utilização de pesquisa junto ao Banco de Preços, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e cotações junto a fornecedores do ramo, observados os critérios técnicos e mercadológicos aplicáveis ao objeto. A estimativa consolidada da contratação constará em mapa comparativo de preços e memória de cálculo anexos ao processo administrativo, contendo os valores unitários e totais estimados para a futura contratação.

### 9.3 - ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO

O orçamento detalhado contendo os itens, especificações, quantitativos, valores unitários e valores totais estimados encontra-se pormenorizado no Apêndice I, anexo a este Termo de Referência.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pains.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

### 10 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- ( x ) menor preço: ( ) por item ou ( ) global ou ( x ) por lotes
- ( ) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- ( ) técnica e preço;
- ( ) maior retorno econômico;
- ( ) maior desconto: ( ) por item ou ( ) global ou ( ) por lotes
- ( ) maior lance.

#### 10.1 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO

Modalidade : ( x ) Pregão ( ) Concorrência

### 11 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins da comprovação de qualificação técnica a licitante deverá apresentar, ainda:

- ✓ Alvará Sanitário vigente, para comprovação da regularidade da empresa perante a Vigilância Sanitária
- ✓ Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, quando aplicável, ou documento comprobatório de sua dispensa, conforme legislação vigente;
- ✓ Registro dos produtos na ANVISA, quando exigido, ou documento comprobatório de dispensa de registro; Demais documentos previstos no edital, conforme exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 12 – CRITÉRIO DE REAJUSTE E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 1 (um) mês contado do protocolo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Por força legal, o valor da ata/contrato será reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste concedido, tendo como base a variação do índice





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

oficial - IPCA

12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, substituído, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, e em caso de variações do mesmo índice, será sempre adotando o que gerar menor onerosidade para a Administração.

12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo, adotando aquele que gerar menor onerosidade.

12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.6 A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço / Contrato inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).

### 13 – GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

### 14 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 21 de agosto de 2026.

Elaborado por:

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

Natércia Rita de Faria

**Aprovado por:**

---

Aline Grace da Rocha Braga  
Secretária Municipal de Saúde



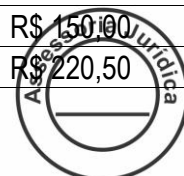


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE PAINS /MG**  
**APÊNDICE I**

| LOTE 1 – ANTIPARASITÁRIOS         |                                                                                                                       |               |             |                |               |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|----------------|---------------|
| ITEM                              | MEDICAMENTO                                                                                                           | APRESENTAÇÃO  | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                                 | Albendazol 400 mg/ml suspensão oral frasco 10 ml                                                                      | Frasco        | 50          | R\$ 1,58       | R\$ 79,00     |
| 2                                 | Albendazol 400 mg comprimido                                                                                          | Unidade       | 750         | R\$ 0,56       | R\$ 420,00    |
| 3                                 | Ivermectina 6 mg comprimido                                                                                           | Unidade       | 3000        | R\$ 0,36       | R\$ 1.080,00  |
| 4                                 | Nitazoxanida pó p/suspensão oral 20 mg/ml 45 ml                                                                       | Frasco        | 1000        | R\$ 6,94       | R\$ 6.940,00  |
| 5                                 | Nitazoxanida 500 mg comprimido                                                                                        | Unidade       | 1000        | R\$ 2,50       | R\$ 2.500,00  |
| 6                                 | Metronidazol 250 mg comprimido                                                                                        | Unidade       | 1000        | R\$ 0,20       | R\$ 200,00    |
| 7                                 | Metronidazol 400 mg comprimido                                                                                        | Unidade       | 3000        | R\$ 0,35       | R\$ 1.050,00  |
| 8                                 | Metronidazol 5 mg/ml injetável bolsa 100 ml                                                                           | Bolsa         | 250         | R\$ 4,67       | R\$ 1.167,00  |
| 9                                 | Metronidazol creme vaginal 100 mg/g bisnaga com aplicador 50 g                                                        | Bisnaga       | 250         | R\$ 6,39       | R\$ 1.597,50  |
| 10                                | Metronidazol creme vaginal 100 mg/g gel 55 g                                                                          | Tubo          | 250         | R\$ 6,23       | R\$ 1.557,50  |
| 11                                | Metronidazol, associado com NISTATINA 100 mg+20.000ui/g creme vaginal 50 g                                            | Bisnaga       | 1000        | R\$ 23,34      | R\$ 23.340,00 |
| TOTAL                             |                                                                                                                       |               |             |                | R\$ 39.931,00 |
| LOTE 2 – ANTIANÊMICOS / VITAMINAS |                                                                                                                       |               |             |                |               |
| ITEM                              | MEDICAMENTO                                                                                                           | APRESENTAÇÃO  | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                                 | Ácido ascórbico 100 mg/ml injetável ampola 5 ml                                                                       | Ampola        | 2500        | R\$ 0,82       | R\$ 2.050,00  |
| 2                                 | Ácido fólico 0,2 mg/ml solução oral gotas 30 ml                                                                       | Frasco        | 1000        | R\$ 2,63       | R\$ 2.630,00  |
| 3                                 | Ácido fólico 5 mg comprimido                                                                                          | Unidade       | 500         | R\$ 0,05       | R\$ 25,00     |
| 4                                 | Complexo B ampola 2 ml injetável IM/IV                                                                                | Ampola        | 5000        | R\$ 1,09       | R\$ 5.450,00  |
| 5                                 | Fitomenadiona 10 mg/ml injetável ampola 1 ml                                                                          | Ampola        | 500         | R\$ 1,92       | R\$ 960,00    |
| 6                                 | Hidróxido de ferro 20 mg/ml injetável ampola 5 ml                                                                     | Ampola        | 2000        | R\$ 11,63      | R\$ 23.260,00 |
| 7                                 | Polivitamínico Complexo B (dexpantenol/nicotinamida/piridoxina/riboflavina/tiamina 2ml injetável 6+40+4+2+8 mg/ampola | Frasco Ampola | 500         | R\$ 1,32       | R\$ 660,00    |
| 8                                 | Sulfato ferroso 40 mg comprimido                                                                                      | Unidade       | 3000        | R\$ 0,05       | R\$ 150,00    |
| 9                                 | Sulfato ferroso solução oral 25 mg/ml                                                                                 | Frasco        | 150         | R\$ 1,47       | R\$ 220,50    |

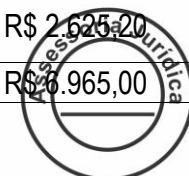




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|                              | gotas frasco 30 ml                                                                         |               |             |                |                      |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|----------------|----------------------|
| 10                           | Tiamina 300 mg comprimido                                                                  | Unidade       | 2000        | R\$ 0,29       | R\$ 580,00           |
| 11                           | Vitaminas complexo B b1,b2,b5,b6 e pp injetável ampola 2 ml                                | Ampola        | 8000        | R\$ 1,09       | R\$ 8.720,00         |
| <b>TOTAL</b>                 |                                                                                            |               |             |                | <b>R\$ 44.705,50</b> |
| <b>LOTE 3 – ANTIBIÓTICOS</b> |                                                                                            |               |             |                |                      |
| ITEM                         | MEDICAMENTO                                                                                | APRESENTAÇÃO  | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
| 1                            | Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 + 125 mg comprimido                              | Unidade       | 800         | R\$ 0,97       | R\$ 776,00           |
| 2                            | Amoxicilina, associado à Claritromicina e Esomeprazol 500 + 500 + 20 mg, cápsula           | Caixa         | 50          | R\$ 3,40       | R\$ 170,00           |
| 3                            | Azitromicina 40 mg/ml suspensão oral 15 ml                                                 | Frasco        | 1500        | R\$ 7,26       | R\$ 10.890,00        |
| 4                            | Amoxicilina + clavulanato de potássio 250 + 62,5 mg/ml pó para suspensão oral frasco 75 ml | Frasco        | 200         | R\$ 13,78      | R\$ 2.756,00         |
| 5                            | Amoxicilina + clavulanato de potássio 875 + 125 mg comprimido                              | Unidade       | 5000        | R\$ 1,83       | R\$ 9.150,00         |
| 6                            | Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral frasco 60 ml                                   | Frasco        | 500         | R\$ 3,76       | R\$ 1.880,00         |
| 7                            | Amoxicilina 500 mg cápsula                                                                 | Unidade       | 3000        | R\$ 0,23       | R\$ 690,00           |
| 8                            | Ampicilina 500 mg injetável ampola                                                         | Frasco ampola | 500         | R\$ 3,93       | R\$ 1.965,00         |
| 9                            | Azitromicina 200/50 mg/ml pó para suspensão oral                                           | Frasco        | 1000        | R\$ 5,44       | R\$ 5.440,00         |
| 10                           | Azitromicina 500 mg comprimido                                                             | Unidade       | 2000        | R\$ 0,93       | R\$ 1.860,00         |
| 11                           | Azitromicina 600 mg pó para suspensão oral                                                 | Frasco        | 1000        | R\$ 6,91       | R\$ 6.910,00         |
| 12                           | Benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml                                  | Frasco        | 100         | R\$ 5,85       | R\$ 585,00           |
| 13                           | Cefalexina 250/5 mg/ml pó para suspensão oral frasco 60 ml                                 | Frasco        | 250         | R\$ 6,71       | R\$ 1.677,50         |
| 14                           | Cefalexina 500 mg comprimido                                                               | Unidade       | 500         | R\$ 0,60       | R\$ 300,00           |
| 15                           | Cefalotina sódica 1 g pó liófilo injetável + diluente frasco ampola                        | Frasco ampola | 400         | R\$ 5,31       | R\$ 2.124,00         |
| 16                           | Ceftriaxona 1 g pó solução injetável + diluente frasco ampola                              | Frasco ampola | 7000        | R\$ 4,96       | R\$ 34.720,00        |
| 17                           | Ceftriaxona 500 g pó solução injetável + diluente frasco ampola                            | Frasco ampola | 500         | R\$ 8,69       | R\$ 4.345,00         |
| 18                           | Clorafenicol 0,5 % pomada tubo 3,5 g                                                       | Tubo          | 50          | R\$ 13,38      | R\$ 669,00           |
| 19                           | Cloridrato Cefepima 2 g pó liófilo injetável frasco ampola                                 | Frasco ampola | 700         | R\$ 15,49      | R\$ 10.843,00        |
| 20                           | Cloridrato Ciprofloxacino 500 mg comprimido                                                | Unidade       | 600         | R\$ 0,19       | R\$ 114,00           |
| 21                           | Cloridrato tetracaína + fenilefrina 1% + 0,1 % solução oftálmica 10 ml                     | Frasco        | 40          | R\$ 65,63      | R\$ 2.625,20         |
| 22                           | Colagenase 0,6 u/g + Clorafenicol                                                          | Tubo          | 500         | R\$ 13,93      | R\$ 6.965,00         |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

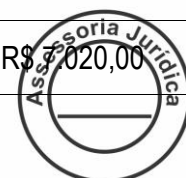
|    |                                                                        |               |      |           |               |
|----|------------------------------------------------------------------------|---------------|------|-----------|---------------|
|    | 0,01 g/g pomada tubo 30 g                                              |               |      |           |               |
| 23 | Gentamicina 40 mg/ml injetável ampola 2 ml                             | Ampola        | 200  | R\$ 1,15  | R\$ 230,00    |
| 24 | Fosfato Clindamicina 150mg/ml 1 ampola 4 ml IM/IV                      | Caixa         | 1500 | R\$ 2,94  | R\$ 4.410,00  |
| 25 | Nitrofurantoína 100 mg                                                 | Cápsula       | 3000 | R\$ 0,30  | R\$ 900,00    |
| 26 | Oxacilina sódica 500 mg frasco ampola IM/IV                            | Frasco ampola | 200  | R\$ 4,38  | R\$ 876,00    |
| 27 | Penicilina + procaína 400000 ui frasco ampola                          | Frasco ampola | 600  | R\$ 6,52  | R\$ 3.912,00  |
| 28 | Penicilina g benzatina 1200000 ui ampola frasco IM                     | Frasco ampola | 2500 | R\$ 6,87  | R\$ 17.175,00 |
| 29 | Penicilina g benzatina 600000 ui ampola frasco IM                      | Frasco ampola | 500  | R\$ 7,09  | R\$ 3.545,00  |
| 30 | Piperacilina sódica + tazobactam sódico 2 + 250 g                      | Ampola        | 1000 | R\$ 13,98 | R\$ 13.980,00 |
| 31 | Piperacilina sódica + tazobactam sódico 4g + 500 g                     | Ampola        | 700  | R\$ 13,27 | R\$ 9.289,00  |
| 32 | Sulfadiazina de prata 10 mg/g creme tubo 50 g                          | Tubo          | 500  | R\$ 7,31  | R\$ 3.655,00  |
| 33 | Sulfametoxazol + trimetropina 40 + 8 mg/ml suspensão oral frasco 100ml | Frasco        | 100  | R\$ 3,51  | R\$ 351,00    |
| 34 | Sulfametoxazol + trimetropina 400 + 80 mg comprimido                   | Unidade       | 1200 | R\$ 0,14  | R\$ 168,00    |
| 35 | Sulfato amicacina 250 mg/ml injetável ampola 2 ml                      | Ampola        | 100  | R\$ 3,66  | R\$ 366,00    |
| 36 | Sulfato amicacina 50 mg/ml injetável ampola 2 ml                       | Ampola        | 100  | R\$ 3,86  | R\$ 386,00    |
| 37 | Sulfato Neomicina + Bacitracina Zincica 5 + 250 mg/ui pomada tubo 10 g | Tubo          | 2000 | R\$ 2,43  | R\$ 4.860,00  |
| 38 | Trometamol Fosfomicina 3 g c/ 1 envelope                               | Caixa         | 100  | R\$ 19,09 | R\$ 1.909,00  |
| 39 | Vancomicina 500 mg injetável                                           | Frasco ampola | 500  | R\$ 5,10  | R\$ 2.550,00  |

**TOTAL**

**R\$ 176.016,70**

**LOTE 4 – ANTIFÚNGICOS**

| ITEM | MEDICAMENTO                                  | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|----------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|--------------|
| 1    | Cetoconazol 20 Mg Tópico Creme Bisnaga 20 G  | Bisnaga      | 500         | R\$ 2,91       | R\$ 1.455,00 |
| 2    | Cetoconazol 200 Mg Comprimido                | Unidade      | 3.000       | R\$ 0,48       | R\$ 1.440,00 |
| 3    | Fluconazol 150 Mg Cápsula                    | Cápsula      | 1000        | R\$ 0,54       | R\$ 540,00   |
| 4    | Nistatina creme vaginal 25.000 ui/ml 50 g    | Bisnaga      | 1.500       | R\$ 6,15       | R\$ 9.225,00 |
| 5    | Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml 50 ml | Frasco       | 150         | R\$ 5,39       | R\$ 808,50   |
| 6    | Nitrato Miconazol 20 Mg/G creme 30 g         | Bisnaga      | 2.000       | R\$ 3,51       | R\$ 7.020,00 |

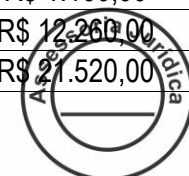




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|                                                  |                                                                                                                 |                     |                    |                       |                      |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|-----------------------|----------------------|
| 7                                                | Nitrato Miconazol 20 Mg/G Creme Vaginal                                                                         | Tubo                | 2.000              | R\$ 8,33              | R\$ 16.660,00        |
| <b>TOTAL</b>                                     |                                                                                                                 |                     |                    |                       | <b>R\$ 37.148,50</b> |
| <b>LOTE 5 – ANTIVIRAIS</b>                       |                                                                                                                 |                     |                    |                       |                      |
| <b>ITEM</b>                                      | <b>MEDICAMENTO</b>                                                                                              | <b>APRESENTAÇÃO</b> | <b>QUANTIDADES</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b>   |
| 1                                                | Aciclovir 200 mg Comprimido                                                                                     | Unidade             | 2000               | R\$ 0,21              | R\$ 420,00           |
| 2                                                | Aciclovir 50 mg/g Creme Bisnaga 10 g                                                                            | Bisnaga             | 100                | R\$ 2,80              | R\$ 280,00           |
| <b>TOTAL</b>                                     |                                                                                                                 |                     |                    |                       | <b>R\$ 700,00</b>    |
| <b>LOTE 6 – ANALGÉSICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS</b> |                                                                                                                 |                     |                    |                       |                      |
| <b>ITEM</b>                                      | <b>MEDICAMENTO</b>                                                                                              | <b>APRESENTAÇÃO</b> | <b>QUANTIDADES</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b>   |
| 1                                                | Cetoprofeno 100 Mg Comprimido                                                                                   | Unidade             | 1000               | R\$ 1,08              | R\$ 1.080,00         |
| 2                                                | Cetoprofeno 100 mg pó liófilo para solução injetável destinado à administração intravenosa (IV/endovenosa – EV) | Frasco Ampola       | 2000               | R\$ 4,40              | R\$ 8.800,00         |
| 3                                                | Cetoprofeno 150 Mg Comprimido                                                                                   | Unidade             | 1000               | R\$ 0,53              | R\$ 530,00           |
| 4                                                | Cetoprofeno Solução Oral Gotas 20MG/ML                                                                          | Frasco              | 500                | R\$ 2,54              | R\$ 1.270,00         |
| 5                                                | Diclofenaco Sódico 25mg/ML Injetável Ampola 3 ML                                                                | Ampola              | 2000               | R\$ 0,94              | R\$ 1.880,00         |
| 6                                                | Diclofenaco Sódico 50 Mg Comprimido                                                                             | Unidade             | 6000               | R\$ 0,07              | R\$ 420,00           |
| 7                                                | Dipirona Sódica 500 Mg Comprimido                                                                               | Unidade             | 20000              | R\$ 0,15              | R\$ 3.000,00         |
| 8                                                | Dipirona Sódica 500 Mg/ML Injetável Ampola 2 ML                                                                 | Ampola              | 10000              | R\$ 0,62              | R\$ 6.200,00         |
| 9                                                | Dipirona Sódica 500 Mg/ML Solução Oral Gotas Frasco 10 ML                                                       | Frasco              | 1000               | R\$ 1,28              | R\$ 1.280,00         |
| 10                                               | Dipirona Sódica 500 Mg/ML Solução Oral Gotas Frasco 20 ML                                                       | Frasco              | 600                | R\$ 2,55              | R\$ 1.530,00         |
| 11                                               | Escopolamina + Dipirona Sódica 4 + 500 Mg/ML Injetável Ampola 5 ML                                              | Ampola              | 6500               | R\$ 1,47              | R\$ 9.555,00         |
| 12                                               | Escopolamina + Dipirona Sódica 10/250 Mg Comprimido                                                             | Unidade             | 15000              | R\$ 0,27              | R\$ 4.050,00         |
| 13                                               | Ibuprofeno 50 Mg/ML Suspensão Oral Frasco 30 ML                                                                 | Frasco              | 250                | R\$ 2,68              | R\$ 670,00           |
| 14                                               | Ibuprofeno 600 Mg Comprimido                                                                                    | Unidade             | 3500               | R\$ 0,90              | R\$ 3.150,00         |
| 15                                               | Naproxeno 250 Mg Comprimido                                                                                     | Unidade             | 2000               | R\$ 0,98              | R\$ 1.960,00         |
| 16                                               | Naproxeno 500 mg comprimido                                                                                     | Unidade             | 2000               | R\$ 0,52              | R\$ 1.040,00         |
| 17                                               | Paracetamol 200 Mg/ML Frasco 10 ML                                                                              | Frasco              | 1000               | R\$ 1,08              | R\$ 1.080,00         |
| 18                                               | Paracetamol 500 Mg Comprimido                                                                                   | Unidade             | 1000               | R\$ 0,07              | R\$ 70,00            |
| 19                                               | Policresuleno Cloridrato Chincocaína pomada 30 g                                                                | Tubo                | 150                | R\$ 72,44             | R\$ 10.866,00        |
| 20                                               | Tenoxicam 20 Mg Comprimido                                                                                      | Unidade             | 2000               | R\$ 0,58              | R\$ 1.160,00         |
| 21                                               | Tenoxicam 20 mg injetável                                                                                       | Ampola              | 2000               | R\$ 6,13              | R\$ 12.260,00        |
| 22                                               | Tenoxicam 40 Mg Injetável                                                                                       | Ampola              | 2000               | R\$ 10,76             | R\$ 21.520,00        |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

| TOTAL                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |             |                | R\$ 93.371,00 |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|----------------|---------------|
| LOTE 7 – ANTIGOTOSOS                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |             |                |               |
| ITEM                                       | MEDICAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                          | APRESENTAÇÃO    | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                                          | Alopurinol 100 Mg Comprimido                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade         | 2000        | R\$ 0,15       | R\$ 300,00    |
| 2                                          | Alopurinol 300 Mg Comprimido                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade         | 2000        | R\$ 0,27       | R\$ 540,00    |
| TOTAL                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |             |                | R\$ 840,00    |
| LOTE 8 – ANTICONCEPÇÃO                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |             |                |               |
| ITEM                                       | MEDICAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                          | APRESENTAÇÃO    | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                                          | Acetato medroxiprogesterona 150 mg/ml injetável ampola 1ml                                                                                                                                                                                                                           | Ampola          | 150         | R\$ 9,50       | R\$ 1.425,00  |
| 2                                          | Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15 + 0,03 mg blíster calendário comprimido                                                                                                                                                                                                        | Unidade         | 2000        | R\$ 0,12       | R\$ 240,00    |
| 3                                          | Levorgestrel 0,75 mg comprimido                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade         | 500         | R\$ 0,99       | R\$ 495,00    |
| 4                                          | Norestisterona + valerato de estradiol 50/5 mg/ml ampola 1 ml + seringa estéril                                                                                                                                                                                                      | Ampola          | 100         | R\$ 10,06      | R\$ 1.006,00  |
| TOTAL                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |             |                | R\$ 3.166,00  |
| LOTE 9 – ANTIDIABÉTICOS & HIPOGLICEMIANTES |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |             |                |               |
| ITEM                                       | MEDICAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                          | APRESENTAÇÃO    | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                                          | Dapagliflozina + Metformina Xr 5/1000 Mg, caixa com 60 comprimido marca XIG DUO XR. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 005.1197-98.2018.8.13.004, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município. | Caixa           | 30          | R\$ 3,47       | R\$ 104,10    |
| 2                                          | Glibenclamida 5 Mg Comprimido                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade         | 2000        | R\$ 0,07       | R\$ 140,00    |
| 3                                          | Glicose 50% Ampola 10 ml IV                                                                                                                                                                                                                                                          | Ampola          | 20000       | R\$ 0,95       | R\$ 19.000,00 |
| 4                                          | Insulina Aspart 100 UI/mL, solução injetável, frasco contendo 10 mL, marca NOVORAPID. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.                             | Frasco - Ampola | 80          | R\$ 99,77      | R\$ 7.981,60  |
| 5                                          | Insulina Glargina 100 UI/mL, solução injetável, frasco contendo 10 mL, de qualidade igual ou superior à marca LANTUS. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial, __ conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados                              | Frasco- Ampola  | 50          | R\$ 296,77     | R\$ 14.838,50 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |     |            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|------------|---------------|
|    | aos autos apresentados ao Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |     |            |               |
| 6  | Insulina Glargina 100 UI/mL, solução injetável, refil contendo 3 mL, marca LANTUS Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.                                                                                                              | Tubete<br>Refil de 3 ml | 50  | R\$ 57,79  | R\$ 2.889,50  |
| 7  | Insulina humana análoga 25% solução de lispro e 75% suspensão de lispro protamina, 100 UI/mL, injetável, tubete/refil contendo 3 mL, acompanhada de aplicador compatível, marca HUMALOG MIX 25 Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município. | Tubete                  | 50  | R\$ 75,41  | R\$ 3.770,50  |
| 8  | Insulina humana análoga 25% solução de lispro e 75% suspensão de lispro protamina, 100 UI/mL, refil contendo 3 mL, caixa com 5 unidades, marca HUMALOG MIX 25. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município                                  | Caixa                   | 150 | R\$ 374,28 | R\$ 56.142,00 |
| 9  | Insulina humana NPH, solução injetável, marcas HUMULIN N ou NOVOLIN N. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.                                                                                                                        | Frasco                  | 24  | R\$ 63,98  | R\$ 1.535,52  |
| 10 | Insulina humana regular, solução injetável, marcas HUMULIN R OU NOVOLIN R. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.                                                                                                                     | Frasco                  | 24  | R\$ 53,95  | R\$ 1.294,80  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |      |            |                       |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|-----------------------|
| 11           | Insulina Lispro 100 UI/mL, solução injetável, caneta descartável contendo 3 mL, caixa com 5 unidades, marca HUMALOG KWIKPEN. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 005.1197.98.2018.8.13.004, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município. | Caixa   | 100  | R\$ 333,97 | R\$ 33.397,00         |
| 12           | Insulina Lispro 100 UI/mL, solução injetável, tubete/refil contendo 3 mL, marca HUMALOG. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 005.1197-98.2018.8.13.004, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.                                     | Tubete  | 50   | R\$ 71,96  | R\$ 3.598,00          |
| 13           | Metformina 500 Mg Comprimido                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 1000 | R\$ 0,17   | R\$ 170,00            |
| 14           | Metformina 850 Mg Comprimido                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 1000 | R\$ 0,21   | R\$ 210,00            |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |      |            | <b>R\$ 145.071,52</b> |

**LOTE 10 - ANTITIROIDIANOS / HORMÔNIOS TIROIDEANOS**

| ITEM         | MEDICAMENTO                           | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|--------------|---------------------------------------|--------------|-------------|----------------|---------------------|
| 1            | Levotiroxina Sódica 100 Mg comprimido | Unidade      | 5000        | R\$ 0,27       | R\$ 1.350,00        |
| 2            | Levotiroxina Sódica 25 Mg comprimido  | Unidade      | 5000        | R\$ 0,17       | R\$ 850,00          |
| 3            | Levotiroxina Sódica 50 Mg comprimido  | Unidade      | 5000        | R\$ 0,30       | R\$ 1.500,00        |
| 4            | Levotiroxina Sódica 75 Mg comprimido  | Unidade      | 5000        | R\$ 0,35       | R\$ 1.750,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                       |              |             |                | <b>R\$ 5.450,00</b> |

**LOTE 11 - ANTIHISTAMÍNICOS**

| ITEM | MEDICAMENTO                                                              | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|---------------|
| 1    | Loratadina 10 Mg Comprimido                                              | Unidade      | 2000        | R\$ 0,10       | R\$ 200,00    |
| 2    | Loratadina Xarope 1 Mg/MI Frasco 100ml                                   | Frasco       | 200         | R\$ 3,39       | R\$ 678,00    |
| 3    | Maleato Dexclorfeniramina + Betametasona 0.04 + 0,05 mg/ml xarope 100 ml | Frasco       | 5000        | R\$ 3,04       | R\$ 15.200,00 |
| 4    | Maleato Dexclorfeniramina 0,4 Mg/MI Solução Oral Frasco 100 MI           | Frasco       | 500         | R\$ 2,00       | R\$ 1.000,00  |
| 5    | Maleato Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimido                                | Unidade      | 2000        | R\$ 0,07       | R\$ 140,00    |
| 6    | Prometazina 25 Mg/MI Ampola 2 MI                                         | Ampola       | 1000        | R\$ 4,19       | R\$ 4.190,00  |

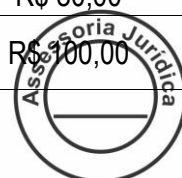




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

| TOTAL                      |                                                     |              |             |                | R\$ 21.408,00 |
|----------------------------|-----------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|---------------|
| LOTE 12 – CARDIOVASCULARES |                                                     |              |             |                |               |
| ITEM                       | MEDICAMENTO                                         | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                          | Adenosina solução injetável 3 mg/ml 2ml             | Ampola       | 100         | R\$ 11,41      | R\$ 1.141,00  |
| 2                          | Amiodarona 200 mg comprimido                        | Unidade      | 250         | R\$ 0,38       | R\$ 95,00     |
| 3                          | Amiodarona 50 mg/ml injetável ampola 3 ml           | Ampola       | 200         | R\$ 3,48       | R\$ 696,00    |
| 4                          | Atenolol 25 mg comprimido                           | Unidade      | 500         | R\$ 0,05       | R\$ 25,00     |
| 5                          | Atenolol 50 mg comprimido                           | Unidade      | 2000        | R\$ 0,05       | R\$ 100,00    |
| 6                          | Besilato Anlodipino 10 mg comprimido                | Unidade      | 1000        | R\$ 0,06       | R\$ 60,00     |
| 7                          | Besilato Anlodipino 5 mg comprimido                 | Unidade      | 250         | R\$ 0,04       | R\$ 10,00     |
| 8                          | Captopril 25 mg comprimido                          | Unidade      | 2000        | R\$ 0,04       | R\$ 80,00     |
| 9                          | Captopril 50 mg comprimido                          | Unidade      | 3000        | R\$ 0,07       | R\$ 210,00    |
| 10                         | Carvedilol 12,5 mg comprimido                       | Unidade      | 500         | R\$ 0,09       | R\$ 45,00     |
| 11                         | Carvedilol 25 mg comprimido                         | Unidade      | 2000        | R\$ 0,15       | R\$ 300,00    |
| 12                         | Carvedilol 3,125 mg comprimido                      | Unidade      | 500         | R\$ 0,08       | R\$ 40,00     |
| 13                         | Carvedilol 6,25 mg comprimido                       | Unidade      | 2000        | R\$ 0,08       | R\$ 160,00    |
| 14                         | Cloridrato Dobutamina injetável 12,5 mg/ml 20 ml    | Ampola       | 100         | R\$ 5,85       | R\$ 585,00    |
| 15                         | Cloridrato Etilefrina injetável 10 mg/ml 1 ml       | Ampola       | 250         | R\$ 1,77       | R\$ 442,50    |
| 16                         | Cloridrato de Verapamil 80 mg comprimido            | Unidade      | 1000        | R\$ 0,31       | R\$ 310,00    |
| 17                         | Deslanósido injetável 0,2 mg/ml 2ml                 | Ampola       | 100         | R\$ 2,38       | R\$ 238,00    |
| 18                         | Digoxina 0,25 mg comprimido                         | Unidade      | 1500        | R\$ 0,18       | R\$ 270,00    |
| 19                         | Dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual comprimido | Unidade      | 500         | R\$ 0,50       | R\$ 250,00    |
| 20                         | Dopamina injetável 5mg/ml 10 ml                     | Ampola       | 100         | R\$ 4,46       | R\$ 446,00    |
| 21                         | Enalapril 10 mg comprimido                          | Unidade      | 250         | R\$ 0,05       | R\$ 12,50     |
| 22                         | Enalapril 20 mg comprimido                          | Unidade      | 1300        | R\$ 0,07       | R\$ 91,00     |
| 23                         | Espironolactona 100 mg comprimido                   | Unidade      | 1000        | R\$ 0,75       | R\$ 750,00    |
| 24                         | Espironolactona 25 mg comprimido                    | Unidade      | 1000        | R\$ 0,21       | R\$ 210,00    |
| 25                         | Espironolactona 50 mg comprimido                    | Unidade      | 1000        | R\$ 0,32       | R\$ 320,00    |
| 26                         | Furosemida 10 mg/ml injetável ampola 2 ml           | Ampola       | 3000        | R\$ 0,74       | R\$ 2.220,00  |
| 27                         | Furosemida 40 mg comprimido                         | Unidade      | 1000        | R\$ 0,06       | R\$ 60,00     |
| 28                         | Hidralazina 20 mg/ml injetável ampola 1 ml          | Ampola       | 250         | R\$ 7,83       | R\$ 1.957,50  |
| 29                         | Hidralazina 25 mg comprimido                        | Unidade      | 500         | R\$ 0,47       | R\$ 235,00    |
| 30                         | Hidralazina 50 mg comprimido                        | Unidade      | 500         | R\$ 0,55       | R\$ 275,00    |
| 31                         | Hidroclorotiazida 25 mg comprimido                  | Unidade      | 2000        | R\$ 0,04       | R\$ 80,00     |
| 32                         | Hidroclorotiazida 50 mg comprimido                  | Unidade      | 1000        | R\$ 0,08       | R\$ 80,00     |
| 33                         | Losartana potassica 50 mg comprimido                | Unidade      | 2500        | R\$ 0,04       | R\$ 100,00    |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

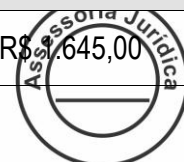
|              |                                                  |         |      |           |                      |
|--------------|--------------------------------------------------|---------|------|-----------|----------------------|
| 34           | Metaraminol 10 mg/ml injetável ampola 1 ml       | Ampola  | 200  | R\$ 19,15 | R\$ 3.830,00         |
| 35           | Metildopa 250 mg comprimido                      | Unidade | 9000 | R\$ 0,49  | R\$ 4.410,00         |
| 36           | Metildopa 500 mg comprimido                      | Unidade | 2000 | R\$ 0,77  | R\$ 1.540,00         |
| 37           | Metoprolol 25 mg comprimido                      | Unidade | 1000 | R\$ 0,28  | R\$ 280,00           |
| 38           | Metoprolol 50 mg comprimido                      | Unidade | 6000 | R\$ 0,54  | R\$ 3.240,00         |
| 39           | Monitrato de isossorbida 20 mg comprimido        | Unidade | 500  | R\$ 0,27  | R\$ 135,00           |
| 40           | Monitrato de isossorbida 40 mg comprimido        | Unidade | 500  | R\$ 0,35  | R\$ 175,00           |
| 41           | Nifedipino 10 mg comprimido                      | Unidade | 5000 | R\$ 0,10  | R\$ 500,00           |
| 42           | Nifedipino 20 mg comprimido liberação prolongada | Unidade | 800  | R\$ 0,20  | R\$ 160,00           |
| 43           | Nitroglicerina injetável 5mg/ml 5 ml             | Ampola  | 20   | R\$ 42,43 | R\$ 848,60           |
| 44           | Norepinefrina injetável 2 mg/ml 4 ml             | Ampola  | 500  | R\$ 1,86  | R\$ 930,00           |
| 45           | Propranolol 40 mg comprimido                     | Unidade | 1000 | R\$ 0,08  | R\$ 80,00            |
| 46           | Verapamil 40 mg comprimido                       | Unidade | 500  | R\$ 0,23  | R\$ 115,00           |
| <b>TOTAL</b> |                                                  |         |      |           | <b>R\$ 28.138,10</b> |

**LOTE 13 – ANTICOAGULANTES / ANTIAGREGANTES PLAQUETÁRIOS**

| ITEM         | MEDICAMENTO                                              | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|--------------|----------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|----------------------|
| 1            | Ácido Acetilsalicílico 500 mg comprimido                 | Unidade      | 500         | R\$ 0,25       | R\$ 125,00           |
| 2            | Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido                 | Unidade      | 8000        | R\$ 0,03       | R\$ 240,00           |
| 3            | Ácido tranexâmico 50 mg/ml injetável ampola 5 ml         | Ampola       | 1000        | R\$ 4,63       | R\$ 4.630,00         |
| 4            | Cloridrato de protamina 1000 ui/ml injetável ampola 5 ml | Ampola       | 500         | R\$ 5,58       | R\$ 2.790,00         |
| 5            | Bissulfato de clopidogrel 75 mg comprimido               | Unidade      | 1200        | R\$ 0,42       | R\$ 504,00           |
| 6            | Enoxaparina sódica 60 mg injetável                       | Ampola       | 500         | R\$ 21,02      | R\$ 10.510,00        |
| 7            | Enoxaparina sódica 80 mg injetável                       | Ampola       | 500         | R\$ 25,12      | R\$ 12.560,00        |
| 8            | Enoxaparina sódica 40 mg injetável                       | Ampola       | 500         | R\$ 14,60      | R\$ 7.300,00         |
| 9            | Heparina Sódica injetável 5.000 ui/ml ampola 0,25 ml     | Ampola       | 500         | R\$ 5,20       | R\$ 2.600,00         |
| 10           | Heparina sódica 5000 ui/ml injetável frasco 5 ml         | Frasco       | 500         | R\$ 19,00      | R\$ 9.500,00         |
| 11           | Rivaroxabana 10 mg comprimido                            | Unidade      | 500         | R\$ 0,24       | R\$ 120,00           |
| 12           | Rivaroxabana 20 mg comprimido                            | Unidade      | 800         | R\$ 0,25       | R\$ 200,00           |
| 13           | Varfarina sódica 5 mg comprimido                         | Unidade      | 1000        | R\$ 0,19       | R\$ 190,00           |
| <b>TOTAL</b> |                                                          |              |             |                | <b>R\$ 51.269,00</b> |

**LOTE 14 – BRONCODILATADORES**

| ITEM | MEDICAMENTO                                | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|--------------|
| 1    | Acebrofilina 10 mg/ml xarope Frasco 120 ml | Frasco       | 250         | R\$ 6,58       | R\$ 1.645,00 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

|              |                                                                                                |         |      |           |                      |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|----------------------|
| 2            | Acebrofilina 5 mg/ml xarope Frasco 120 ml                                                      | Frasco  | 500  | R\$ 6,08  | R\$ 3.040,00         |
| 3            | Aminofilina 100 mg comprimido                                                                  | Unidade | 1000 | R\$ 0,19  | R\$ 190,00           |
| 4            | Aminofilina 24 mg/ml injetável ampola 10 ml                                                    | Ampola  | 1000 | R\$ 2,86  | R\$ 2.860,00         |
| 5            | Brometo Ipratrópio 0,25 mg/ml solução inalação frasco 20 ml                                    | Frasco  | 1000 | R\$ 1,46  | R\$ 1.460,00         |
| 6            | Bromidrato Fenoterol 0,1 mg / dose aerosol frasco dosificador + aerocâmara frasco 10 ml        | Frasco  | 200  | R\$ 30,88 | R\$ 6.176,00         |
| 7            | Bromidrato Fenoterol 0,25 mg/ml xarolpe frasco 20 ml                                           | Frasco  | 200  | R\$ 6,84  | R\$ 1.368,00         |
| 8            | Epinefrina 1 mg/ml injetável ampola 1 ml IM/IV/SC                                              | Ampola  | 1000 | R\$ 0,94  | R\$ 940,00           |
| 9            | Fumarato Formoterol + Budesonida 12 + 400 mcg/dose cápsula pó inalante frasco inalador cápsula | Cápsula | 100  | R\$ 1,69  | R\$ 169,00           |
| 10           | Fumarato Formoterol + Budesonida 12 + 400 mcg/dose cápsula pó inalante refil cápsula           | Cápsula | 100  | R\$ 1,64  | R\$ 164,00           |
| 11           | Sulfato Terbutalina 0,5 mg/ml ampola 1ml infusão sc                                            | Ampola  | 500  | R\$ 1,67  | R\$ 835,00           |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                |         |      |           | <b>R\$ 18.847,00</b> |

**LOTE 15 – CORTICOSTERÓIDES**

| ITEM | MEDICAMENTO                                                                  | APRESENTAÇÃO  | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|----------------|---------------|
| 1    | Budesonida 200 mcg 60 cápsulas gelatinosas duras uso inalatório + 1 inalador | Caixa         | 200         | R\$ 31,66      | R\$ 6.332,00  |
| 2    | Budesonida 400 mcg 60 cápsulas gelatinosas duras uso inalatório + 1 inalador | Caixa         | 200         | R\$ 93,09      | R\$ 18.618,00 |
| 3    | Dexametasona 0,1% creme bisnaga 10 g                                         | Bisnaga       | 2500        | R\$ 1,86       | R\$ 4.650,00  |
| 4    | Dexametasona 4 mg comprimido                                                 | Unidade       | 1000        | R\$ 0,17       | R\$ 170,00    |
| 5    | Dexametasona 4 mg/ml ampola 2,5 ml injetável                                 | Ampola        | 3500        | R\$ 0,92       | R\$ 3.220,00  |
| 6    | Dexametasona elixir 0,5 / 5 mg/ml frasco 120 ml                              | Frasco        | 150         | R\$ 2,69       | R\$ 403,50    |
| 7    | Fosfato sódico prednisolona 3 mg/ml solução oral frasco 60 ml                | Frasco        | 500         | R\$ 4,66       | R\$ 2.330,00  |
| 8    | Hidrocortisona 100 mg injetável frasco ampola                                | Frasco ampola | 2000        | R\$ 3,40       | R\$ 6.800,00  |
| 9    | Hidrocortisona 500 mg injetável frasco ampola                                | Frasco ampola | 300         | R\$ 4,72       | R\$ 1.416,00  |
| 10   | Prednisolona 20 mg comprimido                                                | Unidade       | 10000       | R\$ 0,40       | R\$ 4.000,00  |
| 11   | Prednisolona 5 mg comprimido                                                 | Unidade       | 1000        | R\$ 0,06       | R\$ 60,00     |
| 12   | Propionato clobetasol 0,5 mg/g creme                                         | Bisnaga       | 200         | R\$ 4,58       | R\$ 916,00    |

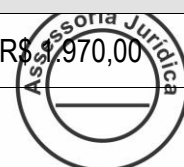




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|                                                      |                                                                 |              |             |                |               |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|---------------|
| tubo 30 g                                            |                                                                 |              |             |                |               |
| TOTAL                                                |                                                                 |              |             |                | R\$ 48.915,50 |
| LOTE 16 – TRATAMENTO HIPERPLASIA BENIGNA DA PRÓSTATA |                                                                 |              |             |                |               |
| ITEM                                                 | MEDICAMENTO                                                     | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                                                    | Doxasozina 2 mg comprimido                                      | Unidade      | 600         | R\$ 0,07       | R\$ 42,00     |
| 2                                                    | Doxasozina 4 mg comprimido                                      | Unidade      | 200         | R\$ 0,16       | R\$ 32,00     |
| 3                                                    | Dutasterida + tansulosina 0,5 + 0,4 mg cápsula                  | Unidade      | 50          | R\$ 2,39       | R\$ 119,50    |
| TOTAL                                                |                                                                 |              |             |                | R\$ 193,50    |
| LOTE 17 – TRATAMENTO OSTEOPOROSE                     |                                                                 |              |             |                |               |
| ITEM                                                 | MEDICAMENTO                                                     | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                                                    | Alendronato sódio 70 mg comprimido                              | Unidade      | 200         | R\$ 0,25       | R\$ 50,00     |
| 2                                                    | Risedronato 35 mg ( risedronato sódico) comprimido              | Unidade      | 1000        | R\$ 6,22       | R\$ 6.220,00  |
| TOTAL                                                |                                                                 |              |             |                | R\$ 6.270,00  |
| LOTE 18 – HIPOLIPEMIANTE                             |                                                                 |              |             |                |               |
| ITEM                                                 | MEDICAMENTO                                                     | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                                                    | Atorvastatina cálcia 20 mg comprimido                           | Unidade      | 500         | R\$ 0,20       | R\$ 100,00    |
| 2                                                    | Atorvastatina cálcica 10 mg comprimido                          | Unidade      | 500         | R\$ 0,14       | R\$ 70,00     |
| 3                                                    | Atorvastatina cálcica 40 mg comprimido                          | Unidade      | 500         | R\$ 0,38       | R\$ 190,00    |
| 4                                                    | Atorvastatina cálcica 80 mg comprimido                          | Unidade      | 500         | R\$ 5,87       | R\$ 2.935,00  |
| 5                                                    | Bezafibrato 200 mg comprimido                                   | Unidade      | 500         | R\$ 0,69       | R\$ 345,00    |
| 6                                                    | Ciprofibrato 100 mg comprimido                                  | Unidade      | 150         | R\$ 0,29       | R\$ 43,50     |
| 7                                                    | Fenofibrato 200 mg comprimido                                   | Unidade      | 500         | R\$ 0,65       | R\$ 325,00    |
| 8                                                    | Sinvastatina 20 mg comprimido                                   | Unidade      | 500         | R\$ 0,08       | R\$ 40,00     |
| 9                                                    | Sinvastatina 40 mg comprimido                                   | Unidade      | 2000        | R\$ 0,15       | R\$ 300,00    |
| TOTAL                                                |                                                                 |              |             |                | R\$ 4.348,50  |
| LOTE 19 – AGENTES DOPAMINÉRGICOS                     |                                                                 |              |             |                |               |
| ITEM                                                 | MEDICAMENTO                                                     | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                                                    | Levodopa + benserazida 200/50mg comprimido liberação prolongada | Unidade      | 6500        | R\$ 2,62       | R\$ 17.030,00 |
| 2                                                    | Levodopa + Carbidopa 250/25 mg comprimido                       | Unidade      | 3000        | R\$ 0,57       | R\$ 1.710,00  |
| TOTAL                                                |                                                                 |              |             |                | R\$ 18.740,00 |
| LOTE 20 – SUPLEMENTOS DE CÁLCIO E VITAMINA D         |                                                                 |              |             |                |               |
| ITEM                                                 | MEDICAMENTO                                                     | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                                                    | Gliconato de cálcio 10% injetável ampola 10 ml                  | Ampola       | 1000        | R\$ 1,97       | R\$ 1.970,00  |

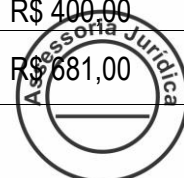




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

| 2                                                  | Carbonato Cálcio 500 mg comprimido                             | Unidade      | 1000        | R\$ 1,19       | R\$ 1.190,00        |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b>                                       |                                                                |              |             |                | <b>R\$ 3.160,00</b> |
| <b>LOTE 21 – SAÚDE MENTAL/ ANTI CONVULSIVANTES</b> |                                                                |              |             |                |                     |
| ITEM                                               | MEDICAMENTO                                                    | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
| 1                                                  | Ácido valpróico 250 mg cápsula                                 | Cápsula      | 3000        | R\$ 0,39       | R\$ 1.170,00        |
| 2                                                  | Ácido Valpróico 50 mg/ml solução xarope 100 ml                 | Frasco       | 500         | R\$ 5,94       | R\$ 2.970,00        |
| 3                                                  | Aripiprazol 10 mg comprimido                                   | Unidade      | 500         | R\$ 0,47       | R\$ 235,00          |
| 4                                                  | Aripiprazol 15 mg comprimido                                   | Unidade      | 1000        | R\$ 0,44       | R\$ 440,00          |
| 5                                                  | Aripiprazol 20 mg comprimido                                   | Unidade      | 1000        | R\$ 1,02       | R\$ 1.020,00        |
| 6                                                  | Bromazepam 6 mg comprimido                                     | Unidade      | 2000        | R\$ 0,16       | R\$ 320,00          |
| 7                                                  | Cloridrato bupropiona 150 mg comprimido                        | Unidade      | 1000        | R\$ 0,37       | R\$ 370,00          |
| 8                                                  | Clozapina 25 mg comprimido                                     | Unidade      | 1000        | R\$ 2,04       | R\$ 2.040,00        |
| 9                                                  | Carbamazepina 20 mg/ml solução oral xarope frasco              | Frasco       | 100         | R\$ 7,55       | R\$ 755,00          |
| 10                                                 | Carbamazepina 200 mg comprimido                                | Unidade      | 11000       | R\$ 0,19       | R\$ 2.090,00        |
| 11                                                 | Carbonato de lítio 300 mg comprimido                           | Unidade      | 7000        | R\$ 0,29       | R\$ 2.030,00        |
| 12                                                 | Carbamazepina 400 mg comprimido                                | Unidade      | 1300        | R\$ 0,51       | R\$ 663,00          |
| 13                                                 | Carbonato Lítio 450 mg comprimido                              | Unidade      | 2000        | R\$ 2,02       | R\$ 4.040,00        |
| 14                                                 | Clobazam 10 mg comprimido                                      | Unidade      | 1000        | R\$ 1,40       | R\$ 1.400,00        |
| 15                                                 | Clobazam 20 mg comprimido                                      | Unidade      | 1000        | R\$ 2,30       | R\$ 2.300,00        |
| 16                                                 | Clomipramina 25 mg comprimido                                  | Unidade      | 1000        | R\$ 1,01       | R\$ 1.010,00        |
| 17                                                 | Clonazepam 2 mg comprimido                                     | Unidade      | 40000       | R\$ 0,05       | R\$ 2.000,00        |
| 18                                                 | Clonazepam 2,5 mg solução oral gotas frasco 20 ml              | Frasco       | 300         | R\$ 2,20       | R\$ 660,00          |
| 19                                                 | Cloridrato amitriptilina 25 mg comprimido                      | Unidade      | 2000        | R\$ 0,05       | R\$ 100,00          |
| 20                                                 | Cloridrato metilfenidato 10 mg comprimido                      | Unidade      | 2000        | R\$ 0,32       | R\$ 640,00          |
| 21                                                 | Cloridrato metilfenidato 18 mg comprimido liberação prolongada | Unidade      | 1700        | R\$ 5,88       | R\$ 9.996,00        |
| 22                                                 | Cloridrato metilfenidato 20 mg comprimido liberação prolongada | Unidade      | 1000        | R\$ 9,57       | R\$ 9.570,00        |
| 23                                                 | Cloridrato metilfenidato 30 mg comprimido liberação prolongada | Unidade      | 1000        | R\$ 10,94      | R\$ 10.940,00       |
| 24                                                 | Cloridrato metilfenidato 36 mg comprimido liberação prolongada | Unidade      | 2500        | R\$ 9,00       | R\$ 22.500,00       |
| 25                                                 | Cloridrato metilfenidato 54 mg comprimido liberação prolongada | Unidade      | 2000        | R\$ 8,44       | R\$ 16.880,00       |
| 26                                                 | Cloridrato Venlafaxina 75 mg comprimido                        | Unidade      | 1000        | R\$ 0,52       | R\$ 520,00          |
| 27                                                 | Clorpromazina 100 mg comprimido                                | Cartela      | 1000        | R\$ 0,54       | R\$ 540,00          |
| 28                                                 | Clorpromazina 25 mg comprimido                                 | Unidade      | 1000        | R\$ 0,40       | R\$ 400,00          |
| 29                                                 | Clorpromazina 5 mg/ml injetável ampola 5 ml                    | Ampola       | 300         | R\$ 2,27       | R\$ 681,00          |



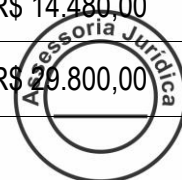


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                |            |       |           |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|-----------|---------------|
| 30 | Clozapina 100 mg comprimido                                                    | Comprimido | 1000  | R\$ 6,66  | R\$ 6.660,00  |
| 31 | Diazepam 10 mg comprimido                                                      | Unidade    | 2500  | R\$ 0,05  | R\$ 125,00    |
| 32 | Diazepam 5 mg/ml injetável ampola 2 ml                                         | Ampola     | 1000  | R\$ 0,95  | R\$ 950,00    |
| 33 | Dimesilato de lisdexanfetamina (marca de referência: vevance) 70 mg comprimido | Unidade    | 100   | R\$ 6,93  | R\$ 693,00    |
| 34 | Duloxetina 60 mg comprimido                                                    | Unidade    | 2000  | R\$ 1,92  | R\$ 3.840,00  |
| 35 | Etossuximida 50 mg/ml solução oral xarope frasco 120 ml                        | Frasco     | 250   | R\$ 40,82 | R\$ 10.205,00 |
| 36 | Fenitoína sódica 100 mg comprimido                                             | Unidade    | 3500  | R\$ 0,22  | R\$ 770,00    |
| 37 | Fenitoína sódica 50 mg/ml injetável ampola 5 ml                                | Ampola     | 500   | R\$ 2,16  | R\$ 1.080,00  |
| 38 | Fenobarbital sódico 100 mg comprimido                                          | Unidade    | 30000 | R\$ 0,22  | R\$ 6.600,00  |
| 39 | Fenobarbital sódico 100 mg injetável ampola 2 ml                               | Ampola     | 150   | R\$ 3,34  | R\$ 501,00    |
| 40 | Fenobarbital sódico 40 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml                   | Frasco     | 100   | R\$ 6,04  | R\$ 604,00    |
| 41 | Flumazenil 01 mg/ml injetável ampola 5 ml                                      | Ampola     | 30    | R\$ 6,82  | R\$ 204,60    |
| 42 | Fluoxetina 20 mg comprimido                                                    | Unidade    | 1000  | R\$ 0,08  | R\$ 80,00     |
| 43 | Fluoxetina 20 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml                            | Frasco     | 200   | R\$ 23,08 | R\$ 4.616,00  |
| 44 | Gabapentina 300 mg comprimido                                                  | Unidade    | 3000  | R\$ 0,33  | R\$ 990,00    |
| 45 | Gabapentina 400 mg comprimido                                                  | Unidade    | 1000  | R\$ 0,42  | R\$ 420,00    |
| 46 | Haloperidol 2 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml                            | Frasco     | 300   | R\$ 3,85  | R\$ 1.155,00  |
| 47 | Haloperidol 5 mg comprimido                                                    | Unidade    | 2000  | R\$ 0,19  | R\$ 380,00    |
| 48 | Haloperidol 5 mg/ml injetável ampola 1 ml                                      | Ampola     | 350   | R\$ 1,89  | R\$ 661,50    |
| 49 | Haloperidol 50 mg/ml injetável decanoato ampola 1 ml                           | Ampola     | 800   | R\$ 5,72  | R\$ 4.576,00  |
| 50 | Hemifumarato de quetiapina 50 mg comprimido                                    | Unidade    | 500   | R\$ 4,36  | R\$ 2.180,00  |
| 51 | Hemifumarato quetiapina 100 mg comprimido                                      | Unidade    | 1000  | R\$ 0,48  | R\$ 480,00    |
| 52 | Hemifumarato quetiapina 25 mg comprimido                                       | Unidade    | 3000  | R\$ 0,14  | R\$ 420,00    |
| 53 | Imipramina 25 mg comprimido                                                    | Unidade    | 6000  | R\$ 0,52  | R\$ 3.120,00  |
| 54 | Lamotrigina 100 mg comprimido                                                  | Unidade    | 1000  | R\$ 0,20  | R\$ 200,00    |
| 55 | Lamotrigina 25 mg comprimido                                                   | Unidade    | 1000  | R\$ 0,14  | R\$ 140,00    |
| 56 | Lamotrigina 50 mg comprimido                                                   | Unidade    | 1000  | R\$ 0,20  | R\$ 200,00    |
| 57 | Levomepromazina 25 mg comprimido                                               | Unidade    | 12000 | R\$ 0,63  | R\$ 7.560,00  |
| 58 | Levomepromazina 4% solução oral gotas frasco 20 ml                             | Frasco     | 1000  | R\$ 14,48 | R\$ 14.480,00 |
| 59 | Levetiracetam 100 mg/ml 150 ml solução oral gotas 150 ml                       | Frasco     | 500   | R\$ 59,60 | R\$ 29.800,00 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

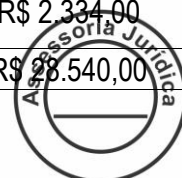
|    |                                               |            |       |           |               |
|----|-----------------------------------------------|------------|-------|-----------|---------------|
| 60 | Levetiracetam, dosagem/concentração: 250 mg   | Comprimido | 500   | R\$ 0,64  | R\$ 320,00    |
| 61 | Levetiracetam, dosagem/concentração: 500 mg   | Comprimido | 500   | R\$ 1,36  | R\$ 680,00    |
| 62 | Levomepromazina 100 mg comprimido             | Unidade    | 13000 | R\$ 0,89  | R\$ 11.570,00 |
| 63 | Midazolam 5 mg/ml ampola 3 ml injetável       | Ampola     | 500   | R\$ 2,20  | R\$ 1.100,00  |
| 64 | Midazolam 5 mg/ml ampola 10 ml injetável      | Ampola     | 250   | R\$ 3,57  | R\$ 892,50    |
| 65 | Nortriptilina 25 mg cápsula                   | Unidade    | 8000  | R\$ 0,32  | R\$ 2.560,00  |
| 66 | Nortriptilina 50 mg cápsula                   | Unidade    | 1000  | R\$ 0,41  | R\$ 410,00    |
| 67 | Olanzapina 10 mg comprimido                   | Unidade    | 25000 | R\$ 0,42  | R\$ 10.500,00 |
| 68 | Periciazina 10 mg comprimido                  | Unidade    | 2000  | R\$ 0,62  | R\$ 1.240,00  |
| 69 | Periciazina 10 mg/ml solução oral gotas 20 ml | Frasco     | 200   | R\$ 11,75 | R\$ 2.350,00  |
| 70 | Periciazina 40 mg/ml solução oral gotas 20 ml | Frasco     | 200   | R\$ 23,41 | R\$ 4.682,00  |
| 71 | Pregabalina 150 mg comprimido                 | Unidade    | 1000  | R\$ 0,33  | R\$ 330,00    |
| 72 | Pregabalina 50 mg comprimido                  | Unidade    | 1000  | R\$ 0,82  | R\$ 820,00    |
| 73 | Pregabalina 75 mg comprimido                  | Unidade    | 1000  | R\$ 0,20  | R\$ 200,00    |
| 74 | Risperidona 1 mg/ml solução oral gotas        | Frasco     | 60    | R\$ 39,95 | R\$ 2.397,00  |
| 75 | Risperidona 1 mg comprimido                   | Unidade    | 20000 | R\$ 0,12  | R\$ 2.400,00  |
| 76 | Risperidona 2 mg comprimido                   | Unidade    | 20000 | R\$ 0,11  | R\$ 2.200,00  |
| 77 | Sertralina 100 mg comprimido                  | Unidade    | 6000  | R\$ 0,28  | R\$ 1.680,00  |
| 78 | Sertralina 50 mg comprimido                   | Unidade    | 20000 | R\$ 0,11  | R\$ 2.200,00  |
| 79 | Topiramato 100 mg comprimido                  | Unidade    | 8000  | R\$ 0,36  | R\$ 2.880,00  |
| 80 | Topiramato 25 mg comprimido                   | Unidade    | 10000 | R\$ 0,19  | R\$ 1.900,00  |
| 81 | Topiramato 50 mg comprimido                   | Unidade    | 2000  | R\$ 0,20  | R\$ 400,00    |
| 82 | Vigabatrina 500 mg comprimido                 | Unidade    | 1000  | R\$ 3,83  | R\$ 3.830,00  |

**TOTAL**

**R\$ 259.512,60**

**LOTE 22 – MEDICAMENTOS ÉTICOS COM PROCESSOS JUDICIAIS / MEDICAMENTOS ÉTICOS**

| ITEM | MEDICAMENTO                                           | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------|---------------|
| 1    | Atentah 10 mg comprimido                              | Unidade      | 1000       | R\$ 0,83       | R\$ 830,00    |
| 2    | Atentah 18 mg comprimido                              | Unidade      | 1000       | R\$ 1,49       | R\$ 1.490,00  |
| 3    | Atentah 25 mg comprimido                              | Unidade      | 1000       | R\$ 2,15       | R\$ 2.150,00  |
| 4    | Atentah 40 mg comprimido                              | Unidade      | 1000       | R\$ 2,83       | R\$ 2.830,00  |
| 5    | Atentah 60 mg comprimido                              | Unidade      | 1000       | R\$ 4,50       | R\$ 4.500,00  |
| 6    | Atentah 80 mg comprimido                              | Unidade      | 1000       | R\$ 5,59       | R\$ 5.590,00  |
| 7    | Concerta 36 mg comprimido                             | Unidade      | 2000       | R\$ 11,62      | R\$ 23.240,00 |
| 8    | Concerta 54 mg comprimido                             | Unidade      | 2000       | R\$ 11,75      | R\$ 23.500,00 |
| 9    | Neuleptil 1% 10 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml | Frasco       | 200        | R\$ 11,67      | R\$ 2.334,00  |
| 10   | Neuleptil 10 mg comprimido                            | Unidade      | 2000       | R\$ 14,27      | R\$ 28.540,00 |





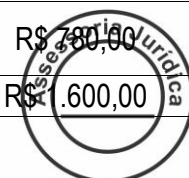
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

|              |                                                       |         |      |            |                       |
|--------------|-------------------------------------------------------|---------|------|------------|-----------------------|
| 11           | Neuleptil 4% 40 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml | Frasco  | 200  | R\$ 23,41  | R\$ 4.682,00          |
| 12           | Noripurum 100 mg/ml injetável 5ml                     | Ampola  | 1500 | R\$ 10,63  | R\$ 15.945,00         |
| 13           | Noripurum solução oral 50 mg/ml                       | Frasco  | 100  | R\$ 39,60  | R\$ 3.960,00          |
| 14           | Retemic 1 mg/ml solução oral xarope frasco 120 ml     | Frasco  | 100  | R\$ 47,00  | R\$ 4.700,00          |
| 15           | Retinol pomada oftálmica 10.000ui + 25 + 5 + 5 mg/g   | Tubo    | 10   | R\$ 12,42  | R\$ 124,20            |
| 16           | Ritalina 20 mg comprimido                             | Unidade | 1000 | R\$ 9,50   | R\$ 9.500,00          |
| 17           | Ritalina 30 mg comprimido                             | Unidade | 1000 | R\$ 10,39  | R\$ 10.390,00         |
| 18           | Ritalina LA 10 mg liberação prolongada cápsulas       | Unidade | 1000 | R\$ 1,39   | R\$ 1.390,00          |
| 19           | Ritalina LA 20 mg liberação prolongada cápsulas       | Unidade | 1000 | R\$ 10,25  | R\$ 10.250,00         |
| 20           | Seretide 25/250 mcg frasco inalatório                 | Frasco  | 60   | R\$ 220,30 | R\$ 13.218,00         |
| 21           | Vevance 70 mg comprimido                              | Unidade | 100  | R\$ 16,85  | R\$ 1.685,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                                       |         |      |            | <b>R\$ 170.848,20</b> |

**LOTE 23 – GASTROENTEROLÓGICOS**

| ITEM | MEDICAMENTO                                                                                | APRESENTAÇÃO  | QUALIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|----------------|---------------|
| 1    | Cimetidina 150 mg/ml injetável ampola 2 ml                                                 | Ampola        | 1000      | R\$ 1,11       | R\$ 1.110,00  |
| 2    | Bromoprida 10 mg cápsulas                                                                  | Cápsula       | 1000      | R\$ 0,15       | R\$ 150,00    |
| 3    | Bromoprida 5 mg/ml injetável ampola 2 ml                                                   | Ampola        | 1000      | R\$ 1,44       | R\$ 1.440,00  |
| 4    | Cloridrato ondasetrona 2 mg/ml injetável ampola 2 ml                                       | Ampola        | 9000      | R\$ 1,23       | R\$ 11.070,00 |
| 5    | Cloridrato ondasetrona 4 mg comprimido                                                     | Unidade       | 1000      | R\$ 0,27       | R\$ 270,00    |
| 6    | Cloridrato ondasetrona 8 mg comprimido                                                     | Unidade       | 1000      | R\$ 0,30       | R\$ 300,00    |
| 7    | Dimenidrato + cloridrato piridoxina 500+ 50 mg/ml injetável ampola 1 ml                    | Ampola        | 1000      | R\$ 12,66      | R\$ 12.660,00 |
| 8    | Dimenidrato + piridoxina + glicose + frutose 3 + 5 + 100+ 100 mg/ml injetável ampola 10 ml | Ampola        | 1500      | R\$ 9,91       | R\$ 14.865,00 |
| 9    | Enema de Glicerina 500 ml                                                                  | Frasco        | 300       | R\$ 10,61      | R\$ 3.183,00  |
| 10   | Esomeprazol 40 mg/ml pó liófilo p/ injetável                                               | Frasco ampola | 1000      | R\$ 1,15       | R\$ 1.150,00  |
| 11   | Hidróxido alumínio suspensão oral 62 mg/ml frasco 100 ml                                   | Frasco        | 400       | R\$ 2,43       | R\$ 972,00    |
| 12   | Lactulose 667 mg/ml xarope frasco 120 ml                                                   | Frasco        | 700       | R\$ 5,23       | R\$ 3.661,00  |
| 13   | Manitol 20% injetável bolsa 250 ml                                                         | Bolsa         | 200       | R\$ 10,28      | R\$ 2.056,00  |
| 14   | Metoclopramida 10 mg comprimido                                                            | Unidade       | 1000      | R\$ 0,07       | R\$ 70,00     |
| 15   | Metoclopramida 5 mg/ml injetável ampola 2 ml                                               | Ampola        | 1000      | R\$ 0,78       | R\$ 780,00    |
| 16   | Omeprazol 20 mg cápsula                                                                    | Cápsula       | 20000     | R\$ 0,08       | R\$ 1.600,00  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

|              |                                               |               |      |          |                       |
|--------------|-----------------------------------------------|---------------|------|----------|-----------------------|
| 17           | Omeprazol 40 mg /ml ampola frasco             | Ampola frasco | 5000 | R\$ 9,28 | R\$ 46.400,00         |
| 18           | Óleo Mineral 100% 100 ml                      | Frasco        | 1000 | R\$ 3,83 | R\$ 3.830,00          |
| 19           | Ranitidina 25 mg/ml injetável ampola 2 ml     | Ampola        | 800  | R\$ 1,51 | R\$ 1.208,00          |
| 20           | Simeticona 75 mg/ml emulsão oral frasco 10 ml | Frasco        | 4000 | R\$ 1,45 | R\$ 5.800,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                               |               |      |          | <b>R\$ 112.575,00</b> |

**LOTE 24 – TERAPIA DE REIDRATAÇÃO & REIDRATANTES PARENTERAIS**

| ITEM         | MEDICAMENTO                                                         | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
|--------------|---------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-----------------------|
| 1            | Albumina Humana injetável 20% 50 ml                                 | Frasco       | 150         | R\$ 184,30     | R\$ 27.645,00         |
| 2            | Bicarbonato de Sódio injetável 8,4 %10 ml                           | Ampola       | 500         | R\$ 0,86       | R\$ 430,00            |
| 3            | Cloreto de Potássio 20% injetável 10 ml                             | Ampola       | 1000        | R\$ 0,77       | R\$ 770,00            |
| 4            | Cloreto Potássio 10% injetável 10 ml                                | Ampola       | 1000        | R\$ 0,47       | R\$ 470,00            |
| 5            | Cloreto Potássio 60 mg/ml solução oral xarope frasco 100 ml         | Frasco       | 1000        | R\$ 2,84       | R\$ 2.840,00          |
| 6            | Cloreto Sódio 0,9% aplicação sistema fechado injetável ampola 10 ml | Ampola       | 20000       | R\$ 0,27       | R\$ 5.400,00          |
| 7            | Cloreto Sódio 0,9% aplicação sistema fechado injetável bolsa 100 ml | Bolsa/Frasco | 10000       | R\$ 3,74       | R\$ 37.400,00         |
| 8            | Cloreto Sódio 0,9% aplicação sistema fechado injetável bolsa 250 ml | Bolsa/Frasco | 10000       | R\$ 4,15       | R\$ 41.500,00         |
| 9            | Cloreto Sódio 0,9% aplicação sistema fechado injetável bolsa 500 ml | Bolsa/Frasco | 20000       | R\$ 5,19       | R\$ 103.800,00        |
| 10           | Cloreto Sódio 20% injetável ampola 10 ml                            | Ampola       | 1000        | R\$ 1,12       | R\$ 1.120,00          |
| 11           | Ringer com Lactato 500 ml                                           | Frasco       | 1000        | R\$ 8,40       | R\$ 8.400,00          |
| 12           | Sais de Reidratação oral pó para preparação extemporânea            | Sachê        | 1000        | R\$ 0,78       | R\$ 780,00            |
| 13           | Solução Glicosada 5% Bolsa Sistema Fechado 250 ml                   | Bolsa/Frasco | 10000       | R\$ 6,30       | R\$ 63.000,00         |
| 14           | Solução Glicosada 5% Bolsa Sistema Fechado 500 ml IV                | Bolsa/Frasco | 10000       | R\$ 8,03       | R\$ 80.300,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                     |              |             |                | <b>R\$ 373.855,00</b> |

**LOTE 25 – DILUENTES**

| ITEM         | MEDICAMENTO                                                 | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|--------------|-------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|---------------------|
| 1            | Água destilada bidestilada estéril apirogênica ampola 10 ml | Ampola       | 15000       | R\$ 0,24       | R\$ 3.600,00        |
| 2            | Água destilada bidestilada estéril apirogênica frasco 1 l   | Frasco       | 200         | R\$ 9,90       | R\$ 1.980,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                             |              |             |                | <b>R\$ 5.580,00</b> |

**LOTE 26 – OPIÓIDES**

| ITEM | MEDICAMENTO | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
|------|-------------|--------------|-------------|----------------|-------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

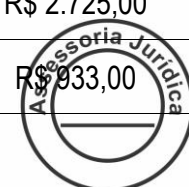
## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                              |         |      |           |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|---------------|
| 1  | Citrato de fentanila 0,0785 mg/ml injetável caixa c/ 25 ampolas 2 ml         | Ampola  | 200  | R\$ 2,64  | R\$ 528,00    |
| 2  | Citrato de fentanila 0,0785 mg/ml injetável caixa c/ 25 frascos ampola 10 ml | Ampola  | 200  | R\$ 3,71  | R\$ 742,00    |
| 3  | Cloridrato naloxona injetável ampola 1 ml                                    | Ampola  | 200  | R\$ 6,99  | R\$ 1.398,00  |
| 4  | Codeína 30 mg comprimido                                                     | Unidade | 1000 | R\$ 1,07  | R\$ 1.070,00  |
| 5  | Codeína 60 mg comprimido                                                     | Unidade | 1000 | R\$ 3,28  | R\$ 3.280,00  |
| 6  | Fentanila + droperidol 0,0785 + 2,5 mg/ml injetável ampola 2 ml              | Ampola  | 100  | R\$ 14,86 | R\$ 1.486,00  |
| 7  | Metadona 10 mg comprimido                                                    | Unidade | 100  | R\$ 1,16  | R\$ 116,00    |
| 8  | Metadona 10 mg/ml injetável ampola 1 ml                                      | Ampola  | 100  | R\$ 4,28  | R\$ 428,00    |
| 9  | Metadona 5 mg comprimido                                                     | Unidade | 500  | R\$ 0,61  | R\$ 305,00    |
| 10 | Morfina 10 mg comprimido                                                     | Unidade | 1000 | R\$ 1,00  | R\$ 1.000,00  |
| 11 | Morfina 10 mg/ml injetável sulfato ampola 1 ml                               | Ampola  | 1000 | R\$ 2,57  | R\$ 2.570,00  |
| 12 | Morfina 30 mg comprimido                                                     | Unidade | 1000 | R\$ 2,65  | R\$ 2.650,00  |
| 13 | Morfina 30 mg liberação controlada cápsula                                   | Cápsula | 1000 | R\$ 2,65  | R\$ 2.650,00  |
| 14 | Morfina 30 mg liberação cronogramada cápsula                                 | Cápsula | 1000 | R\$ 2,58  | R\$ 2.580,00  |
| 15 | Morfina 0,2 mg/ml injetável 1 ml                                             | Ampola  | 50   | R\$ 6,20  | R\$ 310,00    |
| 16 | Petidina 50 mg/ml injetável ampola 2 ml                                      | Ampola  | 100  | R\$ 10,47 | R\$ 1.047,00  |
| 17 | Tramadol 50 mg comprimido liberação lenta                                    | Unidade | 1000 | R\$ 0,14  | R\$ 140,00    |
| 18 | Tramadol 50 mg/ml injetável ampola 2 ml                                      | Ampola  | 6000 | R\$ 1,84  | R\$ 11.040,00 |

**TOTAL****R\$ 33.340,00****LOTE 27 – ANESTÉSICOS**

| ITEM | MEDICAMENTO                                                                                  | APRESENTAÇÃO  | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|----------------|--------------|
| 1    | Cloridrato levobupivacaina + bitartarato epinefrina 0,5% + 9,1 mcg/ml injetável frasco 20 ml | Frasco        | 200         | R\$ 34,22      | R\$ 6.844,00 |
| 2    | Cloridrato bupivacaina + glicose 0,5 + 8 % injetável ampola 4 ml                             | Ampola        | 200         | R\$ 3,35       | R\$ 670,00   |
| 3    | Cloridrato lidocaína + epinefrina 20 + 0,005 mg/ml frasco ampola 20 ml                       | Frasco ampola | 200         | R\$ 5,84       | R\$ 1.168,00 |
| 4    | Cloridrato lidocaína 2% 20 ml injetável                                                      | Frasco        | 400         | R\$ 6,46       | R\$ 2.584,00 |
| 5    | Cloridrato lidocaína geléia 20 mg/g tubo 30 g                                                | Tubo          | 1200        | R\$ 5,21       | R\$ 6.252,00 |
| 6    | Cloridrato Lidocaína spray 100 mg/ml frasco 50 ml                                            | Frasco        | 50          | R\$ 54,50      | R\$ 2.725,00 |
| 7    | Dextroetamina 50 mg/ml injetável ampola 2 ml                                                 | Ampola        | 50          | R\$ 18,66      | R\$ 933,00   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                               |        |     |           |              |
|----|-----------------------------------------------|--------|-----|-----------|--------------|
| 8  | Etomidato 2 mg/ml injetável 10 ml             | Ampola | 25  | R\$ 13,70 | R\$ 342,50   |
| 9  | Oxibuprocaina 4 mg/ml solução oftálmica 10 ml | Frasco | 20  | R\$ 25,94 | R\$ 518,80   |
| 10 | Propofol 10 mg / ml injetável ampola 10 ml    | Ampola | 500 | R\$ 9,62  | R\$ 4.810,00 |

**TOTAL**

**R\$ 26.847,30**

**LOTE 28 – SUPOSITÓRIOS**

| ITEM | MEDICAMENTO              | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Glicerina adulto 2,392 g | Caixa        | 30          | R\$ 0,80       | R\$ 24,00   |
| 2    | Glicerina infantil 1,5 g | Caixa        | 30          | R\$ 1,72       | R\$ 51,60   |

**TOTAL**

**R\$ 75,60**

**LOTE 29 – EXPECTORANTE**

| ITEM | MEDICAMENTO                                                   | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|--------------|
| 1    | Acetilcisteína injetável 100 mg/ml ampola 3 ml                | Ampola       | 50          | R\$ 4,16       | R\$ 208,00   |
| 2    | Cloridrato ambroxol 3 mg/ml solução oral xarope frasco 100 ml | Frasco       | 300         | R\$ 2,89       | R\$ 867,00   |
| 3    | Cloridrato ambroxol 6 mg/ml solução oral xarope frasco 100 ml | Frasco       | 700         | R\$ 2,97       | R\$ 2.079,00 |

**TOTAL**

**R\$ 3.154,00**

**LOTE 30 – RELAXANTE MUSCULAR**

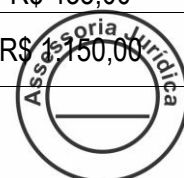
| ITEM | MEDICAMENTO                                     | APRESENTAÇÃO  | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------|---------------|-------------|----------------|--------------|
| 1    | Besilato de Atracúrio 10 mg/ml injetável 2,5 ml | Ampola        | 50          | R\$ 6,91       | R\$ 345,50   |
| 2    | Baclofeno 10 mg Comprimido                      | Unidade       | 8500        | R\$ 0,16       | R\$ 1.360,00 |
| 3    | Brometo Pacurônio 2 mg/ml injetável ampola 2 ml | Ampola        | 50          | R\$ 10,35      | R\$ 517,50   |
| 4    | Suxametônio 100 mg                              | Frasco Ampola | 100         | R\$ 20,96      | R\$ 2.096,00 |

**TOTAL**

**R\$ 4.319,00**

**LOTE 31 – ANTICOLINÉRGICO**

| ITEM | MEDICAMENTO                                         | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|--------------|
| 1    | Atropina 0,50 mg/ml injetável ampola 1 ml           | Ampola       | 1000        | R\$ 1,64       | R\$ 1.640,00 |
| 2    | Atropina 0,25 mg/ml injetável ampola 1 ml           | Ampola       | 500         | R\$ 0,94       | R\$ 470,00   |
| 3    | Biperideno 2 mg comprimido                          | Unidade      | 1000        | R\$ 0,34       | R\$ 340,00   |
| 4    | Biperideno 5 mg/ml injetável ampola 1 ml            | Ampola       | 150         | R\$ 4,89       | R\$ 733,50   |
| 5    | Escopolamina 10 mg solução oral gotas frasco 20 ml  | Frasco       | 100         | R\$ 8,90       | R\$ 890,00   |
| 6    | Escopolamina 10 mg comprimido                       | Unidade      | 500         | R\$ 0,87       | R\$ 435,00   |
| 7    | Escopolamina 20 mg/ml solução injetável ampola 1 ml | Ampola       | 1000        | R\$ 1,15       | R\$ 1.150,00 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

| 8                                                    | Neostigmina 0,5 mg/ml solução injetável ampola 1 ml                                                                                                                                                                                                                         | Ampola       | 50          | R\$ 1,30       | R\$ 65,00    |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|--------------|
| TOTAL                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                | R\$ 5.723,50 |
| LOTE 32 – COMPOSTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS INFANTIS |                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                |              |
| ITEM                                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 1                                                    | Composto lácteo infantil à base de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para crianças com necessidades nutricionais específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca MILNUTRI SOJA INFANTIL.                              | Lata         | 50          | R\$ 88,05      | R\$ 4.402,50 |
| 2                                                    | Composto nutricional infantil à base de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para crianças com necessidades nutricionais específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca MILNUTRI PRO FUTURE SOJA INFANTIL.              | Lata         | 100         | R\$ 98,32      | R\$ 9.832,00 |
| 3                                                    | Composto nutricional infantil enriquecido com vitaminas, minerais e nutrientes essenciais ao desenvolvimento infantil. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca MILNUTRI PREMIUM INFANTIL ou APTANUTRI PREMIUM 3                               | Lata         | 100         | R\$ 78,87      | R\$ 7.887,00 |
| 4                                                    | Espressante alimentar instantâneo para líquidos e alimentos, indicado para manejo de disfagia, de fácil dissolução e sem alteração significativa de sabor, odor ou cor. <b>Embalagem conforme fabricante</b> , de qualidade igual ou superior a marca INSTANH CLEAR PRODIET | Lata         | 100         | R\$ 29,72      | R\$ 2.972,00 |
| 5                                                    | Fórmula infantil à base de soja, em pó, enriquecida com vitaminas e minerais, indicada para crianças de primeira infância ( 1 – 3 anos) com necessidades alimentares específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca APTANUTRI RR        | Lata         | 100         | R\$ 84,33      | R\$ 8.433,00 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |     |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|---------------|
| 6  | Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, em pó, enriquecida com vitaminas e minerais, indicada para lactentes desde o nascimento até os 12 meses, com necessidades alimentares específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca APTAMIL SOJA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Lata | 30  | R\$ 102,79 | R\$ 3.083,70  |
| 7  | Fórmula infantil aminoacídica em pó para uso oral e/ou enteral, indicada para alergia alimentar grave e necessidades nutricionais específicas. Embalagem aproximada de 400 g, de qualidade igual ou superior à marca NEOCATE ICP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Lata | 100 | R\$ 164,22 | R\$ 16.422,00 |
| 8  | Fórmula infantil aminoacídica, nutricionalmente completa, indicada para alergia alimentar grave e distúrbios absorptivos. Embalagem aproximada de 400 g, de qualidade igual ou superior à marca ALFAMINO INFANTIL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Lata | 50  | R\$ 231,73 | R\$ 11.586,50 |
| 9  | Fórmula infantil antirregurgitação, em pó, enriquecida com vitaminas e minerais, indicada para lactentes com refluxo gastroesofágico e necessidades alimentares específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca APTAMIL SOJA AR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Lata | 100 | R\$ 80,92  | R\$ 8.092,00  |
| 10 | Fórmula infantil extensamente hidrolisada, em pó, indicada para lactentes e crianças com alergia à proteína do leite de vaca e/ou distúrbios disabsortivos, contendo nutrientes, vitaminas e minerais essenciais ao desenvolvimento infantil. <b>Embalagem conforme apresentação comercial do fabricante.</b> MARCA APTAMIL PEPTI. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 5005555-07.2024.8.13.0042, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos, produto utilizado para atendimento de demanda judicial específica, conforme prescrição e | Lata | 100 | R\$ 120,96 | R\$ 12.096,00 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |     |            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|---------------|
|    | relatório nutricional apresentados ao Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |     |            |               |
| 11 | Fórmula infantil extensamente hidrolisada, indicada para alergia à proteína do leite de vaca e distúrbios gastrointestinais. Embalagem aproximada de 400 g, de qualidade igual ou superior à marca PREGOMIN PEPTI. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 5003755-41.2024.8.13.0042, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos, produto utilizado para atendimento de demanda judicial específica, conforme prescrição e relatório nutricional apresentados ao Município. | Lata | 100 | R\$ 155,84 | R\$ 15.584,00 |
| 12 | Fórmula infantil isenta de lactose, em pó, indicada para crianças com intolerância à lactose ou necessidades alimentares específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca APTAMIL SL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Lata | 50  | R\$ 100,01 | R\$ 5.000,50  |
| 13 | Fórmula infantil isenta de lactose, enriquecida com vitaminas e minerais, indicada para crianças com intolerância à lactose. Embalagem aproximada de 400 g, de qualidade igual ou superior à marca NAN SL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Lata | 100 | R\$ 105,33 | R\$ 10.533,00 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |     |            |                       |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|-----------------------|
| 14                                                | Fórmula infantil nutricionalmente completa, em pó, indicada para crianças com necessidades alimentares específicas, enriquecida com vitaminas, minerais e nutrientes essenciais ao desenvolvimento infantil. Embalagem conforme apresentação comercial do fabricante. MARCA INFATRINI/DANODE<br>Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 5001872-25.2025.8.130042, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos, produto utilizado para atendimento de demanda judicial específica, conforme prescrição e relatório nutricional apresentados ao Município. | Lata | 50  | R\$ 146,50 | R\$ 7.325,00          |
| 15                                                | Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com prebióticos, vitaminas e minerais. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca NAN CONFORT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Lata | 50  | R\$ 62,33  | R\$ 3.116,50          |
| 16                                                | Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, enriquecida com prebióticos, vitaminas e minerais. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca NAN CONFORT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Lata | 50  | R\$ 59,60  | R\$ 2.980,00          |
| 17                                                | Suplemento nutricional infantil em pó para uso oral, nutricionalmente completo, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para crianças com necessidades nutricionais aumentadas ou risco nutricional. Embalagem aproximada de 400 g a 850 g. MARCA PEDIASURE/ABBOTT LABORATORIES.<br>Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial específica, conforme prescrição e relatório nutricional apresentados ao Município.                                                                                                                                                                 | Lata | 100 | R\$ 154,98 | R\$ 15.498,00         |
| <b>TOTAL</b>                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |     |            | <b>R\$ 144.843,70</b> |
| <b>LOTE 33 – DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |     |            |                       |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|---------------|
| 1    | <p>Dieta fórmula modificada para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, acrescida de fibras, vitaminas e minerais, sem adição de sacarose, isenta de lactose e glúten, indicada para manejo nutricional de pacientes com necessidade de controle glicêmico. Embalagem contendo 1 litro. MARCA NOVASOURCE CG/NESTLE</p> <p>Justificativa da escolha da marca :atendimento à demanda judicial nº 0042.18005041-3, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos, produto utilizado para atendimento de demanda judicial específica, conforme prescrição e relatório nutricional apresentados ao Município.</p> | Frasco       | 1100        | R\$ 39,25      | R\$ 43.175,00 |
| 2    | <p>Dieta fórmula modificada para nutrição enteral e oral, <b>normocalórica, normoproteica</b> e hiperlipídica, com fibras, vitaminas e minerais, sem adição de sacarose, isenta de lactose e glúten, indicada para manejo dietético de pacientes com necessidade de controle glicêmico. Embalagem de aproximadamente 400 g, de qualidade igual ou superior a marca GLUCERNA/ABBOTT LABORATORIES ou DIAMAX IN</p>                                                                                                                                                                                                                                                     | Lata         | 200         | R\$ 98,13      | R\$ 19.626,00 |
| 3    | <p>Dieta fórmula para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoprotéica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com vitaminas e minerais, sabor baunilha, densidade calórica aproximada de 1,2 kcal/ml. Embalagem/frasco de 1 litro. MARCA ISOSOURCE SOYA/NESTLE</p> <p>Justificativa da escolha da marca :atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.</p>                                                                                                                                                                                          | Frasco       | 5000        | R\$ 19,77      | R\$ 98.850,00 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |                    |                       |                         |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------|
| 4                                             | Dieta líquida para nutrição enteral e/ou oral, isenta de lactose, sacarose e glúten, normocalórica, com densidade energética entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, enriquecida com vitaminas e minerais, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes com necessidades nutricionais específicas. Embalagem aproximada de 1 litro, de qualidade igual ou superior à marca PRODIET – TROPHIC SOYA | Frasco              | 1000               | R\$ 27,57             | R\$ 27.570,00           |
| 5                                             | Fórmula nutricional em pó para nutrição enteral e/ou oral, normocalórica e normoproteica, enriquecida com vitaminas e minerais, permitindo preparo com densidade calórica de até 1,5 kcal/ml, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca PRODIET – TROPHIC BASIC                                                       | Frasco              | 300                | R\$ 65,30             | R\$ 19.590,00           |
| 6                                             | Suplemento alimentar proteico em pó, indicado para complementação nutricional, contendo aproximadamente 18 g de proteína por dose, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem aproximada de 240 g, de qualidade igual ou superior à marca PROTEIN PT PRODIET.                                                                                                                                               | Lata                | 150                | R\$ 107,12            | R\$ 16.068,00           |
| <b>TOTAL</b>                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |                    |                       | <b>R\$ 224.879,00</b>   |
| <b>LOTE 34 – SAÚDE DA MULHER / OBSTÉTRICO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |                    |                       |                         |
| <b>ITEM</b>                                   | <b>MEDICAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>APRESENTAÇÃO</b> | <b>QUANTIDADES</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b>      |
| 1                                             | Metilergometrina Maleato 02 mg/ml injetável 1 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ampola              | 200                | R\$ 2,54              | R\$ 508,00              |
| 2                                             | Ocitocina 5 ui/ml injetável 1ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ampola              | 500                | R\$ 3,75              | R\$ 1.875,00            |
| 3                                             | Sulfato de Magnésio, injetável 10% 10 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Ampola              | 1000               | R\$ 6,74              | R\$ 6.740,00            |
| <b>TOTAL</b>                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |                    |                       | <b>R\$ 9.123,00</b>     |
| <b>TOTAL</b>                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |                    |                       | <b>R\$ 2.122.366,22</b> |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

**Secretaria requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Solução que permita o registro de preços para eventual ou futura aquisição de medicamentos, dietas e suplementos alimentares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pains/MG .

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do processo licitatório e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar detalhadamente a demanda apresentada e a melhor solução para supri-la, de forma a demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**Referência: Art. 6º e art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 010/2024 e 078/2025.**

### 1- DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

#### Requisito previsto no art. 18, §1º, I, da 14.133/2021

A presente solicitação decorre da necessidade de garantir o abastecimento contínuo de medicamentos, dietas e suplementos alimentares destinados ao atendimento da população do Município de Pains, assegurando a continuidade da assistência farmacêutica municipal e dos atendimentos realizados no Hospital Municipal Regina Vilela.

Os itens constantes no Anexo I encontram-se com estoques críticos no Almoxarifado Municipal, sendo indispensável a reposição para manutenção dos tratamentos dos usuários do SUS, incluindo demandas do Componente Básico e Especializado da Assistência Farmacêutica, bem como atendimentos oriundos de demandas judiciais estaduais e municipais, grande parte relacionadas a tratamentos de uso contínuo.

A falta desses insumos compromete diretamente a assistência à saúde da população, podendo ocasionar agravamento de quadros clínicos, interrupção terapêutica e prejuízos à qualidade de vida dos munícipes.

O presente processo será realizado por lotes, organizados conforme a classificação terapêutica dos itens, visando melhorar a logística e a eficiência nas entregas. A adoção desse critério no Sistema de Registro de Preços justifica-se pelas dificuldades verificadas em processos realizados por itens individualizados, nos quais algumas empresas vencedoras deixam de realizar as entregas em razão da baixa viabilidade econômica relacionada aos custos de frete, ocasionando atrasos no abastecimento da rede municipal.

Dessa forma, o agrupamento em lotes busca garantir maior comprometimento dos fornecedores, regularidade no fornecimento, redução do risco de desabastecimento e maior eficiência na execução contratual, assegurando a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

#### Requisito previsto no art. 18, II, §1º, da Lei 14.133/2021

Não há Plano de Contratação Anual vigente, porém a presente contratação encontra respaldo institucional e aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovada, havendo a previsão da despesa em Lei Orçamentária Anual.

### 3 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

#### Requisito previsto no art. 18, §1º, IV da 14.133/21

A quantidade solicitada baseia-se no histórico de consumo dos materiais nos anos de 2024 E 2025, no estoque existente para os itens a serem licitados e no levantamento de demanda das áreas requisitantes

A relação dos quantitativos e especificações dos itens se encontram no Apêndice I.

### 4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

#### Requisito previsto no art. 18, §1º, VI da 14.133/21

A estimativa do valor da contratação para aquisição de medicamentos, dietas, suplementos alimentares e insumos correlatos foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando parâmetros de pesquisa de preços admitidos pela legislação vigente, visando assegurar a compatibilidade dos valores praticados no mercado.

Após levantamento dos preços e elaboração da memória de cálculo, verificou-se que o valor estimado para a contratação é de R\$ 7.182.441,20 conforme documentos e pesquisas anexadas ao processo.

### 5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

#### Requisito previsto no art. 18, §1º, VIII da 14.133/21

O presente processo será realizado por lotes, organizados conforme a classificação terapêutica dos itens, visando maior eficiência logística e regularidade no fornecimento dos medicamentos, dietas e suplementos alimentares.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

A adoção do agrupamento em lotes no Sistema de Registro de Preços justifica-se pelas dificuldades verificadas em processos realizados por itens individualizados, nos quais algumas empresas vencedoras deixam de efetuar as entregas devido à baixa viabilidade econômica relacionada aos custos de frete, ocasionando atrasos no abastecimento da rede municipal de saúde.

Dessa forma, o não parcelamento por itens isolados busca garantir maior comprometimento dos fornecedores, reduzir riscos de desabastecimento e assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

### 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

#### Requisito previsto no art. 18, §1º, IX da 14.133/21

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

I – Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento medicamento aos usuários dos Serviços de Saúde do Município;

II – Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas; Maximização dos resultados da governança administrativa;
- Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

### 7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

#### Requisito previsto no art. 18, §1º, XI da 14.133/21

Não aplicável.

### 8 – IMPACTOS AMBIENTAIS

#### Requisito previsto no art. 18, §1º, XII da 14.133/21

A aquisição de medicamentos gera diversos impactos ambientais ao longo de todo o seu ciclo de vida, desde a produção até o descarte. Na etapa industrial, a fabricação envolve processos químicos que consomem





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

grandes quantidades de água e energia, além de gerar resíduos tóxicos que podem contaminar o ar, o solo e os recursos hídricos. Após o consumo, parte das substâncias é eliminada pelo organismo e chega aos sistemas de esgoto, onde nem sempre é totalmente removida, contribuindo para a contaminação de rios e afetando organismos aquáticos. O descarte inadequado, como jogar medicamentos no lixo comum ou no vaso sanitário, agrava esse problema ao poluir o solo e os lençóis freáticos. Além disso, as embalagens, geralmente feitas de plástico, alumínio e papel, aumentam a produção de resíduos sólidos. O transporte e a distribuição também contribuem com a emissão de gases de efeito estufa, devido ao uso de combustíveis fósseis e, em alguns casos, à necessidade de refrigeração. Outro impacto relevante é o desenvolvimento da resistência antimicrobiana, causado pelo uso excessivo e descarte incorreto de antibióticos, afetando tanto a saúde humana quanto os ecossistemas.

### 9 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

#### 9.1 Riscos do processo de contratação:

| Risco 1 - Questionamentos excessivos no pregão |                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Probabilidade:                                 | Baixa                                                                                                                                                                                |
| Impacto:                                       | Baixo                                                                                                                                                                                |
| Dano:                                          | Legitimidade de pregão colocada em questão.                                                                                                                                          |
| Ação Preventiva:                               | Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. |
| Ação de Contingência:                          | Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação                                                                                                                    |
| Risco 2 - Estimativa De Preços Inadequados     |                                                                                                                                                                                      |
| Probabilidade:                                 | Média                                                                                                                                                                                |
| Impacto:                                       | Médio                                                                                                                                                                                |
| Dano:                                          | Não obter sucesso na licitação devido ao preço estar inferior ao praticado no mercado ou comprar o material por um preço superior ao praticado no mercado                            |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação Preventiva:                                                          | Realizar a pesquisa de preços de acordo com a IN 065/2021                                                                                                                                                                                                         |
| Ação de Contingência:                                                     | Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar                                                                                                                                                                                               |
| <b>Risco 3 - Licitação deserta ou frustrada</b>                           |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Probabilidade:                                                            | Média                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Impacto:                                                                  | Alto                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Dano:                                                                     | Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão. Atraso na contratação.                                                                                                                                     |
| Ação Preventiva:                                                          | Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. Divulgação nos jornais oficiais e no site do município, no PNCP e enviar comunicado para os fornecedores locais. |
| Ação de Contingência:                                                     | Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.                                                                                                                                         |
| <b>Risco 4 - Contratada se recusar a assinar o contrato</b>               |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Probabilidade:                                                            | Baixa                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Impacto:                                                                  | Alto                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Dano:                                                                     | Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.                                                                                                                                                            |
| Ação Preventiva:                                                          | Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.                                                                                                                                                          |
| Ação de Contingência:                                                     | Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Risco 5 - Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Probabilidade:                                                            | Baixa                                                                                                                                                                                                                                                             |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Impacto:                                       | Alto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Dano:                                          | Atraso nos serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Ação Preventiva:                               | <ul style="list-style-type: none"><li>- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.</li><li>- Colocar regra no Edital que, em caso de não atendimento na prova de conceito parcial ou total, a segunda colocada deverá ser convocada.</li><li>- Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ao contratado.</li><li>- Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.</li></ul> |
| Ação de Contingência:                          | <ul style="list-style-type: none"><li>- Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.</li><li>- Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.</li></ul>                                                                                    |
| <b>Risco 6 - Falência da empresa vencedora</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Probabilidade:                                 | Baixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Impacto:                                       | Alto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Dano:                                          | Atraso nos serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Ação Preventiva:                               | <ul style="list-style-type: none"><li>- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Ação de Contingência:                          | Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

|                       |                                                                                              |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação de Contingência: | Notificação à contratada de modo a melhorar a qualidade dos serviços e aplicação de sanções. |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

### 9.2 Avaliação qualitativa dos riscos:

| MATRIZ DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS IDENTIFICADOS |             |         |         |             |
|----------------------------------------------------------|-------------|---------|---------|-------------|
| Impacto                                                  | Sem Impacto | Baixo   | Médio   | Alto        |
| Probabilidade                                            |             |         |         |             |
| Baixa                                                    |             | Risco 1 |         | Risco 4,5,6 |
| Média                                                    |             |         | Risco 2 | Risco 3     |
| Alta                                                     |             |         |         |             |

### 9.3 Gravidade das consequências:

Através da matriz, percebe-se que os riscos de maior gravidade serão os riscos 3,4,5 e 6, essa avaliação é decorrente de levantamento feito pela equipe, onde se chegou ao consenso que devido às exigências de mercado, ação de órgãos fiscalizadores e as próprias contratantes destes tipos de solução, eliminam do mercado empresas com baixa capacidade técnica e operacional, portanto a probabilidade será baixa e média com impacto alto pois existe a possibilidade da ocorrência destes fatores, e os danos seriam desastrosos para a administração municipal como um todo, com a possibilidade de aplicação de multas pelos órgãos fiscalizadores, eficiência nas compras públicas comprometida e demais atos administrativos interrompidos ou retardados, gerando diversos transtornos e prejuízos à Administração Municipal.

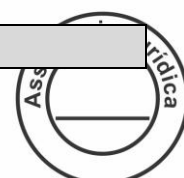
## 10 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

### Requisito previsto no art. 18, §1º, XIII da 14.133/21 -

Tratando-se de medicamentos, a aquisição deverá ser feita por meio de Pregão Eletrônico. Convém que seja utilizado o Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de contratações frequentes, a dificuldade de se prever a demanda exata dos medicamentos, uma vez que o uso está vinculada a prescrição médica, que pode sofrer alteração.

Como condição de habilitação técnica, o Edital deverá exigir a apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa- AFE/ANVISA e o Alvará Sanitário Municipal ou Estadual, salvo casos de comprovada isenção.

## 11- APROVAÇÃO E ASSINATURA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

Elaborado por:

Natércia Rita de Faria

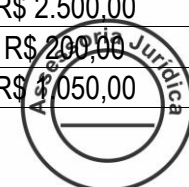
Aprovado por:

Aline Grace da Rocha Braga  
Secretária Municipal de Saúde

### RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE PAINS /MG

#### APÊNDICE I

| LOTE 1 – ANTIPARASITÁRIOS |                                                  |              |             |                |              |
|---------------------------|--------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|--------------|
| ITEM                      | MEDICAMENTO                                      | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 1                         | Albendazol 400 mg/ml suspensão oral frasco 10 ml | Frasco       | 50          | R\$ 1,58       | R\$ 79,00    |
| 2                         | Albendazol 400 mg comprimido                     | Unidade      | 750         | R\$ 0,56       | R\$ 420,00   |
| 3                         | Ivermectina 6 mg comprimido                      | Unidade      | 3000        | R\$ 0,36       | R\$ 1.080,00 |
| 4                         | Nitazoxanida pó p/suspensão oral 20 mg/ml 45 ml  | Frasco       | 1000        | R\$ 6,94       | R\$ 6.940,00 |
| 5                         | Nitazoxanida 500 mg comprimido                   | Unidade      | 1000        | R\$ 2,50       | R\$ 2.500,00 |
| 6                         | Metronidazol 250 mg comprimido                   | Unidade      | 1000        | R\$ 0,20       | R\$ 200,00   |
| 7                         | Metronidazol 400 mg comprimido                   | Unidade      | 3000        | R\$ 0,35       | R\$ 1.050,00 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

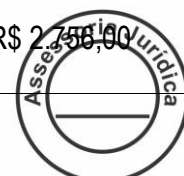
|              |                                                                            |         |      |           |                      |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|----------------------|
| 8            | Metronidazol 5 mg/ml injetável bolsa 100 ml                                | Bolsa   | 250  | R\$ 4,67  | R\$ 1.167,00         |
| 9            | Metronidazol creme vaginal 100 mg/g bisnaga com aplicador 50 g             | Bisnaga | 250  | R\$ 6,39  | R\$ 1.597,50         |
| 10           | Metronidazol creme vaginal 100 mg/g gel 55 g                               | Tubo    | 250  | R\$ 6,23  | R\$ 1.557,50         |
| 11           | Metronidazol, associado com NISTATINA 100 mg+20.000ui/g creme vaginal 50 g | Bisnaga | 1000 | R\$ 23,34 | R\$ 23.340,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                            |         |      |           | <b>R\$ 39.931,00</b> |

**LOTE 2 – ANTIANÊMICOS / VITAMINAS**

| ITEM         | MEDICAMENTO                                                                                                           | APRESENTAÇÃO  | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|----------------|----------------------|
| 1            | Ácido ascórbico 100 mg/ml injetável ampola 5 ml                                                                       | Ampola        | 2500        | R\$ 0,82       | R\$ 2.050,00         |
| 2            | Ácido fólico 0,2 mg/ml solução oral gotas 30 ml                                                                       | Frasco        | 1000        | R\$ 2,63       | R\$ 2.630,00         |
| 3            | Ácido fólico 5 mg comprimido                                                                                          | Unidade       | 500         | R\$ 0,05       | R\$ 25,00            |
| 4            | Complexo B ampola 2 ml injetável IM/IV                                                                                | Ampola        | 5000        | R\$ 1,09       | R\$ 5.450,00         |
| 5            | Fitomenadiona 10 mg/ml injetável ampola 1 ml                                                                          | Ampola        | 500         | R\$ 1,92       | R\$ 960,00           |
| 6            | Hidróxido de ferro 20 mg/ml injetável ampola 5 ml                                                                     | Ampola        | 2000        | R\$ 11,63      | R\$ 23.260,00        |
| 7            | Polivitamínico Complexo B (dexpantenol/nicotinamida/piridoxina/riboflavina/tiamina 2ml injetável 6+40+4+2+8 mg/ampola | Frasco Ampola | 500         | R\$ 1,32       | R\$ 660,00           |
| 8            | Sulfato ferroso 40 mg comprimido                                                                                      | Unidade       | 3000        | R\$ 0,05       | R\$ 150,00           |
| 9            | Sulfato ferroso solução oral 25 mg/ml gotas frasco 30 ml                                                              | Frasco        | 150         | R\$ 1,47       | R\$ 220,50           |
| 10           | Tiamina 300 mg comprimido                                                                                             | Unidade       | 2000        | R\$ 0,29       | R\$ 580,00           |
| 11           | Vitaminas complexo B b1,b2,b5,b6 e pp injetável ampola 2 ml                                                           | Ampola        | 8000        | R\$ 1,09       | R\$ 8.720,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                       |               |             |                | <b>R\$ 44.705,50</b> |

**LOTE 3 – ANTIBIÓTICOS**

| ITEM | MEDICAMENTO                                                                                | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|---------------|
| 1    | Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 + 125 mg comprimido                              | Unidade      | 800         | R\$ 0,97       | R\$ 776,00    |
| 2    | Amoxicilina, associado à Claritromicina e Esomeprazol 500 + 500 + 20 mg, cápsula           | Caixa        | 50          | R\$ 3,40       | R\$ 170,00    |
| 3    | Azitromicina 40 mg/ml suspensão oral 15 ml                                                 | Frasco       | 1500        | R\$ 7,26       | R\$ 10.890,00 |
| 4    | Amoxicilina + clavulanato de potássio 250 + 62,5 mg/ml pó para suspensão oral frasco 75 ml | Frasco       | 200         | R\$ 13,78      | R\$ 2.756,00  |



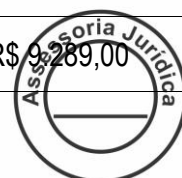


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                        |               |      |           |               |
|----|------------------------------------------------------------------------|---------------|------|-----------|---------------|
| 5  | Amoxicilina + clavulanato de potássio 875 + 125 mg comprimido          | Unidade       | 5000 | R\$ 1,83  | R\$ 9.150,00  |
| 6  | Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral frasco 60 ml               | Frasco        | 500  | R\$ 3,76  | R\$ 1.880,00  |
| 7  | Amoxicilina 500 mg cápsula                                             | Unidade       | 3000 | R\$ 0,23  | R\$ 690,00    |
| 8  | Ampicilina 500 mg injetável ampola                                     | Frasco ampola | 500  | R\$ 3,93  | R\$ 1.965,00  |
| 9  | Azitromicina 200/50 mg/ml pó para suspensão oral                       | Frasco        | 1000 | R\$ 5,44  | R\$ 5.440,00  |
| 10 | Azitromicina 500 mg comprimido                                         | Unidade       | 2000 | R\$ 0,93  | R\$ 1.860,00  |
| 11 | Azitromicina 600 mg pó para suspensão oral                             | Frasco        | 1000 | R\$ 6,91  | R\$ 6.910,00  |
| 12 | Benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml              | Frasco        | 100  | R\$ 5,85  | R\$ 585,00    |
| 13 | Cefalexina 250/5 mg/ml pó para suspensão oral frasco 60 ml             | Frasco        | 250  | R\$ 6,71  | R\$ 1.677,50  |
| 14 | Cefalexina 500 mg comprimido                                           | Unidade       | 500  | R\$ 0,60  | R\$ 300,00    |
| 15 | Cefalotina sódica 1 g pó liófilo injetável + diluente frasco ampola    | Frasco ampola | 400  | R\$ 5,31  | R\$ 2.124,00  |
| 16 | Ceftriaxona 1 g pó solução injetável + diluente frasco ampola          | Frasco ampola | 7000 | R\$ 4,96  | R\$ 34.720,00 |
| 17 | Ceftriaxona 500 g pó solução injetável + diluente frasco ampola        | Frasco ampola | 500  | R\$ 8,69  | R\$ 4.345,00  |
| 18 | Clorafenicol 0,5 % pomada tubo 3,5 g                                   | Tubo          | 50   | R\$ 13,38 | R\$ 669,00    |
| 19 | Cloridrato Cefepima 2 g pó liófilo injetável frasco ampola             | Frasco ampola | 700  | R\$ 15,49 | R\$ 10.843,00 |
| 20 | Cloridrato Ciprofloxacino 500 mg comprimido                            | Unidade       | 600  | R\$ 0,19  | R\$ 114,00    |
| 21 | Cloridrato tetracaína + fenilefrina 1% + 0,1 % solução oftálmica 10 ml | Frasco        | 40   | R\$ 65,63 | R\$ 2.625,20  |
| 22 | Colagenase 0,6 u/g + Clorafenicol 0,01 g/g pomada tubo 30 g            | Tubo          | 500  | R\$ 13,93 | R\$ 6.965,00  |
| 23 | Gentamicina 40 mg/ml injetável ampola 2 ml                             | Ampola        | 200  | R\$ 1,15  | R\$ 230,00    |
| 24 | Fosfato Clindamicina 150mg/ml 1 ampola 4 ml IM/IV                      | Caixa         | 1500 | R\$ 2,94  | R\$ 4.410,00  |
| 25 | Nitrofurantoína 100 mg                                                 | Cápsula       | 3000 | R\$ 0,30  | R\$ 900,00    |
| 26 | Oxacilina sódica 500 mg frasco ampola IM/IV                            | Frasco ampola | 200  | R\$ 4,38  | R\$ 876,00    |
| 27 | Penicilina + procaína 400000 ui frasco ampola                          | Frasco ampola | 600  | R\$ 6,52  | R\$ 3.912,00  |
| 28 | Penicilina g benzatina 1200000 ui ampola frasco IM                     | Frasco ampola | 2500 | R\$ 6,87  | R\$ 17.175,00 |
| 29 | Penicilina g benzatina 600000 ui ampola frasco IM                      | Frasco ampola | 500  | R\$ 7,09  | R\$ 3.545,00  |
| 30 | Piperacilina sódica + tazobactam sódico 2 + 250 g                      | Ampola        | 1000 | R\$ 13,98 | R\$ 13.980,00 |
| 31 | Piperacilina sódica + tazobactam sódico 4g + 500 g                     | Ampola        | 700  | R\$ 13,27 | R\$ 9.289,00  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|              |                                                                        |               |      |           |                       |
|--------------|------------------------------------------------------------------------|---------------|------|-----------|-----------------------|
| 32           | Sulfadiazina de prata 10 mg/g creme tubo 50 g                          | Tubo          | 500  | R\$ 7,31  | R\$ 3.655,00          |
| 33           | Sulfametoxazol + trimetropina 40 + 8 mg/ml suspensão oral frasco 100ml | Frasco        | 100  | R\$ 3,51  | R\$ 351,00            |
| 34           | Sulfametoxazol + trimetropina 400 + 80 mg comprimido                   | Unidade       | 1200 | R\$ 0,14  | R\$ 168,00            |
| 35           | Sulfato amicacina 250 mg/ml injetável ampola 2 ml                      | Ampola        | 100  | R\$ 3,66  | R\$ 366,00            |
| 36           | Sulfato amicacina 50 mg/ml injetável ampola 2 ml                       | Ampola        | 100  | R\$ 3,86  | R\$ 386,00            |
| 37           | Sulfato Neomicina + Bacitracina Zincica 5 + 250 mg/ui pomada tubo 10 g | Tubo          | 2000 | R\$ 2,43  | R\$ 4.860,00          |
| 38           | Trometamol Fosfomicina 3 g c/ 1 envelope                               | Caixa         | 100  | R\$ 19,09 | R\$ 1.909,00          |
| 39           | Vancomicina 500 mg injetável                                           | Frasco ampola | 500  | R\$ 5,10  | R\$ 2.550,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                        |               |      |           | <b>R\$ 176.016,70</b> |

**LOTE 4 – ANTIFÚNGICOS**

| ITEM         | MEDICAMENTO                                  | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|--------------|----------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|----------------------|
| 1            | Cetoconazol 20 Mg Tópico Creme Bisnaga 20 G  | Bisnaga      | 500         | R\$ 2,91       | R\$ 1.455,00         |
| 2            | Cetoconazol 200 Mg Comprimido                | Unidade      | 3.000       | R\$ 0,48       | R\$ 1.440,00         |
| 3            | Fluconazol 150 Mg Cápsula                    | Cápsula      | 1000        | R\$ 0,54       | R\$ 540,00           |
| 4            | Nistatina creme vaginal 25.000 ui/ml 50 g    | Bisnaga      | 1.500       | R\$ 6,15       | R\$ 9.225,00         |
| 5            | Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml 50 ml | Frasco       | 150         | R\$ 5,39       | R\$ 808,50           |
| 6            | Nitrato Miconazol 20 Mg/G creme 30 g         | Bisnaga      | 2.000       | R\$ 3,51       | R\$ 7.020,00         |
| 7            | Nitrato Miconazol 20 Mg/G Creme Vaginal      | Tubo         | 2.000       | R\$ 8,33       | R\$ 16.660,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                              |              |             |                | <b>R\$ 37.148,50</b> |

**LOTE 5 – ANTIVIRAIS**

| ITEM         | MEDICAMENTO                          | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL       |
|--------------|--------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------------|
| 1            | Aciclovir 200 mg Comprimido          | Unidade      | 2000        | R\$ 0,21       | R\$ 420,00        |
| 2            | Aciclovir 50 mg/g Creme Bisnaga 10 g | Bisnaga      | 100         | R\$ 2,80       | R\$ 280,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                      |              |             |                | <b>R\$ 700,00</b> |

**LOTE 6 – ANALGÉSICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS**

| ITEM | MEDICAMENTO                                                                                                     | APRESENTAÇÃO  | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|----------------|--------------|
| 1    | Cetoprofeno 100 Mg Comprimido                                                                                   | Unidade       | 1000        | R\$ 1,08       | R\$ 1.080,00 |
| 2    | Cetoprofeno 100 mg pó liófilo para solução injetável destinado à administração intravenosa (IV/endovenosa – EV) | Frasco Ampola | 2000        | R\$ 4,40       | R\$ 8.800,00 |
| 3    | Cetoprofeno 150 Mg Comprimido                                                                                   | Unidade       | 1000        | R\$ 0,53       | R\$ 530,00   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                    |         |       |           |               |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|
| 4  | Cetoprofeno Solução Oral Gotas 20MG/ML                             | Frasco  | 500   | R\$ 2,54  | R\$ 1.270,00  |
| 5  | Diclofenaco Sódico 25mg/MI Injetável Ampola 3 MI                   | Ampola  | 2000  | R\$ 0,94  | R\$ 1.880,00  |
| 6  | Diclofenaco Sódico 50 Mg Comprimido                                | Unidade | 6000  | R\$ 0,07  | R\$ 420,00    |
| 7  | Dipirona Sódica 500 Mg Comprimido                                  | Unidade | 20000 | R\$ 0,15  | R\$ 3.000,00  |
| 8  | Dipirona Sódica 500 Mg/MI Injetável Ampola 2 MI                    | Ampola  | 10000 | R\$ 0,62  | R\$ 6.200,00  |
| 9  | Dipirona Sódica 500 Mg/MI Solução Oral Gotas Frasco 10 MI          | Frasco  | 1000  | R\$ 1,28  | R\$ 1.280,00  |
| 10 | Dipirona Sódica 500 Mg/MI Solução Oral Gotas Frasco 20 MI          | Frasco  | 600   | R\$ 2,55  | R\$ 1.530,00  |
| 11 | Escopolamina + Dipirona Sódica 4 + 500 Mg/MI Injetável Ampola 5 MI | Ampola  | 6500  | R\$ 1,47  | R\$ 9.555,00  |
| 12 | Escopolamina + Dipirona Sódica 10/250 Mg Comprimido                | Unidade | 15000 | R\$ 0,27  | R\$ 4.050,00  |
| 13 | Ibuprofeno 50 Mg/MI Suspensão Oral Frasco 30 MI                    | Frasco  | 250   | R\$ 2,68  | R\$ 670,00    |
| 14 | Ibuprofeno 600 Mg Comprimido                                       | Unidade | 3500  | R\$ 0,90  | R\$ 3.150,00  |
| 15 | Naproxeno 250 Mg Comprimido                                        | Unidade | 2000  | R\$ 0,98  | R\$ 1.960,00  |
| 16 | Naproxeno 500 mg comprimido                                        | Unidade | 2000  | R\$ 0,52  | R\$ 1.040,00  |
| 17 | Paracetamol 200 Mg/MI Frasco 10 MI                                 | Frasco  | 1000  | R\$ 1,08  | R\$ 1.080,00  |
| 18 | Paracetamol 500 Mg Comprimido                                      | Unidade | 1000  | R\$ 0,07  | R\$ 70,00     |
| 19 | Policresuleno Cloridrato Chincocaína pomada 30 g                   | Tubo    | 150   | R\$ 72,44 | R\$ 10.866,00 |
| 20 | Tenoxicam 20 Mg Comprimido                                         | Unidade | 2000  | R\$ 0,58  | R\$ 1.160,00  |
| 21 | Tenoxicam 20 mg injetável                                          | Ampola  | 2000  | R\$ 6,13  | R\$ 12.260,00 |
| 22 | Tenoxicam 40 Mg Injetável                                          | Ampola  | 2000  | R\$ 10,76 | R\$ 21.520,00 |

**TOTAL**

**R\$ 93.371,00**

**LOTE 7 – ANTIGOTOSOS**

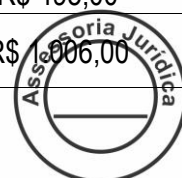
| ITEM | MEDICAMENTO                  | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Alopurinol 100 Mg Comprimido | Unidade      | 2000        | R\$ 0,15       | R\$ 300,00  |
| 2    | Alopurinol 300 Mg Comprimido | Unidade      | 2000        | R\$ 0,27       | R\$ 540,00  |

**TOTAL**

**R\$ 840,00**

**LOTE 8 – ANTICONCEPÇÃO**

| ITEM | MEDICAMENTO                                                                   | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|--------------|
| 1    | Acetato medroxiprogesterona 150 mg/ml injetável ampola 1ml                    | Ampola       | 150         | R\$ 9,50       | R\$ 1.425,00 |
| 2    | Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15 + 0,03 mg blíster calendário comprimido | Unidade      | 2000        | R\$ 0,12       | R\$ 240,00   |
| 3    | Levonorgestrel 0,75 mg comprimido                                             | Unidade      | 500         | R\$ 0,99       | R\$ 495,00   |
| 4    | Norestisterona + valerato de estradiol 50/5 mg/ml ampola 1 ml + seringa       | Ampola       | 100         | R\$ 10,06      | R\$ 1.006,00 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|                                           | estéril                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |             |                |               |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|----------------|---------------|
| TOTAL                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |             |                | R\$ 3.166,00  |
| LOTE 9 – ANTIDIABÉTICOS & HIPOGLICEMIANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |             |                |               |
| ITEM                                      | MEDICAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | APRESENTAÇÃO            | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                                         | Dapagliflozina + Metformina Xr 5/1000 Mg, caixa com 60 comprimido marca XIG DUO XR. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 005.1197-98.2018.8.13.004, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.                                             | Caixa                   | 30          | R\$ 3,47       | R\$ 104,10    |
| 2                                         | Glibenclamida 5 Mg Comprimido                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade                 | 2000        | R\$ 0,07       | R\$ 140,00    |
| 3                                         | Glicose 50% Ampola 10 ml IV                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Ampola                  | 20000       | R\$ 0,95       | R\$ 19.000,00 |
| 4                                         | Insulina Aspart 100 UI/mL, solução injetável, frasco contendo 10 mL, marca NOVORAPID. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.                                                                         | Frasco - Ampola         | 80          | R\$ 99,77      | R\$ 7.981,60  |
| 5                                         | Insulina Glargina 100 UI/mL, solução injetável, frasco contendo 10 mL, de qualidade igual ou superior à marca LANTUS. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial, __ conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.                                     | Frasco- Ampola          | 50          | R\$ 296,77     | R\$ 14.838,50 |
| 6                                         | Insulina Glargina 100 UI/mL, solução injetável, refil contendo 3 mL, marca LANTUS Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.                                                                             | Tubete<br>Refil de 3 ml | 50          | R\$ 57,79      | R\$ 2.889,50  |
| 7                                         | Insulina humana análoga 25% solução de lispro e 75% suspensão de lispro protamina, 100 UI/mL, injetável, tubete/refil contendo 3 mL, acompanhada de aplicador compatível, marca HUMALOG MIX 25 Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos | Tubete                  | 50          | R\$ 75,41      | R\$ 3.770,50  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |     |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|---------------|
|    | autos apresentados ao Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |     |            |               |
| 8  | Insulina humana análoga 25% solução de lispro e 75% suspensão de lispro protamina, 100 UI/mL, refil contendo 3 mL, caixa com 5 unidades, marca HUMALOG MIX 25. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município | Caixa  | 150 | R\$ 374,28 | R\$ 56.142,00 |
| 9  | Insulina humana NPH, solução injetável, marcas HUMULIN N ou NOVOLIN N. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.                                                                                       | Frasco | 24  | R\$ 63,98  | R\$ 1.535,52  |
| 10 | Insulina humana regular, solução injetável, marcas HUMULIN R OU NOVOLIN R. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.                                                                                    | Frasco | 24  | R\$ 53,95  | R\$ 1.294,80  |
| 11 | Insulina Lispro 100 UI/mL, solução injetável, caneta descartável contendo 3 mL, caixa com 5 unidades, marca HUMALOG KWIKPEN. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 005.1197.98.2018.8.13.004, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.    | Caixa  | 100 | R\$ 333,97 | R\$ 33.397,00 |
| 12 | Insulina Lispro 100 UI/mL, solução injetável, tubete/refil contendo 3 mL, marca HUMALOG. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 005.1197-98.2018.8.13.004, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos                                                                         | Tubete | 50  | R\$ 71,96  | R\$ 3.598,00  |

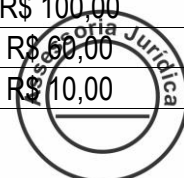




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

|                                                          | autos apresentados ao Município.                                         |              |             |                |                       |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-----------------------|
| 13                                                       | Metformina 500 Mg Comprimido                                             | Unidade      | 1000        | R\$ 0,17       | R\$ 170,00            |
| 14                                                       | Metformina 850 Mg Comprimido                                             | Unidade      | 1000        | R\$ 0,21       | R\$ 210,00            |
| <b>TOTAL</b>                                             |                                                                          |              |             |                | <b>R\$ 145.071,52</b> |
| <b>LOTE 10 - ANTITIROIDIANOS / HORMÔNIOS TIROIDEANOS</b> |                                                                          |              |             |                |                       |
| ITEM                                                     | MEDICAMENTO                                                              | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
| 1                                                        | Levotiroxina Sódica 100 Mg comprimido                                    | Unidade      | 5000        | R\$ 0,27       | R\$ 1.350,00          |
| 2                                                        | Levotiroxina Sódica 25 Mg comprimido                                     | Unidade      | 5000        | R\$ 0,17       | R\$ 850,00            |
| 3                                                        | Levotiroxina Sódica 50 Mg comprimido                                     | Unidade      | 5000        | R\$ 0,30       | R\$ 1.500,00          |
| 4                                                        | Levotiroxina Sódica 75 Mg comprimido                                     | Unidade      | 5000        | R\$ 0,35       | R\$ 1.750,00          |
| <b>TOTAL</b>                                             |                                                                          |              |             |                | <b>R\$ 5.450,00</b>   |
| <b>LOTE 11 - ANTIHISTAMÍNICOS</b>                        |                                                                          |              |             |                |                       |
| ITEM                                                     | MEDICAMENTO                                                              | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
| 1                                                        | Loratadina 10 Mg Comprimido                                              | Unidade      | 2000        | R\$ 0,10       | R\$ 200,00            |
| 2                                                        | Loratadina Xarope 1 Mg/MI Frasco 100ml                                   | Frasco       | 200         | R\$ 3,39       | R\$ 678,00            |
| 3                                                        | Maleato Dexclorfeniramina + Betametasona 0.04 + 0,05 mg/ml xarope 100 ml | Frasco       | 5000        | R\$ 3,04       | R\$ 15.200,00         |
| 4                                                        | Maleato Dexclorfeniramina 0,4 Mg/MI Solução Oral Frasco 100 MI           | Frasco       | 500         | R\$ 2,00       | R\$ 1.000,00          |
| 5                                                        | Maleato Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimido                                | Unidade      | 2000        | R\$ 0,07       | R\$ 140,00            |
| 6                                                        | Prometazina 25 Mg/MI Ampola 2 MI                                         | Ampola       | 1000        | R\$ 4,19       | R\$ 4.190,00          |
| <b>TOTAL</b>                                             |                                                                          |              |             |                | <b>R\$ 21.408,00</b>  |
| <b>LOTE 12 - CARDIOVASCULARES</b>                        |                                                                          |              |             |                |                       |
| ITEM                                                     | MEDICAMENTO                                                              | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
| 1                                                        | Adenosina solução injetável 3 mg/ml 2ml                                  | Ampola       | 100         | R\$ 11,41      | R\$ 1.141,00          |
| 2                                                        | Amiodarona 200 mg comprimido                                             | Unidade      | 250         | R\$ 0,38       | R\$ 95,00             |
| 3                                                        | Amiodarona 50 mg/ml injetável ampola 3 ml                                | Ampola       | 200         | R\$ 3,48       | R\$ 696,00            |
| 4                                                        | Atenolol 25 mg comprimido                                                | Unidade      | 500         | R\$ 0,05       | R\$ 25,00             |
| 5                                                        | Atenolol 50 mg comprimido                                                | Unidade      | 2000        | R\$ 0,05       | R\$ 100,00            |
| 6                                                        | Besilato Anlodipino 10 mg comprimido                                     | Unidade      | 1000        | R\$ 0,06       | R\$ 60,00             |
| 7                                                        | Besilato Anlodipino 5 mg comprimido                                      | Unidade      | 250         | R\$ 0,04       | R\$ 10,00             |



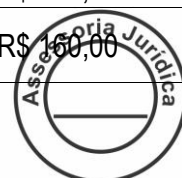


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                     |         |      |           |              |
|----|-----------------------------------------------------|---------|------|-----------|--------------|
| 8  | Captopril 25 mg comprimido                          | Unidade | 2000 | R\$ 0,04  | R\$ 80,00    |
| 9  | Captopril 50 mg comprimido                          | Unidade | 3000 | R\$ 0,07  | R\$ 210,00   |
| 10 | Carvedilol 12,5 mg comprimido                       | Unidade | 500  | R\$ 0,09  | R\$ 45,00    |
| 11 | Carvedilol 25 mg comprimido                         | Unidade | 2000 | R\$ 0,15  | R\$ 300,00   |
| 12 | Carvedilol 3,125 mg comprimido                      | Unidade | 500  | R\$ 0,08  | R\$ 40,00    |
| 13 | Carvedilol 6,25 mg comprimido                       | Unidade | 2000 | R\$ 0,08  | R\$ 160,00   |
| 14 | Cloridrato Dobutamina injetável 12,5 mg/ml 20 ml    | Ampola  | 100  | R\$ 5,85  | R\$ 585,00   |
| 15 | Cloridrato Etilefrina injetável 10 mg/ml 1 ml       | Ampola  | 250  | R\$ 1,77  | R\$ 442,50   |
| 16 | Cloridrato de Verapamil 80 mg comprimido            | Unidade | 1000 | R\$ 0,31  | R\$ 310,00   |
| 17 | Deslanósido injetável 0,2 mg/ml 2ml                 | Ampola  | 100  | R\$ 2,38  | R\$ 238,00   |
| 18 | Digoxina 0,25 mg comprimido                         | Unidade | 1500 | R\$ 0,18  | R\$ 270,00   |
| 19 | Dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual comprimido | Unidade | 500  | R\$ 0,50  | R\$ 250,00   |
| 20 | Dopamina injetável 5mg/ml 10 ml                     | Ampola  | 100  | R\$ 4,46  | R\$ 446,00   |
| 21 | Enalapril 10 mg comprimido                          | Unidade | 250  | R\$ 0,05  | R\$ 12,50    |
| 22 | Enalapril 20 mg comprimido                          | Unidade | 1300 | R\$ 0,07  | R\$ 91,00    |
| 23 | Espironolactona 100 mg comprimido                   | Unidade | 1000 | R\$ 0,75  | R\$ 750,00   |
| 24 | Espironolactona 25 mg comprimido                    | Unidade | 1000 | R\$ 0,21  | R\$ 210,00   |
| 25 | Espironolactona 50 mg comprimido                    | Unidade | 1000 | R\$ 0,32  | R\$ 320,00   |
| 26 | Furosemida 10 mg/ml injetável ampola 2 ml           | Ampola  | 3000 | R\$ 0,74  | R\$ 2.220,00 |
| 27 | Furosemida 40 mg comprimido                         | Unidade | 1000 | R\$ 0,06  | R\$ 60,00    |
| 28 | Hidralazina 20 mg/ml injetável ampola 1 ml          | Ampola  | 250  | R\$ 7,83  | R\$ 1.957,50 |
| 29 | Hidralazina 25 mg comprimido                        | Unidade | 500  | R\$ 0,47  | R\$ 235,00   |
| 30 | Hidralazina 50 mg comprimido                        | Unidade | 500  | R\$ 0,55  | R\$ 275,00   |
| 31 | Hidroclorotiazida 25 mg comprimido                  | Unidade | 2000 | R\$ 0,04  | R\$ 80,00    |
| 32 | Hidroclorotiazida 50 mg comprimido                  | Unidade | 1000 | R\$ 0,08  | R\$ 80,00    |
| 33 | Losartana potássica 50 mg comprimido                | Unidade | 2500 | R\$ 0,04  | R\$ 100,00   |
| 34 | Metaraminol 10 mg/ml injetável ampola 1 ml          | Ampola  | 200  | R\$ 19,15 | R\$ 3.830,00 |
| 35 | Metildopa 250 mg comprimido                         | Unidade | 9000 | R\$ 0,49  | R\$ 4.410,00 |
| 36 | Metildopa 500 mg comprimido                         | Unidade | 2000 | R\$ 0,77  | R\$ 1.540,00 |
| 37 | Metoprolol 25 mg comprimido                         | Unidade | 1000 | R\$ 0,28  | R\$ 280,00   |
| 38 | Metoprolol 50 mg comprimido                         | Unidade | 6000 | R\$ 0,54  | R\$ 3.240,00 |
| 39 | Monitrato de isossorbida 20 mg comprimido           | Unidade | 500  | R\$ 0,27  | R\$ 135,00   |
| 40 | Monitrato de isossorbida 40 mg comprimido           | Unidade | 500  | R\$ 0,35  | R\$ 175,00   |
| 41 | Nifedipino 10 mg comprimido                         | Unidade | 5000 | R\$ 0,10  | R\$ 500,00   |
| 42 | Nifedipino 20 mg comprimido liberação prolongada    | Unidade | 800  | R\$ 0,20  | R\$ 160,00   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                      |         |      |           |            |
|----|--------------------------------------|---------|------|-----------|------------|
| 43 | Nitroglicerina injetável 5mg/ml 5 ml | Ampola  | 20   | R\$ 42,43 | R\$ 848,60 |
| 44 | Norepinefrina injetável 2 mg/ml 4 ml | Ampola  | 500  | R\$ 1,86  | R\$ 930,00 |
| 45 | Propranolol 40 mg comprimido         | Unidade | 1000 | R\$ 0,08  | R\$ 80,00  |
| 46 | Verapamil 40 mg comprimido           | Unidade | 500  | R\$ 0,23  | R\$ 115,00 |

**TOTAL**

**R\$ 28.138,10**

**LOTE 13 – ANTICOAGULANTES / ANTIAGREGANTES PLAQUETÁRIOS**

| ITEM | MEDICAMENTO                                              | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|---------------|
| 1    | Ácido Acetilsalicílico 500 mg comprimido                 | Unidade      | 500         | R\$ 0,25       | R\$ 125,00    |
| 2    | Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido                 | Unidade      | 8000        | R\$ 0,03       | R\$ 240,00    |
| 3    | Ácido tranexâmico 50 mg/ml injetável ampola 5 ml         | Ampola       | 1000        | R\$ 4,63       | R\$ 4.630,00  |
| 4    | Cloridrato de protamina 1000 ui/ml injetável ampola 5 ml | Ampola       | 500         | R\$ 5,58       | R\$ 2.790,00  |
| 5    | Bissulfato de clopidogrel 75 mg comprimido               | Unidade      | 1200        | R\$ 0,42       | R\$ 504,00    |
| 6    | Enoxaparina sódica 60 mg injetável                       | Ampola       | 500         | R\$ 21,02      | R\$ 10.510,00 |
| 7    | Enoxaparina sódica 80 mg injetável                       | Ampola       | 500         | R\$ 25,12      | R\$ 12.560,00 |
| 8    | Enoxaparina sódica 40 mg injetável                       | Ampola       | 500         | R\$ 14,60      | R\$ 7.300,00  |
| 9    | Heparina Sódica injetável 5.000 ui/ml ampola 0,25 ml     | Ampola       | 500         | R\$ 5,20       | R\$ 2.600,00  |
| 10   | Heparina sódica 5000 ui/ml injetável frasco 5 ml         | Frasco       | 500         | R\$ 19,00      | R\$ 9.500,00  |
| 11   | Rivaroxabana 10 mg comprimido                            | Unidade      | 500         | R\$ 0,24       | R\$ 120,00    |
| 12   | Rivaroxabana 20 mg comprimido                            | Unidade      | 800         | R\$ 0,25       | R\$ 200,00    |
| 13   | Varfarina sódica 5 mg comprimido                         | Unidade      | 1000        | R\$ 0,19       | R\$ 190,00    |

**TOTAL**

**R\$ 51.269,00**

**LOTE 14 – BRONCODILATADORES**

| ITEM | MEDICAMENTO                                                                             | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|--------------|
| 1    | Acebrofilina 10 mg/ml xarope Frasco 120 ml                                              | Frasco       | 250         | R\$ 6,58       | R\$ 1.645,00 |
| 2    | Acebrofilina 5 mg/ml xarope Frasco 120 ml                                               | Frasco       | 500         | R\$ 6,08       | R\$ 3.040,00 |
| 3    | Aminofilina 100 mg comprimido                                                           | Unidade      | 1000        | R\$ 0,19       | R\$ 190,00   |
| 4    | Aminofilina 24 mg/ml injetável ampola 10 ml                                             | Ampola       | 1000        | R\$ 2,86       | R\$ 2.860,00 |
| 5    | Brometo Ipratrópio 0,25 mg/ml solução inalação frasco 20 ml                             | Frasco       | 1000        | R\$ 1,46       | R\$ 1.460,00 |
| 6    | Bromidrato Fenoterol 0,1 mg / dose aerosol frasco dosificador + aerocâmara frasco 10 ml | Frasco       | 200         | R\$ 30,88      | R\$ 6.176,00 |
| 7    | Bromidrato Fenoterol 0,25 mg/ml xarolpe frasco 20 ml                                    | Frasco       | 200         | R\$ 6,84       | R\$ 1.368,00 |
| 8    | Epinefrina 1 mg/ml injetável ampola 1                                                   | Ampola       | 1000        | R\$ 0,94       | R\$ 940,00   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

|              |                                                                                                      |         |     |          |                      |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|----------------------|
|              | ml IM/IV/SC                                                                                          |         |     |          |                      |
| 9            | Fumarato Formoterol + Budesonida<br>12 + 400 mcg/dose cápsula pó<br>inalante frasco inalador cápsula | Cápsula | 100 | R\$ 1,69 | R\$ 169,00           |
| 10           | Fumarato Formoterol + Budesonida<br>12 + 400 mcg/dose cápsula pó<br>inalante refil cápsula           | Cápsula | 100 | R\$ 1,64 | R\$ 164,00           |
| 11           | Sulfato Terbutalina 0,5 mg/ml ampola<br>1ml infusão sc                                               | Ampola  | 500 | R\$ 1,67 | R\$ 835,00           |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                      |         |     |          | <b>R\$ 18.847,00</b> |

**LOTE 15 – CORTICOSTERÓIDES**

| ITEM         | MEDICAMENTO                                                                        | APRESENTAÇÃO  | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|----------------|----------------------|
| 1            | Budesonida 200 mcg 60 cápsulas<br>gelatinosas duras uso inalatório + 1<br>inalador | Caixa         | 200         | R\$ 31,66      | R\$ 6.332,00         |
| 2            | Budesonida 400 mcg 60 cápsulas<br>gelatinosas duras uso inalatório + 1<br>inaldor  | Caixa         | 200         | R\$ 93,09      | R\$ 18.618,00        |
| 3            | Dexametasona 0,1% creme bisnaga<br>10 g                                            | Bisnaga       | 2500        | R\$ 1,86       | R\$ 4.650,00         |
| 4            | Dexametasona 4 mg comprimido                                                       | Unidade       | 1000        | R\$ 0,17       | R\$ 170,00           |
| 5            | Dexametasona 4 mg/ml ampola 2,5 ml<br>injetável                                    | Ampola        | 3500        | R\$ 0,92       | R\$ 3.220,00         |
| 6            | Dexametasona elixir 0,5 / 5 mg/ml<br>frasco 120 ml                                 | Frasco        | 150         | R\$ 2,69       | R\$ 403,50           |
| 7            | Fosfato sódico prednisolona 3 mg/ml<br>solução oral frasco 60 ml                   | Frasco        | 500         | R\$ 4,66       | R\$ 2.330,00         |
| 8            | Hidrocortisona 100 mg injetável frasco<br>ampola                                   | Frasco ampola | 2000        | R\$ 3,40       | R\$ 6.800,00         |
| 9            | Hidrocortisona 500 mg injetável frasco<br>ampola                                   | Frasco ampola | 300         | R\$ 4,72       | R\$ 1.416,00         |
| 10           | Prednisolona 20 mg comprimido                                                      | Unidade       | 10000       | R\$ 0,40       | R\$ 4.000,00         |
| 11           | Prednisolona 5 mg comprimido                                                       | Unidade       | 1000        | R\$ 0,06       | R\$ 60,00            |
| 12           | Propionato clobetasol 0,5 mg/g creme<br>tubo 30 g                                  | Bisnaga       | 200         | R\$ 4,58       | R\$ 916,00           |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                    |               |             |                | <b>R\$ 48.915,50</b> |

**LOTE 16 – TRATAMENTO HIPERPLASIA BENIGNA DA PRÓSTATA**

| ITEM         | MEDICAMENTO                                       | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL       |
|--------------|---------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------------|
| 1            | Doxasozina 2 mg comprimido                        | Unidade      | 600         | R\$ 0,07       | R\$ 42,00         |
| 2            | Doxasozina 4 mg comprimido                        | Unidade      | 200         | R\$ 0,16       | R\$ 32,00         |
| 3            | Dutasterida + tansulosina 0,5 + 0,4<br>mg cápsula | Unidade      | 50          | R\$ 2,39       | R\$ 119,50        |
| <b>TOTAL</b> |                                                   |              |             |                | <b>R\$ 193,50</b> |

**LOTE 17 – TRATAMENTO OSTEOPOROSE**

| ITEM | MEDICAMENTO | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
|------|-------------|--------------|-------------|----------------|-------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|              |                                                    |         |      |          |                     |
|--------------|----------------------------------------------------|---------|------|----------|---------------------|
| 1            | Alendronato sódio 70 mg comprimido                 | Unidade | 200  | R\$ 0,25 | R\$ 50,00           |
| 2            | Risedronato 35 mg ( risedronato sódico) comprimido | Unidade | 1000 | R\$ 6,22 | R\$ 6.220,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                    |         |      |          | <b>R\$ 6.270,00</b> |

**LOTE 18 – HIPOLIPEMIANTE**

| ITEM         | MEDICAMENTO                            | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|--------------|----------------------------------------|--------------|-------------|----------------|---------------------|
| 1            | Atorvastatina cálcia 20 mg comprimido  | Unidade      | 500         | R\$ 0,20       | R\$ 100,00          |
| 2            | Atorvastatina cálcica 10 mg comprimido | Unidade      | 500         | R\$ 0,14       | R\$ 70,00           |
| 3            | Atorvastatina cálcica 40 mg comprimido | Unidade      | 500         | R\$ 0,38       | R\$ 190,00          |
| 4            | Atorvastatina cálcica 80 mg comprimido | Unidade      | 500         | R\$ 5,87       | R\$ 2.935,00        |
| 5            | Bezafibrato 200 mg comprimido          | Unidade      | 500         | R\$ 0,69       | R\$ 345,00          |
| 6            | Ciprofibrato 100 mg comprimido         | Unidade      | 150         | R\$ 0,29       | R\$ 43,50           |
| 7            | Fenofibrato 200 mg comprimido          | Unidade      | 500         | R\$ 0,65       | R\$ 325,00          |
| 8            | Sinvastatina 20 mg comprimido          | Unidade      | 500         | R\$ 0,08       | R\$ 40,00           |
| 9            | Sinvastatina 40 mg comprimido          | Unidade      | 2000        | R\$ 0,15       | R\$ 300,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                        |              |             |                | <b>R\$ 4.348,50</b> |

**LOTE 19 – AGENTES DOPAMINÉRGICOS**

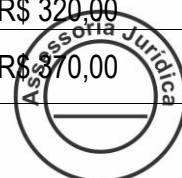
| ITEM         | MEDICAMENTO                                                     | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|--------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|----------------------|
| 1            | Levodopa + benserazida 200/50mg comprimido liberação prolongada | Unidade      | 6500        | R\$ 2,62       | R\$ 17.030,00        |
| 2            | Levodopa + Carbidopa 250/25 mg comprimido                       | Unidade      | 3000        | R\$ 0,57       | R\$ 1.710,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                 |              |             |                | <b>R\$ 18.740,00</b> |

**LOTE 20 – SUPLEMENTOS DE CÁLCIO E VITAMINA D**

| ITEM         | MEDICAMENTO                                    | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|--------------|------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|---------------------|
| 1            | Gliconato de cálcio 10% injetável ampola 10 ml | Ampola       | 1000        | R\$ 1,97       | R\$ 1.970,00        |
| 2            | Carbonato Cálcio 500 mg comprimido             | Unidade      | 1000        | R\$ 1,19       | R\$ 1.190,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                |              |             |                | <b>R\$ 3.160,00</b> |

**LOTE 21 – SAÚDE MENTAL/ ANTI CONVULSIVANTES**

| ITEM | MEDICAMENTO                                    | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|--------------|
| 1    | Ácido valproico 250 mg cápsula                 | Cápsula      | 3000        | R\$ 0,39       | R\$ 1.170,00 |
| 2    | Ácido Valproico 50 mg/ml solução xarope 100 ml | Frasco       | 500         | R\$ 5,94       | R\$ 2.970,00 |
| 3    | Aripiprazol 10 mg comprimido                   | Unidade      | 500         | R\$ 0,47       | R\$ 235,00   |
| 4    | Aripiprazol 15 mg comprimido                   | Unidade      | 1000        | R\$ 0,44       | R\$ 440,00   |
| 5    | Aripiprazol 20 mg comprimido                   | Unidade      | 1000        | R\$ 1,02       | R\$ 1.020,00 |
| 6    | Bromazepam 6 mg comprimido                     | Unidade      | 2000        | R\$ 0,16       | R\$ 320,00   |
| 7    | Cloridrato bupropiona 150 mg comprimido        | Unidade      | 1000        | R\$ 0,37       | R\$ 370,00   |



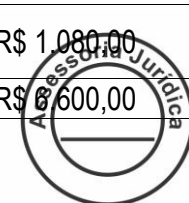


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                |            |       |           |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|-----------|---------------|
| 8  | Clozapina 25 mg comprimido                                                     | Unidade    | 1000  | R\$ 2,04  | R\$ 2.040,00  |
| 9  | Carbamazepina 20 mg/ml solução oral xarope frasco                              | Frasco     | 100   | R\$ 7,55  | R\$ 755,00    |
| 10 | Carbamazepina 200 mg comprimido                                                | Unidade    | 11000 | R\$ 0,19  | R\$ 2.090,00  |
| 11 | Carbonato de lítio 300 mg comprimido                                           | Unidade    | 7000  | R\$ 0,29  | R\$ 2.030,00  |
| 12 | Carbamazepina 400 mg comprimido                                                | Unidade    | 1300  | R\$ 0,51  | R\$ 663,00    |
| 13 | Carbonato Lítio 450 mg comprimido                                              | Unidade    | 2000  | R\$ 2,02  | R\$ 4.040,00  |
| 14 | Clobazam 10 mg comprimido                                                      | Unidade    | 1000  | R\$ 1,40  | R\$ 1.400,00  |
| 15 | Clobazam 20 mg comprimido                                                      | Unidade    | 1000  | R\$ 2,30  | R\$ 2.300,00  |
| 16 | Clomipramina 25 mg comprimido                                                  | Unidade    | 1000  | R\$ 1,01  | R\$ 1.010,00  |
| 17 | Clonazepam 2 mg comprimido                                                     | Unidade    | 40000 | R\$ 0,05  | R\$ 2.000,00  |
| 18 | Clonazepam 2,5 mg solução oral gotas frasco 20 ml                              | Frasco     | 300   | R\$ 2,20  | R\$ 660,00    |
| 19 | Cloridrato amitriptilina 25 mg comprimido                                      | Unidade    | 2000  | R\$ 0,05  | R\$ 100,00    |
| 20 | Cloridrato metilfenidato 10 mg comprimido                                      | Unidade    | 2000  | R\$ 0,32  | R\$ 640,00    |
| 21 | Cloridrato metilfenidato 18 mg comprimido liberação prolongada                 | Unidade    | 1700  | R\$ 5,88  | R\$ 9.996,00  |
| 22 | Cloridrato metilfenidato 20 mg comprimido liberação prolongada                 | Unidade    | 1000  | R\$ 9,57  | R\$ 9.570,00  |
| 23 | Cloridrato metilfenidato 30 mg comprimido liberação prolongada                 | Unidade    | 1000  | R\$ 10,94 | R\$ 10.940,00 |
| 24 | Cloridrato metilfenidato 36 mg comprimido liberação prolongada                 | Unidade    | 2500  | R\$ 9,00  | R\$ 22.500,00 |
| 25 | Cloridrato metilfenidato 54 mg comprimido liberação prolongada                 | Unidade    | 2000  | R\$ 8,44  | R\$ 16.880,00 |
| 26 | Cloridrato Venlafaxina 75 mg comprimido                                        | Unidade    | 1000  | R\$ 0,52  | R\$ 520,00    |
| 27 | Clorpromazina 100 mg comprimido                                                | Cartela    | 1000  | R\$ 0,54  | R\$ 540,00    |
| 28 | Clorpromazina 25 mg comprimido                                                 | Unidade    | 1000  | R\$ 0,40  | R\$ 400,00    |
| 29 | Clorpromazina 5 mg/ml injetável ampola 5 ml                                    | Ampola     | 300   | R\$ 2,27  | R\$ 681,00    |
| 30 | Clozapina 100 mg comprimido                                                    | Comprimido | 1000  | R\$ 6,66  | R\$ 6.660,00  |
| 31 | Diazepam 10 mg comprimido                                                      | Unidade    | 2500  | R\$ 0,05  | R\$ 125,00    |
| 32 | Diazepam 5 mg/ml injetável ampola 2 ml                                         | Ampola     | 1000  | R\$ 0,95  | R\$ 950,00    |
| 33 | Dimesilato de lisdexanfetamina (marca de referência: vevance) 70 mg comprimido | Unidade    | 100   | R\$ 6,93  | R\$ 693,00    |
| 34 | Duloxetina 60 mg comprimido                                                    | Unidade    | 2000  | R\$ 1,92  | R\$ 3.840,00  |
| 35 | Etossuximida 50 mg/ml solução oral xarope frasco 120 ml                        | Frasco     | 250   | R\$ 40,82 | R\$ 10.205,00 |
| 36 | Fenitoína sódica 100 mg comprimido                                             | Unidade    | 3500  | R\$ 0,22  | R\$ 770,00    |
| 37 | Fenitoína sódica 50 mg/ml injetável ampola 5 ml                                | Ampola     | 500   | R\$ 2,16  | R\$ 1.080,00  |
| 38 | Fenobarbital sódico 100 mg                                                     | Unidade    | 30000 | R\$ 0,22  | R\$ 6.600,00  |



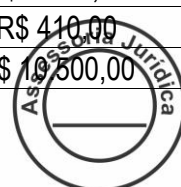


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                              |            |       |           |               |
|----|--------------------------------------------------------------|------------|-------|-----------|---------------|
|    | comprimido                                                   |            |       |           |               |
| 39 | Fenobarbital sódico 100 mg injetável ampola 2 ml             | Ampola     | 150   | R\$ 3,34  | R\$ 501,00    |
| 40 | Fenobarbital sódico 40 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml | Frasco     | 100   | R\$ 6,04  | R\$ 604,00    |
| 41 | Flumazenil 01 mg/ml injetável ampola 5 ml                    | Ampola     | 30    | R\$ 6,82  | R\$ 204,60    |
| 42 | Fluoxetina 20 mg comprimido                                  | Unidade    | 1000  | R\$ 0,08  | R\$ 80,00     |
| 43 | Fluoxetina 20 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml          | Frasco     | 200   | R\$ 23,08 | R\$ 4.616,00  |
| 44 | Gabapentina 300 mg comprimido                                | Unidade    | 3000  | R\$ 0,33  | R\$ 990,00    |
| 45 | Gabapentina 400 mg comprimido                                | Unidade    | 1000  | R\$ 0,42  | R\$ 420,00    |
| 46 | Haloperidol 2 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml          | Frasco     | 300   | R\$ 3,85  | R\$ 1.155,00  |
| 47 | Haloperidol 5 mg comprimido                                  | Unidade    | 2000  | R\$ 0,19  | R\$ 380,00    |
| 48 | Haloperidol 5 mg/ml injetável ampola 1 ml                    | Ampola     | 350   | R\$ 1,89  | R\$ 661,50    |
| 49 | Haloperidol 50 mg/ml injetável decanoato ampola 1 ml         | Ampola     | 800   | R\$ 5,72  | R\$ 4.576,00  |
| 50 | Hemifumarato de quetiapina 50 mg comprimido                  | Unidade    | 500   | R\$ 4,36  | R\$ 2.180,00  |
| 51 | Hemifumarato quetiapina 100 mg comprimido                    | Unidade    | 1000  | R\$ 0,48  | R\$ 480,00    |
| 52 | Hemifumarato quetiapina 25 mg comprimido                     | Unidade    | 3000  | R\$ 0,14  | R\$ 420,00    |
| 53 | Imipramina 25 mg comprimido                                  | Unidade    | 6000  | R\$ 0,52  | R\$ 3.120,00  |
| 54 | Lamotrigina 100 mg comprimido                                | Unidade    | 1000  | R\$ 0,20  | R\$ 200,00    |
| 55 | Lamotrigina 25 mg comprimido                                 | Unidade    | 1000  | R\$ 0,14  | R\$ 140,00    |
| 56 | Lamotrigina 50 mg comprimido                                 | Unidade    | 1000  | R\$ 0,20  | R\$ 200,00    |
| 57 | Levomepromazina 25 mg comprimido                             | Unidade    | 12000 | R\$ 0,63  | R\$ 7.560,00  |
| 58 | Levomepromazina 4% solução oral gotas frasco 20 ml           | Frasco     | 1000  | R\$ 14,48 | R\$ 14.480,00 |
| 59 | Levetiracetam 100 mg/ml 150 ml solução oral gotas 150 ml     | Frasco     | 500   | R\$ 59,60 | R\$ 29.800,00 |
| 60 | Levetiracetam, dosagem/concentração: 250 mg                  | Comprimido | 500   | R\$ 0,64  | R\$ 320,00    |
| 61 | Levetiracetam, dosagem/concentração: 500 mg                  | Comprimido | 500   | R\$ 1,36  | R\$ 680,00    |
| 62 | Levomepromazina 100 mg comprimido                            | Unidade    | 13000 | R\$ 0,89  | R\$ 11.570,00 |
| 63 | Midazolam 5 mg/ml ampola 3 ml injetável                      | Ampola     | 500   | R\$ 2,20  | R\$ 1.100,00  |
| 64 | Midazolam 5 mg/ml ampola 10 ml injetável                     | Ampola     | 250   | R\$ 3,57  | R\$ 892,50    |
| 65 | Nortriptilina 25 mg cápsula                                  | Unidade    | 8000  | R\$ 0,32  | R\$ 2.560,00  |
| 66 | Nortriptilina 50 mg cápsula                                  | Unidade    | 1000  | R\$ 0,41  | R\$ 410,00    |
| 67 | Olanzapina 10 mg comprimido                                  | Unidade    | 25000 | R\$ 0,42  | R\$ 10.500,00 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|              |                                               |         |       |           |                       |
|--------------|-----------------------------------------------|---------|-------|-----------|-----------------------|
| 68           | Periciazina 10 mg comprimido                  | Unidade | 2000  | R\$ 0,62  | R\$ 1.240,00          |
| 69           | Periciazina 10 mg/ml solução oral gotas 20 ml | Frasco  | 200   | R\$ 11,75 | R\$ 2.350,00          |
| 70           | Periciazina 40 mg/ml solução oral gotas 20 ml | Frasco  | 200   | R\$ 23,41 | R\$ 4.682,00          |
| 71           | Pregabalina 150 mg comprimido                 | Unidade | 1000  | R\$ 0,33  | R\$ 330,00            |
| 72           | Pregabalina 50 mg comprimido                  | Unidade | 1000  | R\$ 0,82  | R\$ 820,00            |
| 73           | Pregabalina 75 mg comprimido                  | Unidade | 1000  | R\$ 0,20  | R\$ 200,00            |
| 74           | Risperidona 1 mg/ml solução oral gotas        | Frasco  | 60    | R\$ 39,95 | R\$ 2.397,00          |
| 75           | Risperidona 1 mg comprimido                   | Unidade | 20000 | R\$ 0,12  | R\$ 2.400,00          |
| 76           | Risperidona 2 mg comprimido                   | Unidade | 20000 | R\$ 0,11  | R\$ 2.200,00          |
| 77           | Sertralina 100 mg comprimido                  | Unidade | 6000  | R\$ 0,28  | R\$ 1.680,00          |
| 78           | Sertralina 50 mg comprimido                   | Unidade | 20000 | R\$ 0,11  | R\$ 2.200,00          |
| 79           | Topiramato 100 mg comprimido                  | Unidade | 8000  | R\$ 0,36  | R\$ 2.880,00          |
| 80           | Topiramato 25 mg comprimido                   | Unidade | 10000 | R\$ 0,19  | R\$ 1.900,00          |
| 81           | Topiramato 50 mg comprimido                   | Unidade | 2000  | R\$ 0,20  | R\$ 400,00            |
| 82           | Vigabatrina 500 mg comprimido                 | Unidade | 1000  | R\$ 3,83  | R\$ 3.830,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                               |         |       |           | <b>R\$ 259.512,60</b> |

**LOTE 22 – MEDICAMENTOS ÉTICOS COM PROCESSOS JUDICIAIS / MEDICAMENTOS ÉTICOS**

| ITEM | MEDICAMENTO                                           | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------|---------------|
| 1    | Atentah 10 mg comprimido                              | Unidade      | 1000       | R\$ 0,83       | R\$ 830,00    |
| 2    | Atentah 18 mg comprimido                              | Unidade      | 1000       | R\$ 1,49       | R\$ 1.490,00  |
| 3    | Atentah 25 mg comprimido                              | Unidade      | 1000       | R\$ 2,15       | R\$ 2.150,00  |
| 4    | Atentah 40 mg comprimido                              | Unidade      | 1000       | R\$ 2,83       | R\$ 2.830,00  |
| 5    | Atentah 60 mg comprimido                              | Unidade      | 1000       | R\$ 4,50       | R\$ 4.500,00  |
| 6    | Atentah 80 mg comprimido                              | Unidade      | 1000       | R\$ 5,59       | R\$ 5.590,00  |
| 7    | Concerta 36 mg comprimido                             | Unidade      | 2000       | R\$ 11,62      | R\$ 23.240,00 |
| 8    | Concerta 54 mg comprimido                             | Unidade      | 2000       | R\$ 11,75      | R\$ 23.500,00 |
| 9    | Neuleptil 1% 10 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml | Frasco       | 200        | R\$ 11,67      | R\$ 2.334,00  |
| 10   | Neuleptil 10 mg comprimido                            | Unidade      | 2000       | R\$ 14,27      | R\$ 28.540,00 |
| 11   | Neuleptil 4% 40 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml | Frasco       | 200        | R\$ 23,41      | R\$ 4.682,00  |
| 12   | Noripurum 100 mg/ml injetável 5ml                     | Ampola       | 1500       | R\$ 10,63      | R\$ 15.945,00 |
| 13   | Noripurum solução oral 50 mg/ml                       | Frasco       | 100        | R\$ 39,60      | R\$ 3.960,00  |
| 14   | Retemic 1 mg/ml solução oral xarope frasco 120 ml     | Frasco       | 100        | R\$ 47,00      | R\$ 4.700,00  |
| 15   | Retinol pomada oftálmica 10.000ui + 25 + 5 + 5 mg/g   | Tubo         | 10         | R\$ 12,42      | R\$ 124,20    |
| 16   | Ritalina 20 mg comprimido                             | Unidade      | 1000       | R\$ 9,50       | R\$ 9.500,00  |
| 17   | Ritalina 30 mg comprimido                             | Unidade      | 1000       | R\$ 10,39      | R\$ 10.390,00 |
| 18   | Ritalina LA 10 mg liberação prolongada cápsulas       | Unidade      | 1000       | R\$ 1,39       | R\$ 1.390,00  |
| 19   | Ritalina LA 20 mg liberação prolongada                | Unidade      | 1000       | R\$ 10,25      | R\$ 10.250,00 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

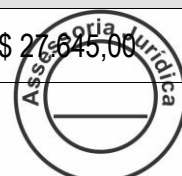
|              |                                       |         |     |            |                       |
|--------------|---------------------------------------|---------|-----|------------|-----------------------|
|              | cápsulas                              |         |     |            |                       |
| 20           | Seretide 25/250 mcg frasco inalatório | Frasco  | 60  | R\$ 220,30 | R\$ 13.218,00         |
| 21           | Vevance 70 mg comprimido              | Unidade | 100 | R\$ 16,85  | R\$ 1.685,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                       |         |     |            | <b>R\$ 170.848,20</b> |

**LOTE 23 – GASTROENTEROLÓGICOS**

| ITEM         | MEDICAMENTO                                                                                | APRESENTAÇÃO  | QUALIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|----------------|-----------------------|
| 1            | Cimetidina 150 mg/ml injetável ampola 2 ml                                                 | Ampola        | 1000      | R\$ 1,11       | R\$ 1.110,00          |
| 2            | Bromoprida 10 mg cápsulas                                                                  | Cápsula       | 1000      | R\$ 0,15       | R\$ 150,00            |
| 3            | Bromoprida 5 mg/ml injetável ampola 2 ml                                                   | Ampola        | 1000      | R\$ 1,44       | R\$ 1.440,00          |
| 4            | Cloridrato ondasetrona 2 mg/ml injetável ampola 2 ml                                       | Ampola        | 9000      | R\$ 1,23       | R\$ 11.070,00         |
| 5            | Cloridrato ondasetrona 4 mg comprimido                                                     | Unidade       | 1000      | R\$ 0,27       | R\$ 270,00            |
| 6            | Cloridrato ondasetrona 8 mg comprimido                                                     | Unidade       | 1000      | R\$ 0,30       | R\$ 300,00            |
| 7            | Dimenidrato + cloridrato piridoxina 500+ 50 mg/ml injetável ampola 1 ml                    | Ampola        | 1000      | R\$ 12,66      | R\$ 12.660,00         |
| 8            | Dimenidrato + piridoxina + glicose + frutose 3 + 5 + 100+ 100 mg/ml injetável ampola 10 ml | Ampola        | 1500      | R\$ 9,91       | R\$ 14.865,00         |
| 9            | Enema de Glicerina 500 ml                                                                  | Frasco        | 300       | R\$ 10,61      | R\$ 3.183,00          |
| 10           | Esomeprazol 40 mg/ml pó líofilo p/ injetável                                               | Frasco ampola | 1000      | R\$ 1,15       | R\$ 1.150,00          |
| 11           | Hidróxido alumínio suspensão oral 62 mg/ml frasco 100 ml                                   | Frasco        | 400       | R\$ 2,43       | R\$ 972,00            |
| 12           | Lactulose 667 mg/ml xarope frasco 120 ml                                                   | Frasco        | 700       | R\$ 5,23       | R\$ 3.661,00          |
| 13           | Manitol 20% injetável bolsa 250 ml                                                         | Bolsa         | 200       | R\$ 10,28      | R\$ 2.056,00          |
| 14           | Metoclopramida 10 mg comprimido                                                            | Unidade       | 1000      | R\$ 0,07       | R\$ 70,00             |
| 15           | Metoclopramida 5 mg/ml injetável ampola 2 ml                                               | Ampola        | 1000      | R\$ 0,78       | R\$ 780,00            |
| 16           | Omeprazol 20 mg cápsula                                                                    | Cápsula       | 20000     | R\$ 0,08       | R\$ 1.600,00          |
| 17           | Omeprazol 40 mg /ml ampola frasco                                                          | Ampola frasco | 5000      | R\$ 9,28       | R\$ 46.400,00         |
| 18           | Óleo Mineral 100% 100 ml                                                                   | Frasco        | 1000      | R\$ 3,83       | R\$ 3.830,00          |
| 19           | Ranitidina 25 mg/ml injetável ampola 2 ml                                                  | Ampola        | 800       | R\$ 1,51       | R\$ 1.208,00          |
| 20           | Simeticona 75 mg/ml emulsão oral frasco 10 ml                                              | Frasco        | 4000      | R\$ 1,45       | R\$ 5.800,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                            |               |           |                | <b>R\$ 112.575,00</b> |

**LOTE 24 – TERAPIA DE REIDRATAÇÃO & REIDRATANTES PARENTERAIS**

| ITEM | MEDICAMENTO                         | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------|--------------|-------------|----------------|---------------|
| 1    | Albumina Humana injetável 20% 50 ml | Frasco       | 150         | R\$ 184,30     | R\$ 27.645,00 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

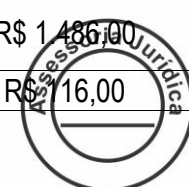
|              |                                                                     |              |       |          |                       |
|--------------|---------------------------------------------------------------------|--------------|-------|----------|-----------------------|
| 2            | Bicarbonato de Sódio injetável 8,4 %10 ml                           | Ampola       | 500   | R\$ 0,86 | R\$ 430,00            |
| 3            | Cloreto de Potássio 20% injetável 10 ml                             | Ampola       | 1000  | R\$ 0,77 | R\$ 770,00            |
| 4            | Cloreto Potássio 10% injetável 10 ml                                | Ampola       | 1000  | R\$ 0,47 | R\$ 470,00            |
| 5            | Cloreto Potássio 60 mg/ml solução oral xarope frasco 100 ml         | Frasco       | 1000  | R\$ 2,84 | R\$ 2.840,00          |
| 6            | Cloreto Sódio 0,9% aplicação sistema fechado injetável ampola 10 ml | Ampola       | 20000 | R\$ 0,27 | R\$ 5.400,00          |
| 7            | Cloreto Sódio 0,9% aplicação sistema fechado injetável bolsa 100 ml | Bolsa/Frasco | 10000 | R\$ 3,74 | R\$ 37.400,00         |
| 8            | Cloreto Sódio 0,9% aplicação sistema fechado injetável bolsa 250 ml | Bolsa/Frasco | 10000 | R\$ 4,15 | R\$ 41.500,00         |
| 9            | Cloreto Sódio 0,9% aplicação sistema fechado injetável bolsa 500 ml | Bolsa/Frasco | 20000 | R\$ 5,19 | R\$ 103.800,00        |
| 10           | Cloreto Sódio 20% injetável ampola 10 ml                            | Ampola       | 1000  | R\$ 1,12 | R\$ 1.120,00          |
| 11           | Ringer com Lactato 500 ml                                           | Frasco       | 1000  | R\$ 8,40 | R\$ 8.400,00          |
| 12           | Sais de Reidratação oral pó para preparação extemporânea            | Sachê        | 1000  | R\$ 0,78 | R\$ 780,00            |
| 13           | Solução Glicosada 5% Bolsa Sistema Fechado 250 ml                   | Bolsa/Frasco | 10000 | R\$ 6,30 | R\$ 63.000,00         |
| 14           | Solução Glicosada 5% Bolsa Sistema Fechado 500 ml IV                | Bolsa/Frasco | 10000 | R\$ 8,03 | R\$ 80.300,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                     |              |       |          | <b>R\$ 373.855,00</b> |

**LOTE 25 – DILUENTES**

| ITEM         | MEDICAMENTO                                                 | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|--------------|-------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|---------------------|
| 1            | Água destilada bidestilada estéril apirogênica ampola 10 ml | Ampola       | 15000       | R\$ 0,24       | R\$ 3.600,00        |
| 2            | Água destilada bidestilada estéril apirogênica frasco 1 l   | Frasco       | 200         | R\$ 9,90       | R\$ 1.980,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                             |              |             |                | <b>R\$ 5.580,00</b> |

**LOTE 26 – OPIÓIDES**

| ITEM | MEDICAMENTO                                                                  | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|--------------|
| 1    | Citrato de fentanila 0,0785 mg/ml injetável caixa c/ 25 ampolas 2 ml         | Ampola       | 200         | R\$ 2,64       | R\$ 528,00   |
| 2    | Citrato de fentanila 0,0785 mg/ml injetável caixa c/ 25 frascos ampola 10 ml | Ampola       | 200         | R\$ 3,71       | R\$ 742,00   |
| 3    | Cloridrato naloxona injetável ampola 1 ml                                    | Ampola       | 200         | R\$ 6,99       | R\$ 1.398,00 |
| 4    | Codeína 30 mg comprimido                                                     | Unidade      | 1000        | R\$ 1,07       | R\$ 1.070,00 |
| 5    | Codeína 60 mg comprimido                                                     | Unidade      | 1000        | R\$ 3,28       | R\$ 3.280,00 |
| 6    | Fentanila + droperidol 0,0785 + 2,5 mg/ml injetável ampola 2 ml              | Ampola       | 100         | R\$ 14,86      | R\$ 1.486,00 |
| 7    | Metadona 10 mg comprimido                                                    | Unidade      | 100         | R\$ 1,16       | R\$ 116,00   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

|              |                                                |         |      |           |                      |
|--------------|------------------------------------------------|---------|------|-----------|----------------------|
| 8            | Metadona 10 mg/ml injetável ampola 1 ml        | Ampola  | 100  | R\$ 4,28  | R\$ 428,00           |
| 9            | Metadona 5 mg comprimido                       | Unidade | 500  | R\$ 0,61  | R\$ 305,00           |
| 10           | Morfina 10 mg comprimido                       | Unidade | 1000 | R\$ 1,00  | R\$ 1.000,00         |
| 11           | Morfina 10 mg/ml injetável sulfato ampola 1 ml | Ampola  | 1000 | R\$ 2,57  | R\$ 2.570,00         |
| 12           | Morfina 30 mg comprimido                       | Unidade | 1000 | R\$ 2,65  | R\$ 2.650,00         |
| 13           | Morfina 30 mg liberação controlada cápsula     | Cápsula | 1000 | R\$ 2,65  | R\$ 2.650,00         |
| 14           | Morfina 30 mg liberação cronogramada cápsula   | Cápsula | 1000 | R\$ 2,58  | R\$ 2.580,00         |
| 15           | Morfina 0,2 mg/ml injetável 1 ml               | Ampola  | 50   | R\$ 6,20  | R\$ 310,00           |
| 16           | Petidina 50 mg/ml injetável ampola 2 ml        | Ampola  | 100  | R\$ 10,47 | R\$ 1.047,00         |
| 17           | Tramadol 50 mg comprimido liberação lenta      | Unidade | 1000 | R\$ 0,14  | R\$ 140,00           |
| 18           | Tramadol 50 mg/ml injetável ampola 2 ml        | Ampola  | 6000 | R\$ 1,84  | R\$ 11.040,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                |         |      |           | <b>R\$ 33.340,00</b> |

**LOTE 27 – ANESTÉSICOS**

| ITEM         | MEDICAMENTO                                                                                  | APRESENTAÇÃO  | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|----------------|----------------------|
| 1            | Cloridrato levobupivacaina + bitartarato epinefrina 0,5% + 9,1 mcg/ml injetável frasco 20 ml | Frasco        | 200         | R\$ 34,22      | R\$ 6.844,00         |
| 2            | Cloridrato bupivacaina + glicose 0,5 + 8 % injetável ampola 4 ml                             | Ampola        | 200         | R\$ 3,35       | R\$ 670,00           |
| 3            | Cloridrato lidocaína + epinefrina 20 + 0,005 mg/ml frasco ampola 20 ml                       | Frasco ampola | 200         | R\$ 5,84       | R\$ 1.168,00         |
| 4            | Cloridrato lidocaína 2% 20 ml injetável                                                      | Frasco        | 400         | R\$ 6,46       | R\$ 2.584,00         |
| 5            | Cloridrato lidocaína geléia 20 mg/g tubo 30 g                                                | Tubo          | 1200        | R\$ 5,21       | R\$ 6.252,00         |
| 6            | Cloridrato Lidocaína spray 100 mg/ml frasco 50 ml                                            | Frasco        | 50          | R\$ 54,50      | R\$ 2.725,00         |
| 7            | Dextrocetamina 50 mg/ml injetável ampola 2 ml                                                | Ampola        | 50          | R\$ 18,66      | R\$ 933,00           |
| 8            | Etomidato 2 mg/ml injetável 10 ml                                                            | Ampola        | 25          | R\$ 13,70      | R\$ 342,50           |
| 9            | Oxibuprocaina 4 mg/ml solução oftálmica 10 ml                                                | Frasco        | 20          | R\$ 25,94      | R\$ 518,80           |
| 10           | Propofol 10 mg / ml injetável ampola 10 ml                                                   | Ampola        | 500         | R\$ 9,62       | R\$ 4.810,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                              |               |             |                | <b>R\$ 26.847,30</b> |

**LOTE 28 – SUPOSITÓRIOS**

| ITEM         | MEDICAMENTO              | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|--------------|--------------------------|--------------|-------------|----------------|------------------|
| 1            | Glicerina adulto 2,392 g | Caixa        | 30          | R\$ 0,80       | R\$ 24,00        |
| 2            | Glicerina infantil 1,5 g | Caixa        | 30          | R\$ 1,72       | R\$ 51,60        |
| <b>TOTAL</b> |                          |              |             |                | <b>R\$ 75,60</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**LOTE 29 – EXPECTORANTE**

| ITEM         | MEDICAMENTO                                                   | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|--------------|---------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|---------------------|
| 1            | Acetilcisteína injetável 100 mg/ml ampola 3 ml                | Ampola       | 50          | R\$ 4,16       | R\$ 208,00          |
| 2            | Cloridrato ambroxol 3 mg/ml solução oral xarope frasco 100 ml | Frasco       | 300         | R\$ 2,89       | R\$ 867,00          |
| 3            | Cloridrato ambroxol 6 mg/ml solução oral xarope frasco 100 ml | Frasco       | 700         | R\$ 2,97       | R\$ 2.079,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                               |              |             |                | <b>R\$ 3.154,00</b> |

**LOTE 30 – RELAXANTE MUSCULAR**

| ITEM         | MEDICAMENTO                                     | APRESENTAÇÃO  | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|--------------|-------------------------------------------------|---------------|-------------|----------------|---------------------|
| 1            | Besilato de Atracúrio 10 mg/ml injetável 2,5 ml | Ampola        | 50          | R\$ 6,91       | R\$ 345,50          |
| 2            | Baclofeno 10 mg Comprimido                      | Unidade       | 8500        | R\$ 0,16       | R\$ 1.360,00        |
| 3            | Brometo Pacurônio 2 mg/ml injetável ampola 2 ml | Ampola        | 50          | R\$ 10,35      | R\$ 517,50          |
| 4            | Suxametônio 100 mg                              | Frasco Ampola | 100         | R\$ 20,96      | R\$ 2.096,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                 |               |             |                | <b>R\$ 4.319,00</b> |

**LOTE 31 – ANTICOLINÉRGICO**

| ITEM         | MEDICAMENTO                                         | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|--------------|-----------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|---------------------|
| 1            | Atropina 0,50 mg/ml injetável ampola 1 ml           | Ampola       | 1000        | R\$ 1,64       | R\$ 1.640,00        |
| 2            | Atropina 0,25 mg/ml injetável ampola 1 ml           | Ampola       | 500         | R\$ 0,94       | R\$ 470,00          |
| 3            | Biperideno 2 mg comprimido                          | Unidade      | 1000        | R\$ 0,34       | R\$ 340,00          |
| 4            | Biperideno 5 mg/ml injetável ampola 1 ml            | Ampola       | 150         | R\$ 4,89       | R\$ 733,50          |
| 5            | Escopolamina 10 mg solução oral gotas frasco 20 ml  | Frasco       | 100         | R\$ 8,90       | R\$ 890,00          |
| 6            | Escopolamina 10 mg comprimido                       | Unidade      | 500         | R\$ 0,87       | R\$ 435,00          |
| 7            | Escopolamina 20 mg/ml solução injetável ampola 1 ml | Ampola       | 1000        | R\$ 1,15       | R\$ 1.150,00        |
| 8            | Neostigmina 0,5 mg/ml solução injetável ampola 1 ml | Ampola       | 50          | R\$ 1,30       | R\$ 65,00           |
| <b>TOTAL</b> |                                                     |              |             |                | <b>R\$ 5.723,50</b> |

**LOTE 32 – COMPOSTO E FÓRMULAS NUTRICIONAIS INFANTIS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                      | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|--------------|
| 1    | Composto lácteo infantil à base de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para crianças com necessidades nutricionais específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca MILNUTRI SOJA INFANTIL. | Lata         | 50          | R\$ 88,05      | R\$ 4.402,50 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |     |            |               |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|---------------|
| 2 | Composto nutricional infantil à base de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para crianças com necessidades nutricionais específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca MILNUTRI PRO FUTURE SOJA INFANTIL.                              | Lata | 100 | R\$ 98,32  | R\$ 9.832,00  |
| 3 | Composto nutricional infantil enriquecido com vitaminas, minerais e nutrientes essenciais ao desenvolvimento infantil. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca MILNUTRI PREMIUM INFANTIL ou APTANUTRI PREMIUM 3                                               | Lata | 100 | R\$ 78,87  | R\$ 7.887,00  |
| 4 | Espressante alimentar instantâneo para líquidos e alimentos, indicado para manejo de disfagia, de fácil dissolução e sem alteração significativa de sabor, odor ou cor. Embalagem conforme fabricante, de qualidade igual ou superior a marca INSTANH CLEAR PRODIET                         | Lata | 100 | R\$ 29,72  | R\$ 2.972,00  |
| 5 | Fórmula infantil à base de soja, em pó, enriquecida com vitaminas e minerais, indicada para crianças de primeira infância ( 1 – 3 anos) com necessidades alimentares específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca APTANUTRI RR                        | Lata | 100 | R\$ 84,33  | R\$ 8.433,00  |
| 6 | Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, em pó, enriquecida com vitaminas e minerais, indicada para lactentes desde o nascimento até os 12 meses, com necessidades alimentares específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca APTAMIL SOJA. | Lata | 30  | R\$ 102,79 | R\$ 3.083,70  |
| 7 | Fórmula infantil aminoacídica em pó para uso oral e/ou enteral, indicada para alergia alimentar grave e necessidades nutricionais específicas. Embalagem aproximada de 400 g, de qualidade igual ou superior à marca NEOCATE ICP.                                                           | Lata | 100 | R\$ 164,22 | R\$ 16.422,00 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |     |            |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|---------------|
| 8  | Fórmula infantil aminoacídica, nutricionalmente completa, indicada para alergia alimentar grave e distúrbios absorptivos. Embalagem aproximada de 400 g, de qualidade igual ou superior à marca ALFAMINO INFANTIL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Lata | 50  | R\$ 231,73 | R\$ 11.586,50 |
| 9  | Fórmula infantil antirregurgitação, em pó, enriquecida com vitaminas e minerais, indicada para lactentes com refluxo gastroesofágico e necessidades alimentares específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca APTAMIL SOJA AR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Lata | 100 | R\$ 80,92  | R\$ 8.092,00  |
| 10 | Fórmula infantil extensamente hidrolisada, em pó, indicada para lactentes e crianças com alergia à proteína do leite de vaca e/ou distúrbios disabsortivos, contendo nutrientes, vitaminas e minerais essenciais ao desenvolvimento infantil. <b>Embalagem conforme apresentação comercial do fabricante.</b> MARCA APTAMIL PEPTI. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 5005555-07.2024.8.13.0042, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos, produto utilizado para atendimento de demanda judicial específica, conforme prescrição e relatório nutricional apresentados ao Município. | Lata | 100 | R\$ 120,96 | R\$ 12.096,00 |
| 11 | Fórmula infantil extensamente hidrolisada, indicada para alergia à proteína do leite de vaca e distúrbios gastrointestinais. Embalagem aproximada de 400 g, de qualidade igual ou superior à marca PREGOMIN PEPTI. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 5003755-41.2024.8.13.0042, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos, produto utilizado para atendimento de demanda judicial                                                                                                                                                                                                    | Lata | 100 | R\$ 155,84 | R\$ 15.584,00 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |     |            |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|---------------|
|    | específica, conforme prescrição e relatório nutricional apresentados ao Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |     |            |               |
| 12 | Fórmula infantil isenta de lactose, em pó, indicada para crianças com intolerância à lactose ou necessidades alimentares específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca APTAMIL SL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Lata | 50  | R\$ 100,01 | R\$ 5.000,50  |
| 13 | Fórmula infantil isenta de lactose, enriquecida com vitaminas e minerais, indicada para crianças com intolerância à lactose. Embalagem aproximada de 400 g, de qualidade igual ou superior à marca NAN SL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Lata | 100 | R\$ 105,33 | R\$ 10.533,00 |
| 14 | Fórmula infantil nutricionalmente completa, em pó, indicada para crianças com necessidades alimentares específicas, enriquecida com vitaminas, minerais e nutrientes essenciais ao desenvolvimento infantil. Embalagem conforme apresentação comercial do fabricante. MARCA INFATRINI/DANODE<br>Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 5001872-25.2025.8.130042, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos, produto utilizado para atendimento de demanda judicial específica, conforme prescrição e relatório nutricional apresentados ao Município. | Lata | 50  | R\$ 146,50 | R\$ 7.325,00  |
| 15 | Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com prebióticos, vitaminas e minerais. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca NAN CONFORT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Lata | 50  | R\$ 62,33  | R\$ 3.116,50  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |     |            |                       |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|-----------------------|
| 16           | Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, enriquecida com prebióticos, vitaminas e minerais. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca NAN CONFORT.                                                                                                                                                                                                                                                          | Lata | 50  | R\$ 59,60  | R\$ 2.980,00          |
| 17           | Suplemento nutricional infantil em pó para uso oral, nutricionalmente completo, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para crianças com necessidades nutricionais aumentadas ou risco nutricional. Embalagem aproximada de 400 g a 850 g. MARCA PEDIASURE/ABBOTT LABORATORIES.<br>Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial específica, conforme prescrição e relatório nutricional apresentados ao Município. | Lata | 100 | R\$ 154,98 | R\$ 15.498,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |     |            | <b>R\$ 144.843,70</b> |

**LOTE 33 – DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|---------------|
| 1    | Dieta fórmula modificada para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, acrescida de fibras, vitaminas e minerais, sem adição de sacarose, isenta de lactose e glúten, indicada para manejo nutricional de pacientes com necessidade de controle glicêmico. Embalagem contendo 1 litro. MARCA NOVASOURCE CG/ NESTLE<br>Justificativa da escolha da marca :atendimento à demanda judicial nº 0042.18005041-3, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos, produto utilizado para atendimento de demanda judicial específica, conforme prescrição e relatório nutricional apresentados ao Município. | Frasco       | 1100        | R\$ 39,25      | R\$ 43.175,00 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |      |           |               |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----------|---------------|
| 2 | Dieta fórmula modificada para nutrição enteral e oral, <b>normocalórica, normoproteica</b> e hiperlipídica, com fibras, vitaminas e minerais, sem adição de sacarose, isenta de lactose e glúten, indicada para manejo dietético de pacientes com necessidade de controle glicêmico. Embalagem de aproximadamente 400 g, de qualidade igual ou superior a marca GLUCERNA/ABBOTT LABORATORIES ou DIAMAX IN                                                     | Lata   | 200  | R\$ 98,13 | R\$ 19.626,00 |
| 3 | Dieta fórmula para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoprotéica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com vitaminas e minerais, sabor baunilha, densidade calórica aproximada de 1,2 kcal/ml. Embalagem/frasco de 1 litro. MARCA ISOSOURCE SOYA/NESTLE Justificativa da escolha da marca :atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município. | Frasco | 5000 | R\$ 19,77 | R\$ 98.850,00 |
| 4 | Dieta líquida para nutrição enteral e/ou oral, isenta de lactose, sacarose e glúten, normocalórica, com densidade energética entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, enriquecida com vitaminas e minerais, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes com necessidades nutricionais específicas. Embalagem aproximada de 1 litro, de qualidade igual ou superior à marca PRODIET – TROPIC SOYA                                               | Frasco | 1000 | R\$ 27,57 | R\$ 27.570,00 |
| 5 | Fórmula nutricional em pó para nutrição enteral e/ou oral, normocalórica e normoproteica, enriquecida com vitaminas e minerais, permitindo preparo com densidade calórica de até 1,5 kcal/ml, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca PRODIET – TROPIC BASIC                                                                                                     | Frasco | 300  | R\$ 65,30 | R\$ 19.590,00 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

| 6                                      | Suplemento alimentar proteico em pó, indicado para complementação nutricional, contendo aproximadamente 18 g de proteína por dose, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem aproximada de 240 g, de qualidade igual ou superior à marca PROTEIN PT PRODIET. | Lata         | 150         | R\$ 107,12     | R\$ 16.068,00    |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|------------------|
| TOTAL                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |                | R\$ 224.879,00   |
| LOTE 34 – SAÚDE DA MULHER / OBSTÉTRICO |                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |                |                  |
| ITEM                                   | MEDICAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                        | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
| 1                                      | Metilergometrina Maleato 02 mg/ml injetável 1 ml                                                                                                                                                                                                                   | Ampola       | 200         | R\$ 2,54       | R\$ 508,00       |
| 2                                      | Ocitocina 5 ui/ml injetável 1ml                                                                                                                                                                                                                                    | Ampola       | 500         | R\$ 3,75       | R\$ 1.875,00     |
| 3                                      | Sulfato de Magnésio, injetável 10% 10 ml                                                                                                                                                                                                                           | Ampola       | 1000        | R\$ 6,74       | R\$ 6.740,00     |
| TOTAL                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |                | R\$ 9.123,00     |
| TOTAL                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |             |                | R\$ 2.122.366,22 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

### ANEXO II

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O Município de Pains, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164 - Centro, na cidade de Pains - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.920.575/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Itamar Rafael de Castro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS **PAL nº 064/2026, Pregão Eletrônico nº 015/2026, Registro de Preços nº 033/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 010/2024, 078/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA, EVENTUAL OU FUTURA, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINS/MG.**

2.1. Conforme mapa de apuração, ficam estimados os valores abaixo discriminados:

- I. Nome da empresa e valor estimados
- II. Nome da empresa e valor estimados
- III. Nome da empresa e valor estimados

#### 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### 3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**5.2. A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).**

## 5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

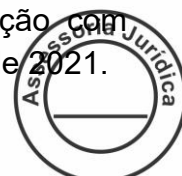
6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 010/2024; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 010/2024.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

8.2. Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos e serviços executados com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.

8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no prazo de 12 (doze) horas.

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e ou servidor especialmente designado.

8.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8.9 Demais obrigações elencadas no Edital e seus anexos.**

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se-á pela execução do objeto especificado na presente ata.

9.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato, bem como aquelas especificadas na proposta.

9.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

9.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.

9.5. Em caso de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas pela Contratante, substituir o objeto fornecido no prazo de 02 (horas).

9.6. Cada execução do serviço deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável.

**9.7. Demais obrigações elencadas no Edital e seus anexos.**

### 9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os medicamentos, dietas, suplementos alimentares e insumos correlatos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de NAF – Nota de Autorização de Fornecimento. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF. As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 07 h às 11 h e de 12 h às 16 h.

10.2. As mercadorias, equipamentos e serviços deverão ser entregues / executados juntamente com a nota fiscal.

10.3. Aceitos os bens e serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

10.4. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s) ou serviço(s) executados(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo máximo de **10 (dez) dias**, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

### 10. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, conforme definições contidas no Edital; sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente. O pagamento será por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: \_\_, Agência: nº. \_\_ Conta Corrente: nº \_\_, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

11.2. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e INRFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

11.3. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

11.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

11.5. A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Pains, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

11.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Pains e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pains.

11.7. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

### 11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

12.1. O Município de Pains, exercerá a fiscalização, através da servidora designada **Gleise Ferreira da Silva**, que verificará a procedência das mercadorias ofertadas,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pains, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

12.3. A gestão da Ata será realizada pelo(a) Secretário(a) Municipal de **Saúde**.

### 12. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

13.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13.4. Para o reajustamento será necessária a apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;
- b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;
- c) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).

13.4.1. Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata quanto ao item licitado.

13.5. A **marca** cotada na proposta licitatória deverá constar nas notas fiscais apresentadas para realinhamento.

13.6. **A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas e a execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).

### 13. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto nº 010/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto nº 010/2024).

### 14. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Pains – MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

**ITAMAR RAFAEL DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**NOME**  
Fornecedor





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

|                                             |                                     |
|---------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                        |                                     |
| <b>CNPJ:</b>                                |                                     |
| <b>INSC. EST.:</b>                          |                                     |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b> |                                     |
| <b>ENDEREÇO:</b>                            |                                     |
| <b>BAIRRO:</b>                              | <b>CIDADE:</b>                      |
| <b>CEP:</b>                                 | <b>E-MAIL:</b>                      |
| <b>TELEFONE:</b>                            | <b>FAX:</b>                         |
| <b>CONTATO DA LICITANTE:</b>                | <b>TELEFONE:</b>                    |
| <b>BANCO DA LICITANTE:</b>                  | <b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> |
| <b>Nº DA AGÊNCIA:</b>                       |                                     |

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL OU FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAINS/MG.**

**LOTE 1 – ANTIPARASITÁRIOS**

| ITEM | MEDICAMENTO                                      | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Albendazol 400 mg/ml suspensão oral frasco 10 ml | Frasco       | 50          |                |             |
| 2    | Albendazol 400 mg comprimido                     | Unidade      | 750         |                |             |
| 3    | Ivermectina 6 mg comprimido                      | Unidade      | 3000        |                |             |
| 4    | Nitazoxanida pó p/suspensão oral 20 mg/ml 45 ml  | Frasco       | 1000        |                |             |
| 5    | Nitazoxanida 500 mg comprimido                   | Unidade      | 1000        |                |             |
| 6    | Metronidazol 250 mg comprimido                   | Unidade      | 1000        |                |             |
| 7    | Metronidazol 400 mg comprimido                   | Unidade      | 3000        |                |             |
| 8    | Metronidazol 5 mg/ml injetável bolsa 100 ml      | Bolsa        | 250         |                |             |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                            |         |      |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------|---------|------|--|--|
| 9  | Metronidazol creme vaginal 100 mg/g bisnaga com aplicador 50 g             | Bisnaga | 250  |  |  |
| 10 | Metronidazol creme vaginal 100 mg/g gel 55 g                               | Tubo    | 250  |  |  |
| 11 | Metronidazol, associado com NISTATINA 100 mg+20.000ui/g creme vaginal 50 g | Bisnaga | 1000 |  |  |

**TOTAL**

**LOTE 2 – ANTIANÊMICOS / VITAMINAS**

| ITEM | MEDICAMENTO                                                                                                           | APRESENTAÇÃO  | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Ácido ascórbico 100 mg/ml injetável ampola 5 ml                                                                       | Ampola        | 2500        |                |             |
| 2    | Ácido fólico 0,2 mg/ml solução oral gotas 30 ml                                                                       | Frasco        | 1000        |                |             |
| 3    | Ácido fólico 5 mg comprimido                                                                                          | Unidade       | 500         |                |             |
| 4    | Complexo B ampola 2 ml injetável IM/IV                                                                                | Ampola        | 5000        |                |             |
| 5    | Fitomenadiona 10 mg/ml injetável ampola 1 ml                                                                          | Ampola        | 500         |                |             |
| 6    | Hidróxido de ferro 20 mg/ml injetável ampola 5 ml                                                                     | Ampola        | 2000        |                |             |
| 7    | Polivitamínico Complexo B (dexpantenol/nicotinamida/piridoxina/riboflavina/tiamina 2ml injetável 6+40+4+2+8 mg/ampola | Frasco Ampola | 500         |                |             |
| 8    | Sulfato ferroso 40 mg comprimido                                                                                      | Unidade       | 3000        |                |             |
| 9    | Sulfato ferroso solução oral 25 mg/ml gotas frasco 30 ml                                                              | Frasco        | 150         |                |             |
| 10   | Tiamina 300 mg comprimido                                                                                             | Unidade       | 2000        |                |             |
| 11   | Vitaminas complexo B b1,b2,b5,b6 e pp injetável ampola 2 ml                                                           | Ampola        | 8000        |                |             |

**TOTAL**

**LOTE 3 – ANTIBIÓTICOS**

| ITEM | MEDICAMENTO                                                                                | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 + 125 mg comprimido                              | Unidade      | 800         |                |             |
| 2    | Amoxicilina, associado à Claritromicina e Esomeprazol 500 + 500 + 20 mg, cápsula           | Caixa        | 50          |                |             |
| 3    | Azitromicina 40 mg/ml suspensão oral 15 ml                                                 | Frasco       | 1500        |                |             |
| 4    | Amoxicilina + clavulanato de potássio 250 + 62,5 mg/ml pó para suspensão oral frasco 75 ml | Frasco       | 200         |                |             |
| 5    | Amoxicilina + clavulanato de potássio 875 + 125 mg comprimido                              | Unidade      | 5000        |                |             |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                        |               |      |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------|---------------|------|--|--|
| 6  | Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral frasco 60 ml               | Frasco        | 500  |  |  |
| 7  | Amoxicilina 500 mg cápsula                                             | Unidade       | 3000 |  |  |
| 8  | Ampicilina 500 mg injetável ampola                                     | Frasco ampola | 500  |  |  |
| 9  | Azitromicina 200/50 mg/ml pó para suspensão oral                       | Frasco        | 1000 |  |  |
| 10 | Azitromicina 500 mg comprimido                                         | Unidade       | 2000 |  |  |
| 11 | Azitromicina 600 mg pó para suspensão oral                             | Frasco        | 1000 |  |  |
| 12 | Benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml              | Frasco        | 100  |  |  |
| 13 | Cefalexina 250/5 mg/ml pó para suspensão oral frasco 60 ml             | Frasco        | 250  |  |  |
| 14 | Cefalexina 500 mg comprimido                                           | Unidade       | 500  |  |  |
| 15 | Cefalotina sódica 1 g pó liófilo injetável + diluente frasco ampola    | Frasco ampola | 400  |  |  |
| 16 | Ceftriaxona 1 g pó solução injetável + diluente frasco ampola          | Frasco ampola | 7000 |  |  |
| 17 | Ceftriaxona 500 g pó solução injetável + diluente frasco ampola        | Frasco ampola | 500  |  |  |
| 18 | Clorafenicol 0,5 % pomada tubo 3,5 g                                   | Tubo          | 50   |  |  |
| 19 | Cloridrato Cefepima 2 g pó liófilo injetável frasco ampola             | Frasco ampola | 700  |  |  |
| 20 | Cloridrato Ciprofloxacino 500 mg comprimido                            | Unidade       | 600  |  |  |
| 21 | Cloridrato tetracaína + fenilefrina 1% + 0,1 % solução oftálmica 10 ml | Frasco        | 40   |  |  |
| 22 | Colagenase 0,6 u/g + Clorafenicol 0,01 g/g pomada tubo 30 g            | Tubo          | 500  |  |  |
| 23 | Gentamicina 40 mg/ml injetável ampola 2 ml                             | Ampola        | 200  |  |  |
| 24 | Fosfato Clindamicina 150mg/ml 1 ampola 4 ml IM/IV                      | Caixa         | 1500 |  |  |
| 25 | Nitrofurantoína 100 mg                                                 | Cápsula       | 3000 |  |  |
| 26 | Oxacilina sódica 500 mg frasco ampola IM/IV                            | Frasco ampola | 200  |  |  |
| 27 | Penicilina + procaína 400000 ui frasco ampola                          | Frasco ampola | 600  |  |  |
| 28 | Penicilina g benzatina 1200000 ui ampola frasco IM                     | Frasco ampola | 2500 |  |  |
| 29 | Penicilina g benzatina 600000 ui ampola frasco IM                      | Frasco ampola | 500  |  |  |
| 30 | Piperacilina sódica + tazobactam sódico 2 + 250 g                      | Ampola        | 1000 |  |  |
| 31 | Piperacilina sódica + tazobactam sódico 4g + 500 g                     | Ampola        | 700  |  |  |
| 32 | Sulfadiazina de prata 10 mg/g creme tubo 50 g                          | Tubo          | 500  |  |  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                        |               |      |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------|---------------|------|--|--|
| 33 | Sulfametoxazol + trimetropina 40 + 8 mg/ml suspensão oral frasco 100ml | Frasco        | 100  |  |  |
| 34 | Sulfametoxazol + trimetropina 400 + 80 mg comprimido                   | Unidade       | 1200 |  |  |
| 35 | Sulfato ampicilina 250 mg/ml injetável ampola 2 ml                     | Ampola        | 100  |  |  |
| 36 | Sulfato ampicilina 50 mg/ml injetável ampola 2 ml                      | Ampola        | 100  |  |  |
| 37 | Sulfato Neomicina + Bacitracina Zincica 5 + 250 mg/ui pomada tubo 10 g | Tubo          | 2000 |  |  |
| 38 | Trometamol Fosfomicina 3 g c/ 1 envelope                               | Caixa         | 100  |  |  |
| 39 | Vancomicina 500 mg injetável                                           | Frasco ampola | 500  |  |  |

**TOTAL**

**LOTE 4 – ANTIFÚNGICOS**

| ITEM | MEDICAMENTO                                  | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Cetoconazol 20 Mg Tópico Creme Bisnaga 20 G  | Bisnaga      | 500         |                |             |
| 2    | Cetoconazol 200 Mg Comprimido                | Unidade      | 3.000       |                |             |
| 3    | Fluconazol 150 Mg Cápsula                    | Cápsula      | 1000        |                |             |
| 4    | Nistatina creme vaginal 25.000 ui/ml 50 g    | Bisnaga      | 1.500       |                |             |
| 5    | Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml 50 ml | Frasco       | 150         |                |             |
| 6    | Nitrato Miconazol 20 Mg/G creme 30 g         | Bisnaga      | 2.000       |                |             |
| 7    | Nitrato Miconazol 20 Mg/G Creme Vaginal      | Tubo         | 2.000       |                |             |

**TOTAL**

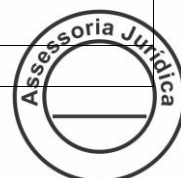
**LOTE 5 – ANTIVIRAIS**

| ITEM | MEDICAMENTO                          | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Aciclovir 200 mg Comprimido          | Unidade      | 2000        |                |             |
| 2    | Aciclovir 50 mg/g Creme Bisnaga 10 g | Bisnaga      | 100         |                |             |

**TOTAL**

**LOTE 6 – ANALGÉSICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS**

| ITEM | MEDICAMENTO                                                                                                     | APRESENTAÇÃO  | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Cetoprofeno 100 Mg Comprimido                                                                                   | Unidade       | 1000        |                |             |
| 2    | Cetoprofeno 100 mg pó liófilo para solução injetável destinado à administração intravenosa (IV/endovenosa – EV) | Frasco Ampola | 2000        |                |             |
| 3    | Cetoprofeno 150 Mg Comprimido                                                                                   | Unidade       | 1000        |                |             |
| 4    | Cetoprofeno Solução Oral Gotas 20MG/ML                                                                          | Frasco        | 500         |                |             |
| 5    | Diclofenaco Sódico 25mg/ML Injetável                                                                            | Ampola        | 2000        |                |             |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                    |         |       |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------|---------|-------|--|--|
|    | Ampola 3 MI                                                        |         |       |  |  |
| 6  | Diclofenaco Sódico 50 Mg Comprimido                                | Unidade | 6000  |  |  |
| 7  | Dipirona Sódica 500 Mg Comprimido                                  | Unidade | 20000 |  |  |
| 8  | Dipirona Sódica 500 Mg/MI Injetável Ampola 2 MI                    | Ampola  | 10000 |  |  |
| 9  | Dipirona Sódica 500 Mg/MI Solução Oral Gotas Frasco 10 MI          | Frasco  | 1000  |  |  |
| 10 | Dipirona Sódica 500 Mg/MI Solução Oral Gotas Frasco 20 MI          | Frasco  | 600   |  |  |
| 11 | Escopolamina + Dipirona Sódica 4 + 500 Mg/MI Injetável Ampola 5 MI | Ampola  | 6500  |  |  |
| 12 | Escopolamina + Dipirona Sódica 10/250 Mg Comprimido                | Unidade | 15000 |  |  |
| 13 | Ibuprofeno 50 Mg/MI Suspensão Oral Frasco 30 MI                    | Frasco  | 250   |  |  |
| 14 | Ibuprofeno 600 Mg Comprimido                                       | Unidade | 3500  |  |  |
| 15 | Naproxeno 250 Mg Comprimido                                        | Unidade | 2000  |  |  |
| 16 | Naproxeno 500 mg comprimido                                        | Unidade | 2000  |  |  |
| 17 | Paracetamol 200 Mg/MI Frasco 10 MI                                 | Frasco  | 1000  |  |  |
| 18 | Paracetamol 500 Mg Comprimido                                      | Unidade | 1000  |  |  |
| 19 | Policresuleno Cloridrato Chincocaina pomada 30 g                   | Tubo    | 150   |  |  |
| 20 | Tenoxicam 20 Mg Comprimido                                         | Unidade | 2000  |  |  |
| 21 | Tenoxicam 20 mg injetável                                          | Ampola  | 2000  |  |  |
| 22 | Tenoxicam 40 Mg Injetável                                          | Ampola  | 2000  |  |  |

**TOTAL**

**LOTE 7 – ANTIGOTOSOS**

| ITEM | MEDICAMENTO                  | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Alopurinol 100 Mg Comprimido | Unidade      | 2000        |                |             |
| 2    | Alopurinol 300 Mg Comprimido | Unidade      | 2000        |                |             |

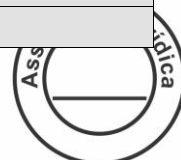
**TOTAL**

**LOTE 8 – ANTICONCEPÇÃO**

| ITEM | MEDICAMENTO                                                                     | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Acetato medroxiprogesterona 150 mg/ml injetável ampola 1ml                      | Ampola       | 150         |                |             |
| 2    | Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15 + 0,03 mg blíster calendário comprimido   | Unidade      | 2000        |                |             |
| 3    | Levorgestrel 0,75 mg comprimido                                                 | Unidade      | 500         |                |             |
| 4    | Norestisterona + valerato de estradiol 50/5 mg/ml ampola 1 ml + seringa estéril | Ampola       | 100         |                |             |

**TOTAL**

**LOTE 9 – ANTIDIABÉTICOS & HIPOGLICEMIANTES**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

| ITEM | MEDICAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | APRESENTAÇÃO            | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Dapagliflozina + Metformina Xr 5/1000 Mg, caixa com 60 comprimido marca XIG DUO XR. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 005.1197-98.2018.8.13.004, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.                                                                              | Caixa                   | 30          |                |             |
| 2    | Glibenclamida 5 Mg Comprimido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade                 | 2000        |                |             |
| 3    | Glicose 50% Ampola 10 ml IV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ampola                  | 20000       |                |             |
| 4    | Insulina Aspart 100 UI/mL, solução injetável, frasco contendo 10 mL, marca NOVORAPID. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.                                                                                                          | Frasco - Ampola         | 80          |                |             |
| 5    | Insulina Glargina 100 UI/mL, solução injetável, frasco contendo 10 mL, de qualidade igual ou superior à marca LANTUS. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.                                                                         | Frasco- Ampola          | 50          |                |             |
| 6    | Insulina Glargina 100 UI/mL, solução injetável, refil contendo 3 mL, marca LANTUS Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.                                                                                                              | Tubete<br>Refil de 3 ml | 50          |                |             |
| 7    | Insulina humana análoga 25% solução de lispro e 75% suspensão de lispro protamina, 100 UI/mL, injetável, tubete/refil contendo 3 mL, acompanhada de aplicador compatível, marca HUMALOG MIX 25 Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município. | Tubete                  | 50          |                |             |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

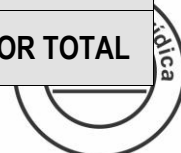
|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |      |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--|--|
| 8  | Insulina humana análoga 25% solução de lispro e 75% suspensão de lispro protamina, 100 UI/mL, refil contendo 3 mL, caixa com 5 unidades, marca HUMALOG MIX 25. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município | Caixa   | 150  |  |  |
| 9  | Insulina humana NPH, solução injetável, marcas HUMULIN N ou NOVOLIN N. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.                                                                                       | Frasco  | 24   |  |  |
| 10 | Insulina humana regular, solução injetável, marcas HUMULIN R OU NOVOLIN R. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.                                                                                    | Frasco  | 24   |  |  |
| 11 | Insulina Lispro 100 UI/mL, solução injetável, caneta descartável contendo 3 mL, caixa com 5 unidades, marca HUMALOG KWIKPEN. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 005.1197.98.2018.8.13.004, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.    | Caixa   | 100  |  |  |
| 12 | Insulina Lispro 100 UI/mL, solução injetável, tubete/refil contendo 3 mL, marca HUMALOG. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 005.1197-98.2018.8.13.004, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.                                        | Tubete  | 50   |  |  |
| 13 | Metformina 500 Mg Comprimido                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 1000 |  |  |
| 14 | Metformina 850 Mg Comprimido                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 1000 |  |  |

**TOTAL**

**LOTE 10 - ANTITIROIDIANOS / HORMÔNIOS TIROIDEANOS**

| ITEM | MEDICAMENTO | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
|------|-------------|--------------|-------------|----------------|-------------|





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|   |                                       |         |      |  |  |
|---|---------------------------------------|---------|------|--|--|
| 1 | Levotiroxina Sódica 100 Mg comprimido | Unidade | 5000 |  |  |
| 2 | Levotiroxina Sódica 25 Mg comprimido  | Unidade | 5000 |  |  |
| 3 | Levotiroxina Sódica 50 Mg comprimido  | Unidade | 5000 |  |  |
| 4 | Levotiroxina Sódica 75 Mg comprimido  | Unidade | 5000 |  |  |

**TOTAL**

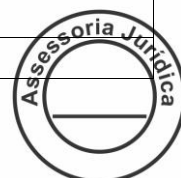
**LOTE 11 – ANTIHISTAMÍNICOS**

| ITEM | MEDICAMENTO                                                              | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Loratadina 10 Mg Comprimido                                              | Unidade      | 2000        |                |             |
| 2    | Loratadina Xarope 1 Mg/ML Frasco 100ml                                   | Frasco       | 200         |                |             |
| 3    | Maleato Dexclorfeniramina + Betametasona 0.04 + 0,05 mg/ml xarope 100 ml | Frasco       | 5000        |                |             |
| 4    | Maleato Dexclorfeniramina 0,4 Mg/ML Solução Oral Frasco 100 ML           | Frasco       | 500         |                |             |
| 5    | Maleato Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimido                                | Unidade      | 2000        |                |             |
| 6    | Prometazina 25 Mg/ML Ampola 2 ML                                         | Ampola       | 1000        |                |             |

**TOTAL**

**LOTE 12 – CARDIOVASCULARES**

| ITEM | MEDICAMENTO                                      | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Adenosina solução injetável 3 mg/ml 2ml          | Ampola       | 100         |                |             |
| 2    | Amiodarona 200 mg comprimido                     | Unidade      | 250         |                |             |
| 3    | Amiodarona 50 mg/ml injetável ampola 3 ml        | Ampola       | 200         |                |             |
| 4    | Atenolol 25 mg comprimido                        | Unidade      | 500         |                |             |
| 5    | Atenolol 50 mg comprimido                        | Unidade      | 2000        |                |             |
| 6    | Besilato Anlodipino 10 mg comprimido             | Unidade      | 1000        |                |             |
| 7    | Besilato Anlodipino 5 mg comprimido              | Unidade      | 250         |                |             |
| 8    | Captopril 25 mg comprimido                       | Unidade      | 2000        |                |             |
| 9    | Captopril 50 mg comprimido                       | Unidade      | 3000        |                |             |
| 10   | Carvedilol 12,5 mg comprimido                    | Unidade      | 500         |                |             |
| 11   | Carvedilol 25 mg comprimido                      | Unidade      | 2000        |                |             |
| 12   | Carvedilol 3,125 mg comprimido                   | Unidade      | 500         |                |             |
| 13   | Carvedilol 6,25 mg comprimido                    | Unidade      | 2000        |                |             |
| 14   | Cloridrato Dobutamina injetável 12,5 mg/ml 20 ml | Ampola       | 100         |                |             |
| 15   | Cloridrato Etilefrina injetável 10 mg/ml 1 ml    | Ampola       | 250         |                |             |
| 16   | Cloridrato de Verapamil 80 mg comprimido         | Unidade      | 1000        |                |             |
| 17   | Deslanósido injetável 0,2 mg/ml 2ml              | Ampola       | 100         |                |             |
| 18   | Digoxina 0,25 mg comprimido                      | Unidade      | 1500        |                |             |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

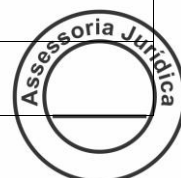
|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                     |         |      |  |  |
|----|-----------------------------------------------------|---------|------|--|--|
| 19 | Dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual comprimido | Unidade | 500  |  |  |
| 20 | Dopamina injetável 5mg/ml 10 ml                     | Ampola  | 100  |  |  |
| 21 | Enalapril 10 mg comprimido                          | Unidade | 250  |  |  |
| 22 | Enalapril 20 mg comprimido                          | Unidade | 1300 |  |  |
| 23 | Espironolactona 100 mg comprimido                   | Unidade | 1000 |  |  |
| 24 | Espironolactona 25 mg comprimido                    | Unidade | 1000 |  |  |
| 25 | Espironolactona 50 mg comprimido                    | Unidade | 1000 |  |  |
| 26 | Furosemida 10 mg/ml injetável ampola 2 ml           | Ampola  | 3000 |  |  |
| 27 | Furosemida 40 mg comprimido                         | Unidade | 1000 |  |  |
| 28 | Hidralazina 20 mg/ml injetável ampola 1 ml          | Ampola  | 250  |  |  |
| 29 | Hidralazina 25 mg comprimido                        | Unidade | 500  |  |  |
| 30 | Hidralazina 50 mg comprimido                        | Unidade | 500  |  |  |
| 31 | Hidroclorotiazida 25 mg comprimido                  | Unidade | 2000 |  |  |
| 32 | Hidroclorotiazida 50 mg comprimido                  | Unidade | 1000 |  |  |
| 33 | Losartana potassica 50 mg comprimido                | Unidade | 2500 |  |  |
| 34 | Metaraminol 10 mg/ml injetável ampola 1 ml          | Ampola  | 200  |  |  |
| 35 | Metildopa 250 mg comprimido                         | Unidade | 9000 |  |  |
| 36 | Metildopa 500 mg comprimido                         | Unidade | 2000 |  |  |
| 37 | Metoprolol 25 mg comprimido                         | Unidade | 1000 |  |  |
| 38 | Metoprolol 50 mg comprimido                         | Unidade | 6000 |  |  |
| 39 | Monitrato de isossorbida 20 mg comprimido           | Unidade | 500  |  |  |
| 40 | Monitrato de isossorbida 40 mg comprimido           | Unidade | 500  |  |  |
| 41 | Nifedipino 10 mg comprimido                         | Unidade | 5000 |  |  |
| 42 | Nifedipino 20 mg comprimido liberação prolongada    | Unidade | 800  |  |  |
| 43 | Nitroglicerina injetável 5mg/ml 5 ml                | Ampola  | 20   |  |  |
| 44 | Norepinefrina injetável 2 mg/ml 4 ml                | Ampola  | 500  |  |  |
| 45 | Propranolol 40 mg comprimido                        | Unidade | 1000 |  |  |
| 46 | Verapamil 40 mg comprimido                          | Unidade | 500  |  |  |

### TOTAL

### LOTE 13 – ANTICOAGULANTES / ANTIAGREGANTES PLAQUETÁRIOS

| ITEM | MEDICAMENTO                                              | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Ácido Acetilsalicílico 500 mg comprimido                 | Unidade      | 500         |                |             |
| 2    | Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido                 | Unidade      | 8000        |                |             |
| 3    | Ácido tranexâmico 50 mg/ml injetável ampola 5 ml         | Ampola       | 1000        |                |             |
| 4    | Cloridrato de protamina 1000 ui/ml injetável ampola 5 ml | Ampola       | 500         |                |             |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                      |         |      |  |  |
|----|------------------------------------------------------|---------|------|--|--|
| 5  | Bissulfato de clopidogrel 75 mg comprimido           | Unidade | 1200 |  |  |
| 6  | Enoxaparina sódica 60 mg injetável                   | Ampola  | 500  |  |  |
| 7  | Enoxaparina sódica 80 mg injetável                   | Ampola  | 500  |  |  |
| 8  | Enoxaparina sódica 40 mg injetável                   | Ampola  | 500  |  |  |
| 9  | Heparina Sódica injetável 5.000 ui/ml ampola 0,25 ml | Ampola  | 500  |  |  |
| 10 | Heparina sódica 5000 ui/ml injetável frasco 5 ml     | Frasco  | 500  |  |  |
| 11 | Rivaroxabana 10 mg comprimido                        | Unidade | 500  |  |  |
| 12 | Rivaroxabana 20 mg comprimido                        | Unidade | 800  |  |  |
| 13 | Varfarina sódica 5 mg comprimido                     | Unidade | 1000 |  |  |

**TOTAL**

**LOTE 14 – BRONCODILATADORES**

| ITEM | MEDICAMENTO                                                                                    | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Acebrofilina 10 mg/ml xarope Frasco 120 ml                                                     | Frasco       | 250         |                |             |
| 2    | Acebrofilina 5 mg/ml xarope Frasco 120 ml                                                      | Frasco       | 500         |                |             |
| 3    | Aminofilina 100 mg comprimido                                                                  | Unidade      | 1000        |                |             |
| 4    | Aminofilina 24 mg/ml injetável ampola 10 ml                                                    | Ampola       | 1000        |                |             |
| 5    | Brometo lpratrópio 0,25 mg/ml solução inalção frasco 20 ml                                     | Frasco       | 1000        |                |             |
| 6    | Bromidrato Fenoterol 0,1 mg / dose aerosol frasco dosificador + aerocâmara frasco 10 ml        | Frasco       | 200         |                |             |
| 7    | Bromidrato Fenoterol 0,25 mg/ml xarolpe frasco 20 ml                                           | Frasco       | 200         |                |             |
| 8    | Epinefrina 1 mg/ml injetável ampola 1 ml IM/IV/SC                                              | Ampola       | 1000        |                |             |
| 9    | Fumarato Formoterol + Budesonida 12 + 400 mcg/dose cápsula pó inalante frasco inalador cápsula | Cápsula      | 100         |                |             |
| 10   | Fumarato Formoterol + Budesonida 12 + 400 mcg/dose cápsula pó inalante refil cápsula           | Cápsula      | 100         |                |             |
| 11   | Sulfato Terbutalina 0,5 mg/ml ampola 1ml infusão sc                                            | Ampola       | 500         |                |             |

**TOTAL**

**LOTE 15 – CORTICOSTERÓIDES**

| ITEM | MEDICAMENTO                                                                  | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Budesonida 200 mcg 60 cápsulas gelatinosas duras uso inalatório + 1 inalador | Caixa        | 200         |                |             |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fis: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                              |               |       |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|--|--|
| 2  | Budesonida 400 mcg 60 cápsulas gelatinosas duras uso inalatório + 1 inalador | Caixa         | 200   |  |  |
| 3  | Dexametasona 0,1% creme bisnaga 10 g                                         | Bisnaga       | 2500  |  |  |
| 4  | Dexametasona 4 mg comprimido                                                 | Unidade       | 1000  |  |  |
| 5  | Dexametasona 4 mg/ml ampola 2,5 ml injetável                                 | Ampola        | 3500  |  |  |
| 6  | Dexametasona elixir 0,5 / 5 mg/ml frasco 120 ml                              | Frasco        | 150   |  |  |
| 7  | Fosfato sódico prednisolona 3 mg/ml solução oral frasco 60 ml                | Frasco        | 500   |  |  |
| 8  | Hidrocortisona 100 mg injetável frasco ampola                                | Frasco ampola | 2000  |  |  |
| 9  | Hidrocortisona 500 mg injetável frasco ampola                                | Frasco ampola | 300   |  |  |
| 10 | Prednisolona 20 mg comprimido                                                | Unidade       | 10000 |  |  |
| 11 | Prednisolona 5 mg comprimido                                                 | Unidade       | 1000  |  |  |
| 12 | Propionato clobetasol 0,5 mg/g creme tubo 30 g                               | Bisnaga       | 200   |  |  |

**TOTAL**

**LOTE 16 – TRATAMENTO HIPERPLASIA BENIGNA DA PRÓSTATA**

| ITEM | MEDICAMENTO                                    | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Doxasozina 2 mg comprimido                     | Unidade      | 600         |                |             |
| 2    | Doxasozina 4 mg comprimido                     | Unidade      | 200         |                |             |
| 3    | Dutasterida + tansulosina 0,5 + 0,4 mg cápsula | Unidade      | 50          |                |             |

**TOTAL**

**LOTE 17 – TRATAMENTO OSTEOPOROSE**

| ITEM | MEDICAMENTO                                        | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Alendronato sódio 70 mg comprimido                 | Unidade      | 200         |                |             |
| 2    | Risedronato 35 mg ( risedronato sódico) comprimido | Unidade      | 1000        |                |             |

**TOTAL**

**LOTE 18 – HIPOLIPEMIANTE**

| ITEM | MEDICAMENTO                            | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Atorvastatina cálcia 20 mg comprimido  | Unidade      | 500         |                |             |
| 2    | Atorvastatina cálcica 10 mg comprimido | Unidade      | 500         |                |             |
| 3    | Atorvastatina cálcica 40 mg comprimido | Unidade      | 500         |                |             |
| 4    | Atorvastatina cálcica 80 mg comprimido | Unidade      | 500         |                |             |
| 5    | Bezafibrato 200 mg comprimido          | Unidade      | 500         |                |             |
| 6    | Ciprofibrato 100 mg comprimido         | Unidade      | 150         |                |             |
| 7    | Fenofibrato 200 mg comprimido          | Unidade      | 500         |                |             |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|   |                               |         |      |  |  |
|---|-------------------------------|---------|------|--|--|
| 8 | Sinvastatina 20 mg comprimido | Unidade | 500  |  |  |
| 9 | Sinvastatina 40 mg comprimido | Unidade | 2000 |  |  |

**TOTAL**

**LOTE 19 – AGENTES DOPAMINÉRGICOS**

| ITEM | MEDICAMENTO                                                     | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Levodopa + benserazida 200/50mg comprimido liberação prolongada | Unidade      | 6500        |                |             |
| 2    | Levodopa + Carbidopa 250/25 mg comprimido                       | Unidade      | 3000        |                |             |

**TOTAL**

**LOTE 20 – SUPLEMENTOS DE CÁLCIO E VITAMINA D**

| ITEM | MEDICAMENTO                                    | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Gliconato de cálcio 10% injetável ampola 10 ml | Ampola       | 1000        |                |             |
| 2    | Carbonato Cálcio 500 mg comprimido             | Unidade      | 1000        |                |             |

**TOTAL**

**LOTE 21 – SAÚDE MENTAL/ ANTI CONVULSIVANTES**

| ITEM | MEDICAMENTO                                       | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Ácido valpróico 250 mg cápsula                    | Cápsula      | 3000        |                |             |
| 2    | Ácido Valpróico 50 mg/ml solução xarope 100 ml    | Frasco       | 500         |                |             |
| 3    | Aripiprazol 10 mg comprimido                      | Unidade      | 500         |                |             |
| 4    | Aripiprazol 15 mg comprimido                      | Unidade      | 1000        |                |             |
| 5    | Aripiprazol 20 mg comprimido                      | Unidade      | 1000        |                |             |
| 6    | Bromazepam 6 mg comprimido                        | Unidade      | 2000        |                |             |
| 7    | Cloridrato bupropiona 150 mg comprimido           | Unidade      | 1000        |                |             |
| 8    | Clozapina 25 mg comprimido                        | Unidade      | 1000        |                |             |
| 9    | Carbamazepina 20 mg/ml solução oral xarope frasco | Frasco       | 100         |                |             |
| 10   | Carbamazepina 200 mg comprimido                   | Unidade      | 11000       |                |             |
| 11   | Carbonato de lítio 300 mg comprimido              | Unidade      | 7000        |                |             |
| 12   | Carbamazepina 400 mg comprimido                   | Unidade      | 1300        |                |             |
| 13   | Carbonato Lítio 450 mg comprimido                 | Unidade      | 2000        |                |             |
| 14   | Clobazam 10 mg comprimido                         | Unidade      | 1000        |                |             |
| 15   | Clobazam 20 mg comprimido                         | Unidade      | 1000        |                |             |
| 16   | Clomipramina 25 mg comprimido                     | Unidade      | 1000        |                |             |
| 17   | Clonazepam 2 mg comprimido                        | Unidade      | 40000       |                |             |
| 18   | Clonazepam 2,5 mg solução oral gotas frasco 20 ml | Frasco       | 300         |                |             |
| 19   | Cloridrato amitriptilina 25 mg comprimido         | Unidade      | 2000        |                |             |
| 20   | Cloridrato metilfenidato 10 mg comprimido         | Unidade      | 2000        |                |             |



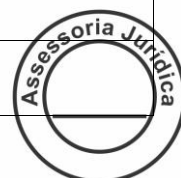


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                 |            |       |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|--|--|
| 21 | Cloridrato metilfenidato 18 mg comprimido liberação prolongada                  | Unidade    | 1700  |  |  |
| 22 | Cloridrato metilfenidato 20 mg comprimido liberação prolongada                  | Unidade    | 1000  |  |  |
| 23 | Cloridrato metilfenidato 30 mg comprimido liberação prolongada                  | Unidade    | 1000  |  |  |
| 24 | Cloridrato metilfenidato 36 mg comprimido liberação prolongada                  | Unidade    | 2500  |  |  |
| 25 | Cloridrato metilfenidato 54 mg comprimido liberação prolongada                  | Unidade    | 2000  |  |  |
| 26 | Cloridrato Venlafaxina 75 mg comprimido                                         | Unidade    | 1000  |  |  |
| 27 | Clorpromazina 100 mg comprimido                                                 | Cartela    | 1000  |  |  |
| 28 | Clorpromazina 25 mg comprimido                                                  | Unidade    | 1000  |  |  |
| 29 | Clorpromazina 5 mg/ml injetável ampola 5 ml                                     | Ampola     | 300   |  |  |
| 30 | Clozapina 100 mg comprimido                                                     | Comprimido | 1000  |  |  |
| 31 | Diazepam 10 mg comprimido                                                       | Unidade    | 2500  |  |  |
| 32 | Diazepam 5 mg/ml injetável ampola 2 ml                                          | Ampola     | 1000  |  |  |
| 33 | Dimesilato de lisdexanfetamina ( marca de referência: vevance) 70 mg comprimido | Unidade    | 100   |  |  |
| 34 | Duloxetina 60 mg comprimido                                                     | Unidade    | 2000  |  |  |
| 35 | Etossuximida 50 mg/ml solução oral xarope frasco 120 ml                         | Frasco     | 250   |  |  |
| 36 | Fenitoína sódica 100 mg comprimido                                              | Unidade    | 3500  |  |  |
| 37 | Fenitoína sódica 50 mg/ml injetável ampola 5 ml                                 | Ampola     | 500   |  |  |
| 38 | Fenobarbital sódico 100 mg comprimido                                           | Unidade    | 30000 |  |  |
| 39 | Fenobarbital sódico 100 mg injetável ampola 2 ml                                | Ampola     | 150   |  |  |
| 40 | Fenobarbital sódico 40 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml                    | Frasco     | 100   |  |  |
| 41 | Flumazenil 01 mg/ml injetável ampola 5 ml                                       | Ampola     | 30    |  |  |
| 42 | Fluoxetina 20 mg comprimido                                                     | Unidade    | 1000  |  |  |
| 43 | Fluoxetina 20 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml                             | Frasco     | 200   |  |  |
| 44 | Gabapentina 300 mg comprimido                                                   | Unidade    | 3000  |  |  |
| 45 | Gabapentina 400 mg comprimido                                                   | Unidade    | 1000  |  |  |
| 46 | Haloperidol 2 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml                             | Frasco     | 300   |  |  |
| 47 | Haloperidol 5 mg comprimido                                                     | Unidade    | 2000  |  |  |
| 48 | Haloperidol 5 mg/ml injetável ampola 1 ml                                       | Ampola     | 350   |  |  |
| 49 | Haloperidol 50 mg/ml injetável decanoato ampola 1 ml                            | Ampola     | 800   |  |  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

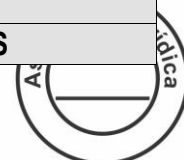
## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                          |            |       |  |  |
|----|----------------------------------------------------------|------------|-------|--|--|
| 50 | Hemifumarato de quetiapina 50 mg comprimido              | Unidade    | 500   |  |  |
| 51 | Hemifumarato quetiapina 100 mg comprimido                | Unidade    | 1000  |  |  |
| 52 | Hemifumarato quetiapina 25 mg comprimido                 | Unidade    | 3000  |  |  |
| 53 | Imipramina 25 mg comprimido                              | Unidade    | 6000  |  |  |
| 54 | Lamotrigina 100 mg comprimido                            | Unidade    | 1000  |  |  |
| 55 | Lamotrigina 25 mg comprimido                             | Unidade    | 1000  |  |  |
| 56 | Lamotrigina 50 mg comprimido                             | Unidade    | 1000  |  |  |
| 57 | Levomepromazina 25 mg comprimido                         | Unidade    | 12000 |  |  |
| 58 | Levomepromazina 4% solução oral gotas frasco 20 ml       | Frasco     | 1000  |  |  |
| 59 | Levetiracetam 100 mg/ml 150 ml solução oral gotas 150 ml | Frasco     | 500   |  |  |
| 60 | Levetiracetam, dosagem/concentração: 250 mg              | Comprimido | 500   |  |  |
| 61 | Levetiracetam, dosagem/concentração: 500 mg              | Comprimido | 500   |  |  |
| 62 | Levomepromazina 100 mg comprimido                        | Unidade    | 13000 |  |  |
| 63 | Midazolam 5 mg/ml ampola 3 ml injetável                  | Ampola     | 500   |  |  |
| 64 | Midazolam 5 mg/ml ampola 10 ml injetável                 | Ampola     | 250   |  |  |
| 65 | Nortriptilina 25 mg cápsula                              | Unidade    | 8000  |  |  |
| 66 | Nortriptilina 50 mg cápsula                              | Unidade    | 1000  |  |  |
| 67 | Olanzapina 10 mg comprimido                              | Unidade    | 25000 |  |  |
| 68 | Periciazina 10 mg comprimido                             | Unidade    | 2000  |  |  |
| 69 | Periciazina 10 mg/ml solução oral gotas 20 ml            | Frasco     | 200   |  |  |
| 70 | Periciazina 40 mg/ml solução oral gotas 20 ml            | Frasco     | 200   |  |  |
| 71 | Pregabalina 150 mg comprimido                            | Unidade    | 1000  |  |  |
| 72 | Pregabalina 50 mg comprimido                             | Unidade    | 1000  |  |  |
| 73 | Pregabalina 75 mg comprimido                             | Unidade    | 1000  |  |  |
| 74 | Risperidona 1 mg/ml solução oral gotas                   | Frasco     | 60    |  |  |
| 75 | Risperidona 1 mg comprimido                              | Unidade    | 20000 |  |  |
| 76 | Risperidona 2 mg comprimido                              | Unidade    | 20000 |  |  |
| 77 | Sertralina 100 mg comprimido                             | Unidade    | 6000  |  |  |
| 78 | Sertralina 50 mg comprimido                              | Unidade    | 20000 |  |  |
| 79 | Topiramato 100 mg comprimido                             | Unidade    | 8000  |  |  |
| 80 | Topiramato 25 mg comprimido                              | Unidade    | 10000 |  |  |
| 81 | Topiramato 50 mg comprimido                              | Unidade    | 2000  |  |  |
| 82 | Vigabatrina 500 mg comprimido                            | Unidade    | 1000  |  |  |

**TOTAL**

**LOTE 22 – MEDICAMENTOS ÉTICOS COM PROCESSOS JUDICIAIS / MEDICAMENTOS ÉTICOS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

| ITEM         | MEDICAMENTO                                           | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------|-------------|
| 1            | Atentah 10 mg comprimido                              | Unidade      | 1000       |                |             |
| 2            | Atentah 18 mg comprimido                              | Unidade      | 1000       |                |             |
| 3            | Atentah 25 mg comprimido                              | Unidade      | 1000       |                |             |
| 4            | Atentah 40 mg comprimido                              | Unidade      | 1000       |                |             |
| 5            | Atentah 60 mg comprimido                              | Unidade      | 1000       |                |             |
| 6            | Atentah 80 mg comprimido                              | Unidade      | 1000       |                |             |
| 7            | Concerta 36 mg comprimido                             | Unidade      | 2000       |                |             |
| 8            | Concerta 54 mg comprimido                             | Unidade      | 2000       |                |             |
| 9            | Neuleptil 1% 10 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml | Frasco       | 200        |                |             |
| 10           | Neuleptil 10 mg comprimido                            | Unidade      | 2000       |                |             |
| 11           | Neuleptil 4% 40 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml | Frasco       | 200        |                |             |
| 12           | Noripurum 100 mg/ml injetável 5ml                     | Ampola       | 1500       |                |             |
| 13           | Noripurum solução oral 50 mg/ml                       | Frasco       | 100        |                |             |
| 14           | Retemic 1 mg/ml solução oral xarope frasco 120 ml     | Frasco       | 100        |                |             |
| 15           | Retinol pomada oftálmica 10.000ui + 25 + 5 + 5 mg/g   | Tubo         | 10         |                |             |
| 16           | Ritalina 20 mg comprimido                             | Unidade      | 1000       |                |             |
| 17           | Ritalina 30 mg comprimido                             | Unidade      | 1000       |                |             |
| 18           | Ritalina LA 10 mg liberação prolongada cápsulas       | Unidade      | 1000       |                |             |
| 19           | Ritalina LA 20 mg liberação prolongada cápsulas       | Unidade      | 1000       |                |             |
| 20           | Seretide 25/250 mcg frasco inalatório                 | Frasco       | 60         |                |             |
| 21           | Vevance 70 mg comprimido                              | Unidade      | 100        |                |             |
| <b>TOTAL</b> |                                                       |              |            |                |             |

**LOTE 23 – GASTROENTEROLÓGICOS**

| ITEM | MEDICAMENTO                                                            | APRESENTAÇÃO | QUALIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|----------------|-------------|
| 1    | Cimetidina 150 mg/ml injetável ampola 2 ml                             | Ampola       | 1000      |                |             |
| 2    | Bromoprida 10 mg cápsulas                                              | Cápsula      | 1000      |                |             |
| 3    | Bromoprida 5 mg/ml injetável ampola 2 ml                               | Ampola       | 1000      |                |             |
| 4    | Cloridrato ondasetrona 2 mg/ml injetável ampola 2 ml                   | Ampola       | 9000      |                |             |
| 5    | Cloridrato ondasetrona 4 mg comprimido                                 | Unidade      | 1000      |                |             |
| 6    | Cloridrato ondasetrona 8 mg comprimido                                 | Unidade      | 1000      |                |             |
| 7    | Dimenidrato + cloridrato piridoxina 500+50 mg/ml injetável ampola 1 ml | Ampola       | 1000      |                |             |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                            |               |       |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|--|--|
| 8  | Dimenidrato + pirodoxina + glicose + frutose 3 + 5 + 100+ 100 mg/ml injetável ampola 10 ml | Ampola        | 1500  |  |  |
| 9  | Enema de Glicerina 500 ml                                                                  | Frasco        | 300   |  |  |
| 10 | Esomeprazol 40 mg/ml pó liófilo p/ injetável                                               | Frasco ampola | 1000  |  |  |
| 11 | Hidróxido alumínio suspensão oral 62 mg/ml frasco 100 ml                                   | Frasco        | 400   |  |  |
| 12 | Lactulose 667 mg/ml xarope frasco 120 ml                                                   | Frasco        | 700   |  |  |
| 13 | Manitol 20% injetável bolsa 250 ml                                                         | Bolsa         | 200   |  |  |
| 14 | Metoclopramida 10 mg comprimido                                                            | Unidade       | 1000  |  |  |
| 15 | Metoclopramida 5 mg/ml injetável ampola 2 ml                                               | Ampola        | 1000  |  |  |
| 16 | Omeprazol 20 mg cápsula                                                                    | Cápsula       | 20000 |  |  |
| 17 | Omeprazol 40 mg /ml ampola frasco                                                          | Ampola frasco | 5000  |  |  |
| 18 | Óleo Mineral 100% 100 ml                                                                   | Frasco        | 1000  |  |  |
| 19 | Ranitidina 25 mg/ml injetável ampola 2 ml                                                  | Ampola        | 800   |  |  |
| 20 | Simeticona 75 mg/ml emulsão oral frasco 10 ml                                              | Frasco        | 4000  |  |  |

**TOTAL**

**LOTE 24 – TERAPIA DE REIDRATAÇÃO & REIDRATANTES PARENTERAIS**

| ITEM | MEDICAMENTO                                                         | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Albumina Humana injetável 20% 50 ml                                 | Frasco       | 150         |                |             |
| 2    | Bicarbonato de Sódio injetável 8,4 %10 ml                           | Ampola       | 500         |                |             |
| 3    | Cloreto de Potássio 20% injetável 10 ml                             | Ampola       | 1000        |                |             |
| 4    | Cloreto Potássio 10% injetável 10 ml                                | Ampola       | 1000        |                |             |
| 5    | Cloreto Potássio 60 mg/ml solução oral xarope frasco 100 ml         | Frasco       | 1000        |                |             |
| 6    | Cloreto Sódio 0,9% aplicação sistema fechado injetável ampola 10 ml | Ampola       | 20000       |                |             |
| 7    | Cloreto Sódio 0,9% aplicação sistema fechado injetável bolsa 100 ml | Bolsa/Frasco | 10000       |                |             |
| 8    | Cloreto Sódio 0,9% aplicação sistema fechado injetável bolsa 250 ml | Bolsa/Frasco | 10000       |                |             |
| 9    | Cloreto Sódio 0,9% aplicação sistema fechado injetável bolsa 500 ml | Bolsa/Frasco | 20000       |                |             |
| 10   | Cloreto Sódio 20% injetável ampola 10 ml                            | Ampola       | 1000        |                |             |
| 11   | Ringer com Lactato 500 ml                                           | Frasco       | 1000        |                |             |
| 12   | Sais de Reidratação oral pó para preparação extemporânea            | Sachê        | 1000        |                |             |
| 13   | Solução Glicosada 5% Bolsa Sistema Fechado 250 ml                   | Bolsa/Frasco | 10000       |                |             |
| 14   | Solução Glicosada 5% Bolsa Sistema                                  | Bolsa/Frasco | 10000       |                |             |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

Fechado 500 ml IV

**TOTAL**

**LOTE 25 – DILUENTES**

| ITEM | MEDICAMENTO                                                 | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Água destilada bidestilada estéril apirogênica ampola 10 ml | Ampola       | 15000       |                |             |
| 2    | Água destilada bidestilada estéril apirogênica frasco 1 l   | Frasco       | 200         |                |             |

**TOTAL**

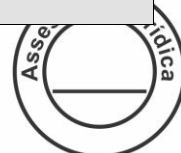
**LOTE 26 – OPIÓIDES**

| ITEM | MEDICAMENTO                                                                  | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Citrato de fentanila 0,0785 mg/ml injetável caixa c/ 25 ampolas 2 ml         | Ampola       | 200         |                |             |
| 2    | Citrato de fentanila 0,0785 mg/ml injetável caixa c/ 25 frascos ampola 10 ml | Ampola       | 200         |                |             |
| 3    | Cloridrato naloxona injetável ampola 1 ml                                    | Ampola       | 200         |                |             |
| 4    | Codeína 30 mg comprimido                                                     | Unidade      | 1000        |                |             |
| 5    | Codeína 60 mg comprimido                                                     | Unidade      | 1000        |                |             |
| 6    | Fentanila + droperidol 0,0785 + 2,5 mg/ml injetável ampola 2 ml              | Ampola       | 100         |                |             |
| 7    | Metadona 10 mg comprimido                                                    | Unidade      | 100         |                |             |
| 8    | Metadona 10 mg/ml injetável ampola 1 ml                                      | Ampola       | 100         |                |             |
| 9    | Metadona 5 mg comprimido                                                     | Unidade      | 500         |                |             |
| 10   | Morfina 10 mg comprimido                                                     | Unidade      | 1000        |                |             |
| 11   | Morfina 10 mg/ml injetável sulfato ampola 1 ml                               | Ampola       | 1000        |                |             |
| 12   | Morfina 30 mg comprimido                                                     | Unidade      | 1000        |                |             |
| 13   | Morfina 30 mg liberação controlada cápsula                                   | Cápsula      | 1000        |                |             |
| 14   | Morfina 30 mg liberação cronogramada cápsula                                 | Cápsula      | 1000        |                |             |
| 15   | Morfina 0,2 mg/ml injetável 1 ml                                             | Ampola       | 50          |                |             |
| 16   | Petidina 50 mg/ml injetável ampola 2 ml                                      | Ampola       | 100         |                |             |
| 17   | Tramadol 50 mg comprimido liberação lenta                                    | Unidade      | 1000        |                |             |
| 18   | Tramadol 50 mg/ml injetável ampola 2 ml                                      | Ampola       | 6000        |                |             |

**TOTAL**

**LOTE 27 – ANESTÉSICOS**

| ITEM | MEDICAMENTO | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
|------|-------------|--------------|-------------|----------------|-------------|





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                              |               |      |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|--|--|
| 1  | Cloridrato levobupivacaina + bitartarato epinefrina 0,5% + 9,1 mcg/ml injetável frasco 20 ml | Frasco        | 200  |  |  |
| 2  | Cloridrato bupivacaina + glicose 0,5 + 8 % injetável ampola 4 ml                             | Ampola        | 200  |  |  |
| 3  | Cloridrato lidocaína + epinefrina 20 + 0,005 mg/ml frasco ampola 20 ml                       | Frasco ampola | 200  |  |  |
| 4  | Cloridrato lidocaína 2% 20 ml injetável                                                      | Frasco        | 400  |  |  |
| 5  | Cloridrato lidocaína geléia 20 mg/g tubo 30 g                                                | Tubo          | 1200 |  |  |
| 6  | Cloridrato Lidocaína spray 100 mg/ml frasco 50 ml                                            | Frasco        | 50   |  |  |
| 7  | Dextroacetamina 50 mg/ml injetável ampola 2 ml                                               | Ampola        | 50   |  |  |
| 8  | Etomidato 2 mg/ml injetável 10 ml                                                            | Ampola        | 25   |  |  |
| 9  | Oxibuprocaina 4 mg/ml solução oftálmica 10 ml                                                | Frasco        | 20   |  |  |
| 10 | Propofol 10 mg / ml injetável ampola 10 ml                                                   | Ampola        | 500  |  |  |

**TOTAL**

**LOTE 28 – SUPOSITÓRIOS**

| ITEM | MEDICAMENTO              | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Glicerina adulto 2,392 g | Caixa        | 30          |                |             |
| 2    | Glicerina infantil 1,5 g | Caixa        | 30          |                |             |

**TOTAL**

**LOTE 29 – EXPECTORANTE**

| ITEM | MEDICAMENTO                                                   | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Acetilcisteína injetável 100 mg/ml ampola 3 ml                | Ampola       | 50          |                |             |
| 2    | Cloridrato ambroxol 3 mg/ml solução oral xarope frasco 100 ml | Frasco       | 300         |                |             |
| 3    | Cloridrato ambroxol 6 mg/ml solução oral xarope frasco 100 ml | Frasco       | 700         |                |             |

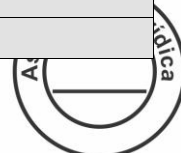
**TOTAL**

**LOTE 30 – RELAXANTE MUSCULAR**

| ITEM | MEDICAMENTO                                     | APRESENTAÇÃO  | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------|---------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Besilato de Atracúrio 10 mg/ml injetável 2,5 ml | Ampola        | 50          |                |             |
| 2    | Baclofeno 10 mg Comprimido                      | Unidade       | 8500        |                |             |
| 3    | Brometo Pacurônio 2 mg/ml injetável ampola 2 ml | Ampola        | 50          |                |             |
| 4    | Suxametônio 100 mg                              | Frasco Ampola | 100         |                |             |

**TOTAL**

**LOTE 31 – ANTICOLINÉRGICO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

| ITEM  | MEDICAMENTO                                         | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|-----------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 1     | Atropina 0,50 mg/ml injetável ampola 1 ml           | Ampola       | 1000        |                |             |
| 2     | Atropina 0,25 mg/ml injetável ampola 1 ml           | Ampola       | 500         |                |             |
| 3     | Biperideno 2 mg comprimido                          | Unidade      | 1000        |                |             |
| 4     | Biperideno 5 mg/ml injetável ampola 1 ml            | Ampola       | 150         |                |             |
| 5     | Escopolamina 10 mg solução oral gotas frasco 20 ml  | Frasco       | 100         |                |             |
| 6     | Escopolamina 10 mg comprimido                       | Unidade      | 500         |                |             |
| 7     | Escopolamina 20 mg/ml solução injetável ampola 1 ml | Ampola       | 1000        |                |             |
| 8     | Neostigmina 0,5 mg/ml solução injetável ampola 1 ml | Ampola       | 50          |                |             |
| TOTAL |                                                     |              |             |                |             |

### LOTE 32 – SUPLEMENTOS ALIMENTARES

| ITEM | MEDICAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                    | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Composto lácteo infantil à base de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para crianças com necessidades nutricionais específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca MILNUTRI SOJA INFANTIL.                 | Lata         | 50          |                |             |
| 2    | Composto nutricional infantil à base de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para crianças com necessidades nutricionais específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca MILNUTRI PRO FUTURE SOJA INFANTIL. | Lata         | 100         |                |             |
| 3    | Composto nutricional infantil enriquecido com vitaminas, minerais e nutrientes essenciais ao desenvolvimento infantil. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca MILNUTRI PREMIUM INFANTIL ou APTANUTRI PREMIUM 3                  | Lata         | 100         |                |             |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |      |  |  |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--|--|
| 4 | Dieta fórmula modificada para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, acrescida de fibras, vitaminas e minerais, sem adição de sacarose, isenta de lactose e glúten, indicada para manejo nutricional de pacientes com necessidade de controle glicêmico. Embalagem contendo 1 litro. MARCA NOVASOURCE CG/ NESTLE Justificativa da escolha da marca :atendimento à demanda judicial nº 0042.18005041-3, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos, produto utilizado para atendimento de demanda judicial específica, conforme prescrição e relatório nutricional apresentados ao Município. | Frasco | 1100 |  |  |
| 5 | Dieta fórmula modificada para nutrição enteral e oral, <b>normocalórica</b> , <b>normoproteica</b> e hiperlipídica, com fibras, vitaminas e minerais, sem adição de sacarose, isenta de lactose e glúten, indicada para manejo dietético de pacientes com necessidade de controle glicêmico. Embalagem de aproximadamente 400 g, de qualidade igual ou superior a marca GLUCERNA/ABBOTT LABORATORIES ou DIAMAX IN                                                                                                                                                                                                                                       | Lata   | 200  |  |  |
| 6 | Dieta fórmula para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoprotéica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com vitaminas e minerais, sabor baunilha, densidade calórica aproximada de 1,2 kcal/ml. Embalagem/frasco de 1 litro. MARCA ISOSOURCE SOYA/NESTLE Justificativa da escolha da marca :atendimento à demanda judicial conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos apresentados ao Município.                                                                                                                                                                                           | Frasco | 5000 |  |  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |      |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--|--|
| 7  | Dieta líquida para nutrição enteral e/ou oral, isenta de lactose, sacarose e glúten, normocalórica, com densidade energética entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, enriquecida com vitaminas e minerais, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes com necessidades nutricionais específicas. Embalagem aproximada de 1 litro, de qualidade igual ou superior à marca PRODIET – TROPHIC SOYA | Frasco | 1000 |  |  |
| 8  | Espressante alimentar instantâneo para líquidos e alimentos, indicado para manejo de disfagia, de fácil dissolução e sem alteração significativa de sabor, odor ou cor. Embalagem conforme fabricante, de qualidade igual ou superior a marca INSTANH CLEAR PRODIET                                                                                                                                              | Lata   | 100  |  |  |
| 9  | Fórmula infantil à base de soja, em pó, enriquecida com vitaminas e minerais, indicada para crianças de primeira infância ( 1 – 3 anos) com necessidades alimentares específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca APTANUTRI RR                                                                                                                                             | Lata   | 100  |  |  |
| 10 | Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, em pó, enriquecida com vitaminas e minerais, indicada para lactentes desde o nascimento até os 12 meses, com necessidades alimentares específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca APTAMIL SOJA.                                                                                                                      | Lata   | 30   |  |  |
| 11 | Fórmula infantil aminoacídica em pó para uso oral e/ou enteral, indicada para alergia alimentar grave e necessidades nutricionais específicas. Embalagem aproximada de 400 g, de qualidade igual ou superior à marca NEOCATE ICP.                                                                                                                                                                                | Lata   | 100  |  |  |
| 12 | Fórmula infantil aminoacídica, nutricionalmente completa, indicada para alergia alimentar grave e distúrbios absorptivos. Embalagem aproximada de 400 g, de qualidade                                                                                                                                                                                                                                            | Lata   | 50   |  |  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |     |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--|--|
|    | igual ou superior à marca ALFAMINO INFANTIL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |     |  |  |
| 13 | Fórmula infantil antirregurgitação, em pó, enriquecida com vitaminas e minerais, indicada para lactentes com refluxo gastroesofágico e necessidades alimentares específicas. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca APTAMIL SOJA AR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Lata | 100 |  |  |
| 14 | Fórmula infantil extensamente hidrolisada, em pó, indicada para lactentes e crianças com alergia à proteína do leite de vaca e/ou distúrbios disabsortivos, contendo nutrientes, vitaminas e minerais essenciais ao desenvolvimento infantil. <b>Embalagem conforme apresentação comercial do fabricante.</b> MARCA APTAMIL PEPTI. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 5005555-07.2024.8.13.0042, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos, produto utilizado para atendimento de demanda judicial específica, conforme prescrição e relatório nutricional apresentados ao Município. | Lata | 100 |  |  |
| 15 | Fórmula infantil extensamente hidrolisada, indicada para alergia à proteína do leite de vaca e distúrbios gastrointestinais. Embalagem aproximada de 400 g, de qualidade igual ou superior à marca PREGOMIN PEPTI. Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 5003755-41.2024.8.13.0042, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos, produto utilizado para atendimento de demanda judicial específica, conforme prescrição e relatório nutricional apresentados ao Município.                                                                                                                 | Lata | 100 |  |  |
| 16 | Fórmula infantil isenta de lactose, em pó, indicada para crianças com intolerância à lactose ou necessidades alimentares específicas. Embalagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Lata | 50  |  |  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |     |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|--|
|    | aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca APTAMIL SL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |     |  |  |
| 17 | Fórmula infantil isenta de lactose, enriquecida com vitaminas e minerais, indicada para crianças com intolerância à lactose. Embalagem aproximada de 400 g, de qualidade igual ou superior à marca NAN SL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Lata   | 100 |  |  |
| 18 | Fórmula infantil nutricionalmente completa, em pó, indicada para crianças com necessidades alimentares específicas, enriquecida com vitaminas, minerais e nutrientes essenciais ao desenvolvimento infantil. Embalagem conforme apresentação comercial do fabricante. MARCA INFATRINI/DANODE Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial nº 5001872-25.2025.8.130042, conforme prescrição e relatório médico/nutricional anexados aos autos, produto utilizado para atendimento de demanda judicial específica, conforme prescrição e relatório nutricional apresentados ao Município. | Lata   | 50  |  |  |
| 19 | Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com prebióticos, vitaminas e minerais. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca NAN CONFORT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Lata   | 50  |  |  |
| 20 | Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, enriquecida com prebióticos, vitaminas e minerais. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca NAN CONFORT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Lata   | 50  |  |  |
| 21 | Fórmula nutricional em pó para nutrição enteral e/ou oral, normocalórica e normoproteica, enriquecida com vitaminas e minerais, permitindo preparo com densidade calórica de até 1,5 kcal/ml, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Embalagem aproximada de 800 g, de qualidade igual ou superior à marca                                                                                                                                                                                                                                                                           | Frasco | 300 |  |  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |     |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--|--|
|    | PRODIET – TROPHIC BASIC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |     |  |  |
| 22 | Suplemento alimentar proteico em pó, indicado para complementação nutricional, contendo aproximadamente 18 g de proteína por dose, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem aproximada de 240 g, de qualidade igual ou superior à marca PROTEIN PT PRODIET.                                                                                                                                                                              | Lata | 150 |  |  |
| 23 | Suplemento nutricional infantil em pó para uso oral, nutricionalmente completo, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para crianças com necessidades nutricionais aumentadas ou risco nutricional. Embalagem aproximada de 400 g a 850 g. MARCA PEDIASURE/ABBOTT LABORATORIES.<br>Justificativa da escolha da marca: atendimento à demanda judicial específica, conforme prescrição e relatório nutricional apresentados ao Município. | Lata | 100 |  |  |

**TOTAL**

**LOTE 33 – SAÚDE DA MULHER / OBSTÉTRICO**

| ITEM | MEDICAMENTO                                      | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Metilergometrina Maleato 02 mg/ml injetável 1 ml | Ampola       | 200         |                |             |
| 2    | Ocitocina 5 ui/ml injetável 1ml                  | Ampola       | 500         |                |             |
| 3    | Sulfato de Magnésio, injetável 10% 10 ml         | Ampola       | 1000        |                |             |

**TOTAL**

**TOTAL**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_**

**DECLARA QUE:**

**1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS,**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS; BEM COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.

**2** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

**3** QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

**4** QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

**5** ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

